LEI MUNICIPAL N.º 2.302.22, de 04 de outubro de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 86, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração municipal;

II - a organização e estrutura do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

I - demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II- demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;

III- demonstrativo das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

IV- demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

V- demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII- demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Anexo II, Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Anexo IV, Demonstrativo informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo V, Demonstrativo de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamentos dos Programas/Iniciativas (Ações) com execução prevista para o exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$ 302.478,03 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2023, a meta resultado primário poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias como estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 e suas alterações, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2023, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Terra do Gaúcho
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
OS IMIGRANTES

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária, instrumento de programação e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O conceito de instrumento de programação envolve um conjunto de operações que contribuem para atender ao objetivo de um programa, observando o seguinte:

I - incluem-se no conceito de instrumentos de programação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e concessão de empréstimos e financiamentos; e

II - os instrumentos de programação, de acordo com suas características, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 5º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 6º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§7º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas e Despesas relacionadas com seus

objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 87 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista na metodologia da STN.

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;

V - relação dos precatórios se houver, a serem cumpridos em 2023;

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2023.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá Reserva de Contingência, constituída de recursos livres, para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos arts. 32 a 37 esta Lei.

Terra do Gaiaço
ALM. TAMANDARÉ DO SUL
OS EMIGRANTES

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

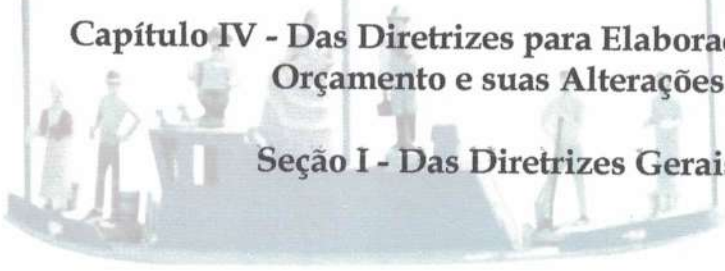

Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria da Fazenda, Administração e Planejamento, até 30 de Setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal. Devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo de entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão iniciados novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes nesta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022 em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Terra do Gaúcho
ALM. TAMANDARÉ DO SUL OS IMIGRANTES

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 30 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

Terra do Gaúcho

ALM. TAMANDARÉ DO SUL OS IMIGRANTES

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;

III –das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da limitação orçamentária e financeira

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após o início do exercício, providenciar o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

Terra do Cafezal
ALM. TAMANDARÉ DO SUL

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

Terra do Gaitaço
ALM. TAMANDARÉ DO SUL
OS IMIGRANTES

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

Terra do Gaúcho

ALM. TAMANDARÉ DO SUL COLONIZANTES

§ 2º Até o último dia útil do exercício de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 22. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2023, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Terra do Gaitaço
ALM. TAMANDARÉ DO SUL
OS IMIGRANTES

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal ou na sala de Reuniões do Centro Administrativo, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei

Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2023, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 2 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa

aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Seção VI - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 32. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto nesta Seção.

Art. 33. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, no prazo que for estabelecido pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2023 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 33, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,65 (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 10 desta Lei, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 33 desta Lei;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2023 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Além do disposto nos inciso I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata **o caput.**

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 36. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 37. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 38. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964,

atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 39. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2023; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 40. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 41. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Feira do Carrego

ALM. TAMANDARÉ DO SUL OS IMIGRANTES

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 42. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Responsável pelo repasse dos recursos, verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 43. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 44. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
V – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 45. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 47. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 48. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros estabelecidos em Lei específica, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Terra do Gaitaço
ALM. TAMANDARÉ DO SUL
COLONIZAÇÃO

Art. 49. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 50. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 51. No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de Setembro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2023, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 52. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as pescrições da Instrução Normativa nº 07/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 53. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo

publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 54. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 12 meses, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal nas hipóteses previstas neste artigo e as Leis delas decorrentes não poderão conter dispositivo que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 55. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente

Terra do Gaitaço
ALM. TAMANDARÉ DO SUL OS IMIGRANTES

poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário onde o funcionário está lotado.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 56. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

Terra do Gafanhoto
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL OS PIONEIROS

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 57. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 57, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 58. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,15% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.

Art. 59. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 60. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 61. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, não sujeitas ao regime de aprovação e execução estabelecido nos arts. 32 a 35 desta Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

Terra do Gaúcho
ALM. TAMANDARÉ DO SUL
COMIGRANTES

a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no caput do art. 10 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 62. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 63. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 87 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 64 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Terra do Gaúcho
ALM. TAMANDARÉ DO SUL
COLONIZADORES

Art. 65. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

§2º. Fica autorizada posterior alteração na codificação da classificação de receitas/despesas, nas fontes ou destinação de recursos de receitas/despesas para o município no exercício de 2023, não sendo possível no momento da elaboração da LDO, cfe. orientações da STN através da portaria 710/2021, 1445/2022, 1446/2022 e demais atualizações/alterações a serem repassadas pela STN, e pelo TCE/RS ainda não informadas/publicadas/normatizadas no momento.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita - Resumo por Fontes

Código	Especificação	2023	2024	2025
1	LIVRE	20.080.800,00	22.088.880,00	24.297.768,00
10	Outros Recursos Não Vinculados - Livres	2.587.205,00	2.955.925,50	3.251.518,05
20	MDE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
31	FUNDEB	1.640.000,00	1.804.000,00	1.984.400,00
40	ASPS	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1002	TRANSPORTE ESCOLAR	123.000,00	135.300,00	148.830,00
1031	SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	85.000,00	93.500,00	102.850,00
1032	FUMIP	181.000,00	199.100,00	219.010,00
1038	PNATE	31.000,00	34.100,00	37.510,00
1039	CIDE	15.500,00	17.050,00	18.755,00
1058	GESTÃO - IGDBF	29.000,00	31.900,00	35.090,00
1067	FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	8.300,00	9.130,00	10.043,00
1072	MERENDA ESCOLAR - PNAEP	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1073	MERENDA ESCOLAR - PNAEC	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1074	MERENDA ESCOLAR - PNAEF	12.800,00	14.080,00	15.488,00
1085	ALIENAÇÃO BENS LIVRE	65.000,00	71.500,00	78.650,00
1088	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI	45.100,00	49.610,00	54.571,00
1095	ALIENAÇÃO BENS MDE	6.000,00	6.600,00	7.260,00
1096	IGD SUAS	12.200,00	13.420,00	14.762,00
1101	AEE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1103	PAR	1.995,00	2.194,50	2.413,95
1104	SCFV	47.000,00	51.700,00	56.870,00
1111	BRASIL CARINHOSO	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1162	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PIT	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1171	MINIST. TURISMO CONTR. REP.887966/19 REVITALIZAÇÃO CENTRO EVENTOS	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1172	MINIST. CIDADANIA CONTR. REP.883892/19 CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1186	PROGRAMA PAVIMENTA CONVÊNIO FPE 4023/2021	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1188	CONVENIO SEL 89/2022 FPE 0300/2022 RECUP. ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.000,00	1.100,00	1.210,00
3002	Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	100.000,00	0,00	0,00
4002	Alienação de Bens Recursos Saúde ASPS	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4011	ATENCAO BASICA ESTADUAL	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4050	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	59.900,00	65.890,00	72.479,00
4090	PSF - ESTADO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4190	EPIDEMIOLOGIA ESTADUAL	100,00	110,00	121,00
4300	PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA/SOLIDARIEDADE ENTIDADE/Saúde - NFG	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	299.200,00	329.120,00
4501	CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	26.000,00	28.600,00	31.460,00
4503	CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	16.000,00	17.600,00	19.360,00
4504	GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4545	AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIA	254.000,00	279.400,00	307.340,00
8001	LIVRE Extra	0,00	0,00	0,00
	Total	**26.000.000,00**	**28.600.000,00**	**31.460.000,00**

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas Correntes	S			30.625.327,23	33.687.859,85	37.056.667,88
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	S			1.595.000,00	1.754.499,88	1.929.949,75
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		Impostos	S			1.401.000,00	1.541.100,00	1.695.210,06
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S			297.000,00	326.700,00	359.370,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	10	0	280.000,00	308.000,00	338.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	A	10	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	A	10	0	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	10	0	7.000,00	7.700,00	8.470,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	S			195.000,00	214.500,00	235.950,02
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	1	ITBI - Principal	A	10	0	194.800,00	214.280,00	235.708,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	1	ITBI - Multas e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	1	ITBI - Dívida Ativa	A	10	0	50,00	55,00	60,51
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	1	ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	10	0	50,00	55,00	60,51
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S			551.000,00	606.100,00	666.710,04
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	S			551.000,00	606.100,00	666.710,04
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S			501.000,00	551.100,00	606.210,04
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	S			500.800,00	550.880,00	605.968,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1	IRRF - Trabalho - Principal - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	A	10	0	460.800,00	506.880,00	557.568,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1	IRRF - Trabalho - Principal - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	A	10	0	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	S			100,00	110,00	121,02
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00	1	IRRF - Trabalho - Multas e Juros - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	A	10	0	50,00	55,00	60,51
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00	1	IRRF - Trabalho - Multas e Juros - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	A	10	0	50,00	55,00	60,51
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	S			100,00	110,00	121,02
1.1.1.3.03.1.3.01.00.00	1	IRRF - Trabalho - Dívida Ativa - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	A	10	0	50,00	55,00	60,51
1.1.1.3.03.1.3.02.00.00	1	IRRF - Trabalho - Dívida Ativa - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	A	10	0	50,00	55,00	60,51
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	S			50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	S			50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - PODER EXECUTIVO	A	10	0	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - PODER LEGISLATIVO	A	10	0	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	S			358.000,00	393.800,00	433.180,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	1	ISSQN - Principal	A	10	0	350.000,00	385.000,00	423.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	1	ISSQN - Multas e Juros	A	10	0	3.000,00	3.300,00	3.630,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	1	ISSQN - Dívida Ativa	A	10	0	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	1	ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	10	0	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		Taxas	S			194.000,00	213.399,88	234.739,69
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	S			83.710,03	92.080,87	101.288,76
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S			79.059,50	86.965,21	95.661,49
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	1	Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	A	10	0	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Principal	A	10	0	1.081,50	1.189,65	1.308,62
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	A	10	0	7.570,50	8.327,55	9.160,31
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Principal	A	10	0	3.244,50	3.568,95	3.925,85
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	1	Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Principal	A	10	0	540,75	594,83	654,31
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	1	Taxa de Inspeção Sanitária - Principal	A	10	0	540,75	594,83	654,31
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	1	Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	A	10	0	540,75	594,83	654,31
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	1	Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Principal	A	10	0	540,75	594,57	653,78
1.1.2.1.01.0.1.99.01.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	A	10	0	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	S			1.784,51	1.962,98	2.159,29
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	1	Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora	A	10	0	1.081,50	1.189,65	1.308,62
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	A	10	0	108,15	118,97	130,87
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	1	Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	1	Taxa de Inspeção Sanitária - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	1	Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00	1	Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.2.99.01.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros	A	10	0	270,38	297,42	327,16
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	S			973,39	1.070,75	1.177,83
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	1	Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	A	10	0	540,75	594,83	654,31
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	1	Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Divida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	1	Taxa de Inspeção Sanitária - Divida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	1	Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	1	Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.3.99.01.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	S			1.892,63	2.081,93	2.290,15
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	1	Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	1.081,50	1.189,65	1.308,62
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	108,15	118,97	130,87
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	108,15	118,97	130,87
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	108,15	118,97	130,87
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	1	Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	108,15	118,97	130,87
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	1	Taxa de Inspeção Sanitária - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	A	10	0	108,15	118,97	130,87
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00	1	Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	108,15	118,97	130,87
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	1	Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	108,15	118,97	130,87
1.1.2.1.01.0.4.99.01.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S			1.300,00	1.430,00	1.573,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	A	10	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	S			108.989,97	119.889,01	131.877,93
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	S			108.989,97	119.889,01	131.877,93
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	S			107.854,29	118.639,72	130.503,69
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	A	10	0	1.792,20	1.971,42	2.168,56
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	1	Taxa de Limpeza Publica - Principal	A	10	0	85.000,00	93.500,00	102.850,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	A	10	0	3.989,05	4.387,96	4.826,76
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	1	Taxa de Expediente - Principal	A	10	0	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	1	Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Principal	A	10	0	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	1	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Principal	A	10	0	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	A	10	0	73,04	80,34	88,37
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	S			378,56	416,43	458,08
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	1	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	1	Taxa de Expediente - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00	1	Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00	1	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	S			378,56	416,43	458,08
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	1	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	1	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	1	Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	1	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida Ativa	S			378,56	416,43	458,08
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	1	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	1	Taxa de Expediente - Multas e Juros Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00	1	Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Multas e Juros Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00	1	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora Divida Ativa	A	10	0	54,08	59,49	65,44
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições	S			175.000,00	192.500,00	211.750,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S			175.000,00	192.500,00	211.750,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S			175.000,00	192.500,00	211.750,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1032	0	175.000,00	192.500,00	211.750,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial	S			311.000,00	621.600,00	694.760,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários	S			311.000,00	621.600,00	694.760,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	S			311.000,00	621.600,00	694.760,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	S			310.000,00	620.500,00	693.550,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S			310.000,00	620.500,00	693.550,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	S			105.000,00	115.500,00	127.050,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	1	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties	A	1032	0	6.000,00	6.600,00	7.260,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	31	0	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	S			50.000,00	55.000,00	60.500,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.01.03.05	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados CUSTEIO - Atenção Básica	A	4500	0	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.16	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Incentivo Atenção Primária a Saúde - PIAPS	A	4011	0	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino -	A	20	0	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	A	40	0	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio	A	1039	0	500,00	550,00	605,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S			3.600,00	3.960,00	4.356,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.01	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Fundo Municipal da Assist. Social - FEAS	A	1067	0	300,00	330,00	363,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.02	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados IGD-SUAS	A	1096	0	200,00	220,00	242,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.03	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Piso Básico PBFI	A	1088	0	100,00	110,00	121,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.04	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Piso Básico Variável SCFV	A	1104	0	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.05	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculdos IGDBF	A	1058	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da	S			3.900,00	4.290,00	4.719,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.01	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Transporte Escolar Estadual	A	1002	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Salário Educação Federal	A	1031	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados PNATE Federal	A	1038	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.04	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Brasil Carinhoso	A	1111	0	100,00	110,00	121,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.05	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados PNAEF	A	1074	0	800,00	880,00	968,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.03	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados PIT	A	1162	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	S			205.000,00	505.000,00	566.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	S			205.000,00	505.000,00	566.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	1	Remuneração Dep. Banc. Recusros Não Vinculados - Livres	A	10	0	200.000,00	499.500,00	560.450,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	1	Remuneração Dep. Banc. Recursos Não Vinculados - Camara Municipal	A	10	0	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00		Juros de Títulos de Renda	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	1	Juros de Títulos de Renda - Principal	A	10	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita de Serviços	S			22.000,00	24.200,02	26.620,01
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	S			20.994,00	23.093,42	25.402,75
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	S			20.994,00	23.093,42	25.402,75
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	S			20.491,00	22.540,10	24.794,11
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	1	Serviços de Máquinas - Principal	A	10	0	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	1	Serviços de Fotocópias ou Cópias - Principal	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00	1	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares - Principal	A	10	0	291,00	320,10	352,11

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00	1	Serviços de Máquinas Agricultura - Principal	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	S			400,00	440,00	484,00
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00	1	Serviços de Máquinas - Multa e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00	1	Serviços de Fotocópias ou Cópias - Multa e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00	1	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares - Multa e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.6.1.1.01.0.2.05.00.00	1	Serviços de Máquinas Agricultura - Multa e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida	S			51,50	56,66	62,32
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	1	Serviços de Máquinas - Divida Ativa	A	10	0	15,45	17,00	18,70
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00	1	Serviços de Fotocópias ou Cópias - Dívida Ativa	A	10	0	10,30	11,33	12,46
1.6.1.1.01.0.3.04.00.00	1	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares - Dívida Ativa	A	10	0	10,30	11,33	12,46
1.6.1.1.01.0.3.05.00.00	1	Serviços de Máquinas Agricultura - Dívida Ativa	A	10	0	15,45	17,00	18,70
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	S			51,50	56,66	62,32
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00	1	Serviços de Máquinas - Divida Ativa - Multa e Juros	A	10	0	15,45	17,00	18,70
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00	1	Serviços de Fotocópias ou Cópias - Dívida Ativa- Multa e Juros	A	10	0	10,30	11,33	12,46
1.6.1.1.01.0.4.04.00.00	1	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares - Dívida Ativa -Multas e Juros	A	10	0	10,30	11,33	12,46
1.6.1.1.01.0.4.05.00.00	1	Serviços de Máquinas Agricultura - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	10	0	15,45	17,00	18,70
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00		Outros Serviços	S			1.006,00	1.106,60	1.217,26
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00		Outros Serviços	S			1.006,00	1.106,60	1.217,26
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00		Outros Serviços	S			1.006,00	1.106,60	1.217,26
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal	S			500,00	550,00	605,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	1	Tarifa Rede Esgoto - Principal	A	10	0	500,00	550,00	605,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00		Outros Serviços - Multas e Juuros	S			206,00	226,60	249,26
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	1	Tarifa Rede Esgoto- Multas e Juros de Mora	A	10	0	206,00	226,60	249,26
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00		Outros Serviços - Dívida Ativa	S			200,00	220,00	242,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	1	Tarifa Rede Esgoto- Dívida Ativa	A	10	0	200,00	220,00	242,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00		Outros Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	S			100,00	110,00	121,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	1	Tarifa Rede Esgoto- Mulrtas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências Correntes	S			28.503.522,23	31.074.374,45	34.170.834,07
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	S			15.600.522,23	16.881.074,45	18.558.204,07
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	S			13.908.000,00	15.298.800,00	16.828.680,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	A	1	0	12.200.000,00	13.420.000,00	14.762.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	A	1	0	1.268.000,00	1.394.800,00	1.534.280,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	A	1	0	440.000,00	484.000,00	532.400,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S			265.000,00	330.500,00	314.550,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	S			55.000,00	99.500,00	60.450,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	A	10	0	55.000,00	99.500,00	60.450,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S			210.000,00	231.000,00	254.100,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	A	10	0	210.000,00	231.000,00	254.100,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	S			644.000,00	598.400,00	658.240,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S			555.000,00	500.500,00	550.550,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S			555.000,00	500.500,00	550.550,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	1	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	A	4545	0	208.000,00	228.800,00	251.680,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	1	Teste Rápido de Gravidez	A	4500	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.3.50.1.1.20.00.00	1	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	A	4500	0	180.000,00	198.000,00	217.800,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00	1	Incentivo Financeiro da APS - Percapita de Transição	A	4500	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00	1	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	A	4500	0	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00	1	Programa de Informatização da APS	A	4500	0	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.7.1.3.50.1.1.32.00.00	1	Incremento Temporário ao Custeio -PAB- Portaria 1194/2022 Emenda Parlamentar 360004344382022 (Individual)	A	3002	0	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S			26.000,00	28.600,00	31.460,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S			26.000,00	28.600,00	31.460,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	1	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	A	4501	0	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	1	Apoio à Implementação da Rede Cegonha	A	4501	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	S			46.000,00	50.600,00	55.660,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	S			46.000,00	50.600,00	55.660,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	1	Piso Basico Fixo Vigilância em Saúde - Promoção da Saúde - PFVS	A	4545	0	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	1	Assistencia Finançeira Complementar ACE 95% - Vig. Saude	A	4545	0	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	1	Fortalecimento de Politica Afetas à Atuação da Estratégia de ACE 5% - Vig. Saude	A	4545	0	4.000,00	4.400,00	4.840,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00	1	Incentivo Adic. Fort. Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACE 5% - Vig. Saude	A	4545	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.3.50.3.1.08.00.00	1	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	A	4545	0	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	S			16.000,00	17.600,00	19.360,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	S			16.000,00	17.600,00	19.360,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	1	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	A	4503	0	16.000,00	17.600,00	19.360,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	1	Gestão SUS - Educação e Formação em Saúde	A	4504	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	S			150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00		Transferências do Salário-Educação	S			84.000,00	92.400,00	101.640,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	1	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1031	0	84.000,00	92.400,00	101.640,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	S			35.000,00	38.500,00	42.350,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	1	Alimentação Escolar Creche - PNAEC	A	1073	0	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	1	Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAEP	A	1072	0	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	1	Alimentação Escolar - AEE	A	1101	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	1	Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	A	1074	0	12.000,00	13.200,00	14.520,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	S			30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	1	Transporte Escolar PNATE - Fundamental	A	1038	0	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	1	Transporte Escolar PNATE - Infantil	A	1038	0	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	1	Transporte Escolar PNATE - Médio	A	1038	0	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	1	Transferencia Direta Brasil Carinhoso Apoio as Creches	A	1111	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S			130.000,00	143.000,00	157.300,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S			130.000,00	143.000,00	157.300,00
1.7.1.6.50.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S			130.000,00	143.000,00	157.300,00
1.7.1.6.50.1.1.01.01.01	1	Piso Básico Fixo - PBFI	A	1088	0	45.000,00	49.500,00	54.450,00
1.7.1.6.50.1.1.01.01.02	1	Piso Básico Varável - SCFV	A	1104	0	45.000,00	49.500,00	54.450,00
1.7.1.6.50.1.1.01.01.05	1	Componente IGD - SUAS	A	1096	0	12.000,00	13.200,00	14.520,00
1.7.1.6.50.1.1.01.01.06	1	Componente IGD - BF	A	1058	0	28.000,00	30.800,00	33.880,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S			2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S			2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	1	Convênio E. C. T - Principal	A	10	0	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	1	Auxílio Financeiro União	A	10	0	501.522,23	343.174,45	415.514,07
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S			11.272.000,00	12.399.200,00	13.639.120,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	S			10.891.000,00	11.980.100,00	13.178.110,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	1	Cota-Parte do ICMS	A	1	0	10.264.000,00	11.290.400,00	12.419.440,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	1	Cota-Parte do IPVA	A	1	0	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios	A	1	0	112.000,00	123.200,00	135.520,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	A	1039	0	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	S			230.000,00	253.000,00	278.300,00
1.7.2.3.50.1.1.01.04.00	1	Programa Nota Fiscal Gaúcha/Solidariedade Entidade/Saúde - NFG	A	4300	0	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.2.3.50.1.1.01.07.00	1	PIAPS - Incentivo Sociodemográfico Port. SES 635/21	A	4011	0	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1.7.2.3.50.1.1.01.08.00	1	PIAPS - Implantação da Rede Bem Cuidar RS - Decreto 56.062/21 e Port. SES 635/21	A	4011	0	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.7.2.3.50.1.1.01.09.00	1	PIAPS - Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde(ESF, EAP,ESB) Port. SES 635/21	A	4090	0	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.7.2.3.50.1.1.03.01.00	1	Financ. de Ações de Prevenção Dengue no Verão	A	4190	0	100,00	110,00	121,00
1.7.2.3.50.1.1.04.01.00	1	Incentivo da Farmácia Básica e Insumos p/ Controle Diabetes - Estadual	A	4050	0	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.2.3.50.1.1.04.02.00	1	Insumos Hospitalares p/ uso Domiciliar Aquisição e Dispensação de Fraldas	A	4050	0	49.900,00	54.890,00	60.379,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	S			151.000,00	166.100,00	182.710,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	S			122.000,00	134.200,00	147.620,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	1	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	A	1002	0	122.000,00	134.200,00	147.620,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	S			29.000,00	31.900,00	35.090,00
1.7.2.4.99.0.1.10.00.00	1	Programa Fundo Estadual Assistência Social - FEAS	A	1067	0	8.000,00	8.800,00	9.680,00
1.7.2.4.99.0.1.11.00.00	1	Programa Integração Tributária - PIT	A	1162	0	21.000,00	23.100,00	25.410,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Instituições Privadas	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00		Transferências de Instituições Privadas	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Instituições Privadas	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00	1	Doações de Patrocinio Eventos Municipais - PJ- Principal	A	10	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas	S			1.630.000,00	1.793.000,00	1.972.300,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	S			1.630.000,00	1.793.000,00	1.972.300,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	S			1.630.000,00	1.793.000,00	1.972.300,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	A	31	0	1.630.000,00	1.793.000,00	1.972.300,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes	S			18.805,00	20.685,50	22.754,05
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	S			3.305,00	3.635,50	3.999,05
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	S			1.305,00	1.435,50	1.579,05
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	A	10	0	1.005,00	1.105,50	1.216,05
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00		Multas por Danos Ambientais	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00		Multas Administrativas por Danos Ambientais	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	A	10	0	700,00	770,00	847,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00		Multas e Juros Previstos em Contratos	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	A	10	0	700,00	770,00	847,00
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00	1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multa e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00	1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multa e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S			15.000,00	16.500,00	18.150,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		Outras Restituições	S			15.000,00	16.500,00	18.150,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	1	Restituição de Auxílios	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	1	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	1	Restituições por Sentença Judicial - Principal	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00	1	Restituição de Adiantamentos - Principal	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00	1	Restituição de Auxílios - Multas e Juros de Mora	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.2.06.00.00	1	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores - Multas e Juros de Mora	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.2.10.00.00	1	Restituições Multas de Transito - Multas e Juros de Mora	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00	1	Restituições Diversas - Multas e Juros de Mora	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	A	10	0	12.300,00	13.530,00	14.883,00
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.3.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00	1	Restituição de Auxílios - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.3.06.00.00	1	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.3.10.00.00	1	Restituições Multas de Transito - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00	1	Restituições Diversas - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00	1	Restituição de Auxílios - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.4.06.00.00	1	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.4.10.00.00	1	Restituições Multas de Transito - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00	1	Restituições Diversas - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas Correntes	S			500,00	550,00	605,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00		Outras Receitas	S			500,00	550,00	605,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	S			500,00	550,00	605,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	A	10	0	200,00	220,00	242,00
1.9.9.9.99.3.2.00.00.00	1	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00	1	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
1.9.9.9.99.3.4.00.00.00	1	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa Multas e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas de Capital	S			105.000,00	115.500,00	127.050,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens	S			91.000,00	100.100,00	110.110,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis	S			91.000,00	100.100,00	110.110,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	S			91.000,00	100.100,00	110.110,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	S			91.000,00	100.100,00	110.110,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Exceto RPPS	S			91.000,00	100.100,00	110.110,00
2.2.1.3.01.0.1.02.01.00	1	Alienação de Bens Móveis - Recurso LIVRE	A	1085	0	64.000,00	70.400,00	77.440,00
2.2.1.3.01.0.1.02.02.00	1	Alienação de Bens Móveis - Recurso ASPS	A	4002	0	21.000,00	23.100,00	25.410,00
2.2.1.3.01.0.1.02.03.00	1	Alienação de Bens Móveis - Recurso MDE	A	1095	0	6.000,00	6.600,00	7.260,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00		Amortização de Empréstimos	S			3.000,00	3.300,00	3.630,00
2.3.1.1.06.0.0.00.00.00		Amortização de Empréstimos Contratuais	S			3.000,00	3.300,00	3.630,00
2.3.1.1.06.1.3.01.00.00	1	Amortização de Empréstimos Habitacionais - Divida Ativa	A	10	0	1.400,00	1.540,00	1.694,00
2.3.1.1.06.1.3.02.00.00	1	Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Divida Ativa	A	10	0	100,00	110,00	121,00
2.3.1.1.06.1.4.01.00.00	1	Amortização de Empréstimos Habitacionais - Divida Ativa - Multa e Juros	A	10	0	1.400,00	1.540,00	1.694,00
2.3.1.1.06.1.4.02.00.00	1	Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Divida Ativa - Multas e Juros	A	10	0	100,00	110,00	121,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Capital	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00		Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA	S			1.000,00	1.100,00	1.210,00
2.4.1.2.50.1.1.01.00.00	1	Plano de Ações Articuladas - PAR	A	1103	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas de Capital	S			10.000,00	11.000,00	12.100,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas de Capital	S			10.000,00	11.000,00	12.100,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas de Capital	S			10.000,00	11.000,00	12.100,00
2.9.9.9.99.0.1.02.00.00		Remuneracao de Depósitos Bancários	S			10.000,00	11.000,00	12.100,00
2.9.9.9.99.0.1.02.04.00	1	Remuneração Dep. Banc. Plano Ações Articuladas - PAR	A	1103	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2.9.9.9.99.0.1.02.23.00	1	Remuneração Dep. Banc. Minist.Turismo Contr. Repasse 887966/19 Centro Eventos	A	1171	0	2.000,00	2.200,00	2.420,00
2.9.9.9.99.0.1.02.25.00	1	Remuneração Dep. Banc. Minist.Agric Convênio 883892/19 Ginásio Esportes	A	1172	0	2.000,00	2.200,00	2.420,00
2.9.9.9.99.0.1.02.26.00	1	Remuneração Dep. Banc. Rec Esp Esportivos Convênio SEL 089/22 FPE 0300/22	A	1188	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2.9.9.9.99.0.1.02.27.00	1	Remuneração Dep. Banc. Pavimenta Convênio FPE 4023/21	A	1186	0	2.000,00	2.200,00	2.420,00
2.9.9.9.99.0.1.02.90.01	1	Remuneração Dep. Banc. Alienação de Bens Livre	A	1085	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2.9.9.9.99.0.1.02.90.02	1	Remuneração Dep. Banc. Alienação de Bens - ASPS	A	4002	0	1.000,00	1.100,00	1.210,00
3.0.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITAS EXTRAORÇAMENTARIAS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.1.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DUODÉCIMO	S			0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.01.0.0.00.00.00	2	Cota Duodecimo p/Camara Municipal de Vereadores	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.2.0.00.0.0.00.00.00		REALIZAVEL/REEMBOLSO	S			0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.00.0.0.00.00.00		CREDITOS A RECUPERAR - FOLHA DE PAGAMENTO	S			0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.01.0.0.00.00.00	1	Salario Familia	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.02.0.0.00.00.00	1	Salario Maternidade	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.02.0.0.00.00.00	2	Salario Maternidade	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.2.2.00.0.0.00.00.00		TRIBUTOS A RECUPERAR	S			0,00	0,00	0,00
3.1.2.2.01.0.0.00.00.00	2	INSS a Recuperar	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.2.3.00.0.0.00.00.00		CONVENIOS A RECUPERAR	S			0,00	0,00	0,00
3.1.2.3.01.0.0.00.00.00	1	Seguro de Vida a Recuperar	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.2.3.01.0.0.00.00.00	2	Seguro de Vida a Recuperar	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.0.00.0.0.00.00.00		RETENÇOES/VALORES RESTITUIVEIS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.00.0.0.00.00.00		CONSIGNAÇOES	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.01.0.0.00.00.00		INSS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.01.1.0.00.00.00	1	INSS - Folha	A	8001	0	0,00	0,00	0,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
3.1.3.1.01.1.0.00.00.00	2	INSS - Folha	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.01.2.0.00.00.00	1	INSS - Terceiros	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.01.2.0.00.00.00	2	INSS - Terceiros	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.02.0.0.00.00.00		IRRF A REPASSAR	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.02.1.0.00.00.00		IRRF A REPASSAR	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.02.1.2.00.00.00		IRRF A REPASSAR A PREFEITURA MUNICIPAL	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.02.1.2.01.00.00	2	Irrf a Repassar sobre Folha de Pagamento	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.02.1.2.02.00.00	2	Irrf a Repassar sobre Serviços de Terceiros	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.03.0.0.00.00.00		PENSAO ALIMENTICIA	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.03.1.0.00.00.00	1	Pensao Alimenticia	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.03.1.0.00.00.00	2	Pensao Alimenticia	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.03.2.0.00.00.00	2	Pensao Judicial	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.04.0.0.00.00.00		CONVENIOS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.04.1.0.00.00.00		CONVENIOS BANCOS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.04.1.2.00.00.00	1	Convenio Caixa E. Federal	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.04.1.2.00.00.00	2	Convenio Caixa E. Federal	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.04.1.3.00.00.00	1	Convenio Banrisul	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.04.1.3.00.00.00	2	Convenio Banrisul	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.04.1.4.00.00.00	1	Convenio Sicredi	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.04.1.4.00.00.00	2	Convenio Sicredi	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.06.0.0.00.00.00		RETECAO SINDICAL	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.06.1.0.00.00.00	2	Retençao Sindicato Servidores	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.06.2.0.00.00.00	2	Retençao Contribuiçao Sindical - Federaçao	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.07.0.0.00.00.00		IPERGS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.07.1.0.00.00.00	1	Retenção IPERGS	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.99.0.0.00.00.00		OUTRAS CONSIGNAÇÕES	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.99.0.1.00.00.00	1	Restituição Processo Judicia - Prestação Serviços	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2.00.0.0.00.00.00		GARANTIAS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.2.01.0.0.00.00.00		CAUÇOES	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.2.01.3.0.00.00.00	1	Remuneração Dep. Banc. Caução	A	8001	0	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Deduções da Receita	S			-4.730.327,23	-5.203.359,85	-5.723.717,88
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Receitas Correntes	S			-4.730.319,20	-5.203.351,02	-5.723.708,17

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	S			-27.117,20	-29.828,82	-32.833,75
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) Impostos	S			-27.000,00	-29.700,02	-32.670,02
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S			-26.645,00	-29.309,51	-32.240,46
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	1	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	10	103	-26.500,00	-29.150,00	-32.065,00
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	1	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	A	10	103	-145,00	-159,51	-175,46
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00		(R) Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	S			-155,00	-170,51	-187,56
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	1	(R) ITBI - Principal	A	10	103	-155,00	-170,51	-187,56
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	S			-200,00	-220,00	-242,00
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	1	(R) ISSQN - Principal	A	10	103	-100,00	-110,00	-121,00
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	1	(R) ISSQN - Dívida Ativa	A	10	103	-100,00	-110,00	-121,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) Taxas	S			-117,20	-128,80	-163,73
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	S			-51,63	-56,73	-84,51
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S			-26,60	-29,20	-54,23
9.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	1	(R) Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	A	10	103	-19,42	-21,32	-23,41
9.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	1	(R) Taxa de Licença Para Execução de Obras - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-23,41
9.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	1	(R) Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	1	(R) Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	1	(R) Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	1	(R) Taxa de Inspeção Sanitária - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	1	(R) Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	1	(R) Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Principal	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	S			-8,00	-8,80	-9,68
9.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	1	(R) Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	1	(R) Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	1	(R) Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	1	(R) Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	1	(R) Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	1	(R) Taxa de Inspeção Sanitária - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	1	(R) Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.2.08.00.00	1	(R) Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	S			-9,03	-9,93	-10,92
9.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	1	(R) Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
9.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	1	(R) Taxa de Licença Para Execução de Obras - Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	1	(R) Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	1	(R) Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Dívida Ativa	A	10	103	-2,03	-2,23	-2,45
9.1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	1	(R) Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Divida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	1	(R) Taxa de Inspeção Sanitária - Divida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	1	(R) Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	1	(R) Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	S			-8,00	-8,80	-9,68
9.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	1	(R) Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora da Dívida	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	1	(R) Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	1	(R) Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	1	(R) Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	1	(R) Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	1	(R) Taxa de Inspeção Sanitária - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.4.07.00.00	1	(R) Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	1	(R) Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00		(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S			-4,12	-4,52	-4,96
9.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	1	(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	1	(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	1	(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	1	(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços	S			-61,45	-67,55	-74,26
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	S			-61,45	-67,55	-74,26
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	S			-52,18	-57,38	-63,10
9.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	1	(R) Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	1	(R) Taxa de Limpeza Publica - Principal	A	10	103	-46,00	-50,60	-55,66
9.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	1	(R) Taxa de Emissão de Certidões - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	1	(R) Taxa de Expediente - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	1	(R) Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	1	(R) Taxa Serviço Coleta de Lixo - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	1	(R) Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	S			-5,15	-5,65	-6,20

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
9.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	1	(R) Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	1	(R) Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	1	(R) Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	1	(R) Taxa de Expediente - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.2.05.00.00	1	(R) Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Multas e Juros de Mora	A	10	103	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.2.06.00.00	1	(R) Taxa Serviço Coleta de Lixo - Multas e Juros de Mora	A	10	103	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	1	(R) Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	S			-4,12	-4,52	-4,96
9.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	1	(R) Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	1	(R) Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	1	(R) Taxa de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	1	(R) Taxa de Expediente - Dívida Ativa	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Transferências Correntes	S			-4.703.200,00	-5.173.520,00	-5.690.872,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) Transferências da União e de suas Entidades	S			-2.528.000,00	-2.780.800,00	-3.058.880,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	S			-2.528.000,00	-2.780.800,00	-3.058.880,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S			-2.440.000,00	-2.684.000,00	-2.952.400,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	A	1	105	-2.440.000,00	-2.684.000,00	-2.952.400,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S			-88.000,00	-96.800,00	-106.480,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	A	1	105	-88.000,00	-96.800,00	-106.480,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S			-2.175.200,00	-2.392.720,00	-2.631.992,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	S			-2.175.200,00	-2.392.720,00	-2.631.992,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do ICMS	S			-2.052.800,00	-2.258.080,00	-2.483.888,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	A	1	105	-2.052.800,00	-2.258.080,00	-2.483.888,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do IPVA	S			-100.000,00	-110.000,00	-121.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	A	1	105	-100.000,00	-110.000,00	-121.000,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		(R) Cota-Parte do IPI - Municípios	S			-22.400,00	-24.640,00	-27.104,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	1	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	A	1	105	-22.400,00	-24.640,00	-27.104,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Outras Receitas Correntes	S			-2,00	-2,20	-2,42
9.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S			-2,00	-2,20	-2,42
9.1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	1	(R) Restituição de Auxílios	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.1.9.2.2.99.0.3.05.00.00	1	(R) Restituição de Auxílios - Dívida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Receitas de Capital	S			-8,03	-8,83	-9,71

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
9.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Amortização de Empréstimos	S			-3,03	-3,33	-3,66
9.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00		(R) Amortização de Empréstimos Contratuais	S			-3,03	-3,33	-3,66
9.2.3.1.1.06.1.1.02.00.00	1	(R) Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Principal	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.2.3.1.1.06.1.2.02.00.00	1	(R) Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Multas e Juros	A	10	103	-1,03	-1,13	-1,24
9.2.3.1.1.06.1.3.02.00.00	1	(R) Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Divida Ativa	A	10	103	-1,00	-1,10	-1,21
9.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) Outras Receitas de Capital	S			-5,00	-5,50	-6,05
9.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00		(R) Demais Receitas de Capital	S			-5,00	-5,50	-6,05
9.2.9.9.9.00.0.0.00.00.00		(R) Outras Receitas de Capital	S			-5,00	-5,50	-6,05
9.2.9.9.9.99.0.1.02.00.00		(R) Remuneracao de Depósitos Bancários - Vinculados	S			-5,00	-5,50	-6,05
9.2.9.9.9.99.0.1.02.04.00	1	(R) Remuneração Dep. Banc. Plano Ações Articuladas - PAR	A	1103	109	-5,00	-5,50	-6,05
		Total				**26.000.000,00**	**28.600.000,00**	**31.460.000,00**

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Código	Especificação	2023	2024	2025
1	Administração, Supervisão e Planejamento Governamental	2.974.500,00	3.271.950,00	3.599.145,00
3	Processo Legislativo	995.000,00	984.500,00	1.082.950,00
4	Desenvolvimento, Planejamento e Promoção Rural	2.100.000,00	2.310.000,00	2.541.000,00
5	Proteção ao Meio Ambiente	820.000,00	792.000,00	871.200,00
6	Atendimento às Ações de Saneamento	255.000,00	280.500,00	308.550,00
8	Atendimento a Educação Básica e Superior	7.010.580,00	7.711.638,00	8.482.801,80
9	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	588.600,00	871.860,00	959.046,00
10	Vias Públicas Municipais	1.940.900,00	2.240.590,00	2.464.649,00
11	Serviços Públicos	801.050,00	881.155,00	969.270,50
12	Programa de Atenção Básica em Saúde	4.498.000,00	4.837.800,00	5.321.580,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	573.100,00	630.410,00	693.451,00
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	330.000,00	363.000,00
16	Conselho Tutelar e Conselho Municipal Criança e Adolescente	201.500,00	221.650,00	243.815,00
17	Fortalecimento do Sistema Unico Assistencia Social	870.070,00	957.077,00	1.052.784,70
18	Programa Pró-Moradia	500,00	550,00	605,00
27	Manutenção das Atividades da Assistência Social	292.700,00	321.970,00	354.167,00
28	Incentivo a Indústria e o Comércio	191.000,00	210.100,00	231.110,00
30	Finanças Públicas	1.477.000,00	1.624.700,00	1.787.170,00
31	Defesa Civil	500,00	550,00	605,00
32	Desenvolvimento do Turismo	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	Total	**26.000.000,00**	**28.600.000,00**	**31.460.000,00**

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Fonte

Programa	Fonte		2023	2024	2025
0001 Administração, Supervisão e Planejamento Governamental	1	LIVRE	2.969.500,00	3.266.450,00	3.593.095,00
	1085	ALIENAÇÃO BENS LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
0003 Processo Legislativo	1	LIVRE	995.000,00	984.500,00	1.082.950,00
0004 Desenvolvimento, Planejamento e Promoção Rural	1	LIVRE	2.100.000,00	2.310.000,00	2.541.000,00
0005 Proteção ao Meio Ambiente	1	LIVRE	820.000,00	792.000,00	871.200,00
0006 Atendimento às Ações de Saneamento	1	LIVRE	255.000,00	280.500,00	308.550,00
0008 Atendimento a Educação Básica e Superior	1	LIVRE	375.500,00	413.050,00	454.355,00
	20	MDE	4.712.185,00	5.183.403,50	5.701.743,85
	31	FUNDEB	1.640.000,00	1.804.000,00	1.984.400,00
	1002	TRANSPORTE ESCOLAR	123.000,00	135.300,00	148.830,00
	1031	SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	85.000,00	93.500,00	102.850,00
	1038	PNATE	31.000,00	34.100,00	37.510,00
	1072	MERENDA ESCOLAR - PNAEP	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	1073	MERENDA ESCOLAR - PNAEC	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	1074	MERENDA ESCOLAR - PNAEF	12.800,00	14.080,00	15.488,00
	1095	ALIENAÇÃO BENS MDE	6.000,00	6.600,00	7.260,00
	1101	AEE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	1103	PAR	995,00	1.094,50	1.203,95
	1111	BRASIL CARINHOSO	1.100,00	1.210,00	1.331,00
0009 Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	1	LIVRE	588.600,00	871.860,00	959.046,00
0010 Vias Públicas Municipais	1	LIVRE	1.865.500,00	2.157.650,00	2.373.415,00
	1039	CIDE	15.400,00	16.940,00	18.634,00
	1085	ALIENAÇÃO BENS LIVRE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
0011 Serviços Públicos	1	LIVRE	620.050,00	682.055,00	750.260,50
	1032	FUMIP	181.000,00	199.100,00	219.010,00
0012 Programa de Atenção Básica em Saúde	40	ASPS	3.552.000,00	3.907.200,00	4.297.920,00
	3002	Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	100.000,00	0,00	0,00
	4002	Alienação de Bens Recursos Saúde ASPS	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	4011	ATENCAO BASICA ESTADUAL	135.000,00	148.500,00	163.350,00
	4050	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	59.900,00	65.890,00	72.479,00
	4090	PSF - ESTADO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
	4190	EPIDEMIOLOGIA ESTADUAL	100,00	110,00	121,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Fonte

Programa	Fonte	2023	2024	2025
	4300 PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA/SOLIDARIEDADE ENTIDADE/Saúde - NFG	10.000,00	11.000,00	12.100,00
	4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	299.200,00	329.120,00
	4501 CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	26.000,00	28.600,00	31.460,00
	4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	16.000,00	17.600,00	19.360,00
	4504 GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	4545 AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIA	254.000,00	279.400,00	307.340,00
0014 ENCARGOS ESPECIAIS	1 LIVRE	565.000,00	621.500,00	683.650,00
	1039 CIDE	100,00	110,00	121,00
	1103 PAR	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	1171 MINIST. TURISMO CONTR. REP.887966/19 REVITALIZAÇÃO CENTRO EVENTOS	2.000,00	2.200,00	2.420,00
	1172 MINIST. CIDADANIA CONTR. REP.883892/19 CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
	1186 PROGRAMA PAVIMENTA CONVÊNIO FPE 4023/2021	2.000,00	2.200,00	2.420,00
	1188 CONVENIO SEL 89/2022 FPE 0300/2022 RECUP. ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.000,00	1.100,00	1.210,00
0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 LIVRE	300.000,00	330.000,00	363.000,00
0016 Conselho Tutelar e Conselho Municipal Criança e Adolescente	1 LIVRE	201.500,00	221.650,00	243.815,00
0017 Fortalecimento do Sistema Unico Assistencia Social	1 LIVRE	766.170,00	842.787,00	927.065,70
	1058 GESTÃO - IGDBF	2.500,00	2.750,00	3.025,00
	1067 FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	7.300,00	8.030,00	8.833,00
	1088 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI	45.100,00	49.610,00	54.571,00
	1096 IGD SUAS	2.000,00	2.200,00	2.420,00
	1104 SCFV	47.000,00	51.700,00	56.870,00
0018 Programa Pró-Moradia	1 LIVRE	500,00	550,00	605,00
0027 Manutenção das Atividades da Assistência Social	1 LIVRE	255.000,00	280.500,00	308.550,00
	1058 GESTÃO - IGDBF	26.500,00	29.150,00	32.065,00
	1067 FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	1096 IGD SUAS	10.200,00	11.220,00	12.342,00
0028 Incentivo a Indústria e o Comércio	1 LIVRE	191.000,00	210.100,00	231.110,00
0030 Finanças Públicas	1 LIVRE	1.455.000,00	1.600.500,00	1.760.550,00
	1162 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PIT	22.000,00	24.200,00	26.620,00
0031 Defesa Civil	1 LIVRE	500,00	550,00	605,00
0032 Desenvolvimento do Turismo	1 LIVRE	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Total		**26.000.000,00**	**28.600.000,00**	**31.460.000,00**

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	2023	2024	2025
0001 Administração, Supervisão e Planejamento Governamental	101 Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.184.500,00	1.302.950,00	1.433.245,00
	2701 Manutenção do Centro Administrativo Municipal	25.000,00	27.500,00	30.250,00
	3201 Divulgação Oficial, Institucional e Municipal	60.000,00	66.000,00	72.600,00
	11701 Manutenção da Secretaria de Obras, Saneamento, Serviços e Transito	1.190.000,00	1.309.000,00	1.439.900,00
	13801 Manutenção do Controle Interno	80.000,00	88.000,00	96.800,00
	15501 Manutenção da Brigada Militar	80.000,00	88.000,00	96.800,00
	16601 Equipamento e Mat. Perm. Gabinete do Prefeito	30.000,00	33.000,00	36.300,00
	21701 Construção e Ampliação do Centro Administrativo	325.000,00	357.500,00	393.250,00
0003 Processo Legislativo	8601 Manutenção do Poder Legislativo	860.000,00	946.000,00	1.040.600,00
	8701 Equipamentos e Mat. Perm. Câmara de Vereadores	90.000,00	11.000,00	12.100,00
	8901 Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal	45.000,00	27.500,00	30.250,00
0004 Desenvolvimento, Planejamento e Promoção Rural	3901 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	1.115.000,00	1.226.500,00	1.349.150,00
	4001 Manutenção do Viveiro Municipal	20.000,00	22.000,00	24.200,00
	4301 Incentivo e Desenvolvimento da Bacia Leiteira	145.000,00	159.500,00	175.450,00
	4601 Equipamento e Mat. Perm. e Máquinas Patrulha Agrícola	100.000,00	110.000,00	121.000,00
	16801 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria da Agricultura	20.000,00	22.000,00	24.200,00
	19201 Manutenção dos Máquinas, Veículos da Agricultura	700.000,00	770.000,00	847.000,00
0005 Proteção ao Meio Ambiente	4701 Manutenção Sistema de Coleta de Lixo	170.000,00	187.000,00	205.700,00
	4801 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	150.000,00	165.000,00	181.500,00
	16901 Equipamento e Mat. Perm. Meio Ambiente	200.000,00	220.000,00	242.000,00
	22201 Equipamento e Mat. Perm. Coleta de Lixo	300.000,00	220.000,00	242.000,00
	22701 Fontes e Energias Renováveis	0,00	0,00	0,00
0006 Atendimento às Ações de Saneamento	4901 Manutenção das Redes de Água	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	5001 Manutenção de Redes de Esgoto	135.000,00	148.500,00	163.350,00
	17001 Construção e Ampliação de Redes de Água	5.000,00	5.500,00	6.050,00
	19601 Construção e Ampliação Rede de Esgoto	5.000,00	5.500,00	6.050,00
0008 Atendimento a Educação Básica e Superior	5201 Manutenção da Secretaria de Educação	380.000,00	418.000,00	459.800,00
	5301 Manutenção da Educação Especial	230.000,00	253.000,00	278.300,00
	5401 Equipamento e Mat. Perm. Ensino Infantil Pré	30.000,00	33.000,00	36.300,00
	5501 Manutenção Ensino Fundamental	2.476.821,00	2.724.503,10	2.996.953,41
	5701 Manutenção Ensino Médio	190.000,00	209.000,00	229.900,00
	5801 Manutenção Ensino Superior	150.000,00	165.000,00	181.500,00

Programa	Iniciativa	2023	2024	2025
	6201 Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil Pré	10.000,00	11.000,00	12.100,00
	7701 Manutenção do Transporte Ens. Fundametal	698.000,00	767.800,00	844.580,00
	7901 Manutenção Ensino Infantil Creche	658.676,00	724.543,60	796.997,96
	8001 Alimentação Ensino Fundamental	82.800,00	91.080,00	100.188,00
	16201 Manutenção Ensino Infantil Pré	1.181.188,00	1.299.306,80	1.429.237,48
	17101 Alimentação Creche	42.000,00	46.200,00	50.820,00
	17201 Alimentação Pré	59.000,00	64.900,00	71.390,00
	17301 Alimentação Educação Especial	2.500,00	2.750,00	3.025,00
	17401 Manutenção e Conservação dos Prédios de Educação Infantil Pré	21.100,00	23.210,00	25.531,00
	17501 Manutenção e Conservação dos Prédios do Ensino Fundamental	20.000,00	22.000,00	24.200,00
	17601 Construção e Ampliação dos Prédios do Ensino Fundamental	20.000,00	22.000,00	24.200,00
	17701 Construção e Ampliação dos Prédios de Educação Infantil Pré	20.400,00	22.440,00	24.684,00
	17801 Manutenção dos Conselhos da Educação	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	17901 Equipamento Mat. Perm. Secretaria de Educação	16.000,00	17.600,00	19.360,00
	18001 Equipamento e Mat. Perm. Ensino Infantil Creche	10.000,00	11.000,00	12.100,00
	18101 Equipamento e Mat. Perm. Ensino Fundamental	20.000,00	22.000,00	24.200,00
	18201 Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil Creche	155.000,00	170.500,00	187.550,00
	18301 Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil Pré	170.000,00	187.000,00	205.700,00
	19901 Qualificação dos Profissionais da Educação Ens. Fundamental	70.000,00	77.000,00	84.700,00
	20401 Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil Creche	10.000,00	11.000,00	12.100,00
	20501 Manutenção e Conservação dos Prédios de Educação Infantil Creche	20.000,00	22.000,00	24.200,00
	20601 Construção e Ampliação dos Prédios da Educação Infantil Creche	250.595,00	275.654,50	303.219,95
	21301 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Creche	3.000,00	3.300,00	3.630,00
	21401 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Pré	3.000,00	3.300,00	3.630,00
	21501 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Fundamental	5.000,00	5.500,00	6.050,00
	21901 Formação Continuada nas Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e	1.500,00	1.650,00	1.815,00
	22001 Formação Continuada nas Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e	1.500,00	1.650,00	1.815,00
	22101 Formação Continuada nas Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e	1.500,00	1.650,00	1.815,00
0009 Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	6301 Manutenção da Cultura	230.000,00	253.000,00	278.300,00
	6401 Eventos Municipais	50.000,00	55.000,00	60.500,00
	6501 Construção Museu Municipal	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	12401 Construção Centro Cultural	500,00	550,00	605,00

Programa	Iniciativa	2023	2024	2025
	14601 Manutenção da Biblioteca	15.000,00	16.500,00	18.150,00
	15201 Incentivo ao Esporte e Lazer	160.000,00	176.000,00	193.600,00
	16501 Equipamento e Mat. Perm. Biblioteca	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	18401 Construção e Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer	1.000,00	5.500,00	6.050,00
	19301 Manutençao de Ginásios e Quadras Esportivas	10.000,00	11.000,00	12.100,00
	20001 Equipamento e Mat. Perm. Museu Municipal	100,00	110,00	121,00
	21801 Aquisição de Imóveis	20.000,00	352.000,00	387.200,00
	22501 Equip. Mat. Permanente Esporte e Lazer	100.000,00	0,00	0,00
0010 Vias Públicas Municipais	301 Manutenção e Conservação de Estradas	520.400,00	572.440,00	629.684,00
	401 Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários	900.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
	501 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	160.000,00	176.000,00	193.600,00
	601 Manutenção do Sistema de Britagem	10.000,00	11.000,00	12.100,00
	13901 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas	259.000,00	280.500,00	308.550,00
	14701 Construção Galpão Parque de Máquinas	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	19401 Manutenção de Segurança	15.000,00	16.500,00	18.150,00
	19501 Construção, Reforma e Ampliação das Instalaçoes do Britador	5.000,00	5.500,00	6.050,00
	19801 Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Outros	500,00	550,00	605,00
	20101 Manutenção das Vias Urbanas	60.000,00	66.000,00	72.600,00
	20701 Equipamento e Mat. Perm. Segurança Pública	5.000,00	5.500,00	6.050,00
	21001 Ações de Segurança Pública	5.000,00	5.500,00	6.050,00
0011 Serviços Públicos	701 Manutenção de Praças, Jardins e Passeios Públicos	140.000,00	154.000,00	169.400,00
	12101 Iluminação Pública	261.000,00	287.100,00	315.810,00
	18601 Construção e Equipamentos para Praças, Jardins e Passeios Públicos	100.000,00	110.000,00	121.000,00
	19701 Aquisição de Imóveis	50,00	55,00	60,50
	22301 Construção e Ampliação Casas Mortuárias	300.000,00	330.000,00	363.000,00
0012 Programa de Atenção Básica em Saúde	9301 Manutenção de Secretaria de Saúde	1.943.000,00	2.137.300,00	2.351.030,00
	9401 Manutenção do Programa Saúde Bucal	203.000,00	221.100,00	243.210,00
	9501 Manutenção do Programa Saúde da Família-ESF	531.000,00	553.300,00	608.630,00
	9601 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	76.100,00	83.710,00	92.081,00
	9701 Manutenção da Vigilância Sanitária	60.000,00	66.000,00	72.600,00
	9801 Programa de Assistencia Farmaceutica	600.900,00	660.990,00	727.089,00
	9901 Construção e Ampliação das Unidades de Saúde	5.000,00	5.500,00	6.050,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	2023	2024	2025
	10001 Manutenção dos Prédios e Unidades de Saúde	85.000,00	71.500,00	78.650,00
	10101 Manutenção dos Veículos da Saúde	330.000,00	308.000,00	338.800,00
	10201 Consultas, Exames e Procedimentos Área Básica	6.000,00	6.600,00	7.260,00
	10301 Consulta, Exames e Procedimentos nas Áreas Especializadas	276.000,00	303.600,00	333.960,00
	10701 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria Saúde	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	15701 Manutenção dos Conselhos de Saúde	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	15801 Manutenção do Programa PACS	295.000,00	324.500,00	356.950,00
	15901 Equipamento e Mat. Perm. Vigilância Sanitária	500,00	550,00	605,00
	16001 Equipamento e Mat. Perm. Vigilância Epidemiológica	500,00	550,00	605,00
	21601 Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	30.000,00	33.000,00	36.300,00
0014 ENCARGOS ESPECIAIS	11301 Encargos Especiais - Precatórios e Sentenças Judiciais	50.000,00	55.000,00	60.500,00
	14201 Encargos Especiais - Indenizações e Restituições	13.000,00	14.300,00	15.730,00
	18701 Amortização da Dívida Pública	250.000,00	275.000,00	302.500,00
	18801 Encargos Especiais PASEP	260.100,00	286.110,00	314.721,00
0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11401 Reserva de Contingência	300.000,00	330.000,00	363.000,00
0016 Conselho Tutelar e Conselho Municipal Criança e Adolescente	11801 Manutenção do COMDICA	500,00	550,00	605,00
	11901 Manutenção do Conselho Tutelar	200.000,00	220.000,00	242.000,00
	18901 Equipamento e Mat. Perm. Conselho Tutelar	1.000,00	1.100,00	1.210,00
0017 Fortalecimento do Sistema Unico Assistencia Social	13501 Manutenção dos Benefícios Eventuais	15.000,00	16.500,00	18.150,00
	13601 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	89.170,00	98.087,00	107.895,70
	14901 Manutenção dos Atendimentos Grupais e Individuais da Assistência Social	310.400,00	341.440,00	375.584,00
	15101 Manutenção do Conselho de Assistência Social	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	22401 Construção e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	450.000,00	495.000,00	544.500,00
0018 Programa Pró-Moradia	15401 Ampliação do Programa Habitacional	500,00	550,00	605,00
0027 Manutenção das Atividades da Assistência Social	2501 Manutenção da Secretaria de Assistência Social	275.000,00	302.500,00	332.750,00
	19001 Equipamento e Mat. Perm. Assistência Social	17.700,00	19.470,00	21.417,00
0028 Incentivo a Indústria e o Comércio	6901 Incentivos às Empresas	1.000,00	1.100,00	1.210,00
	7001 Açoes de Desenvolvimento Municipal	150.000,00	165.000,00	181.500,00
	19101 Campanhas de Arrecadação	40.000,00	44.000,00	48.400,00
0030 Finanças Públicas	8301 Manutenção da Secretaria da Fazenda, Adm. e Planejamento	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00
	15601 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria Fazenda	20.000,00	22.000,00	24.200,00
	21101 Manutenção Ações Tributárias	151.000,00	166.100,00	182.710,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	2023	2024	2025
	21201 Equipamento e Mat. Permanente Ações Tributárias	6.000,00	6.600,00	7.260,00
	22601 Ações Programa Educação Fiscal	0,00	0,00	0,00
0031 Defesa Civil	20201 Manutenção do Fundo da Defesa Civil - FUMDEC	500,00	550,00	605,00
0032 Desenvolvimento do Turismo	20801 Ações do Turismo	100.000,00	110.000,00	121.000,00
	20901 Manutenção do Turismo	10.000,00	11.000,00	12.100,00
Total		**26.000.000,00**	**28.600.000,00**	**31.460.000,00**

Programa: 0001 Administração, Supervisão e Planejamento Governamental

Diagnóstico:

A estrutura administrativa do Município de Almirante Tamandaré do Sul é constituída por Secretarias e Setores que realizam os trabalhos de gerência, coordenação e supervisão nas áreas de recursos humanos, na área financeira e tributária, planejamento estratégico, de materiais e patrimônio e de serviços gerais.

Diretrizes:

Através das Secretarias serão efetuados trabalhos de processamento e tabulação de dados da folha de pessoal e atos da gestão de pessoal, efetivo trabalho na área de atos oficiais, gerenciamento de dados contábeis e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, administração de materiais, controle da frota municipal, manutenção e controle dos cadastros municipais, ações de controle interno.

Base Legal:

Iniciativa: 101 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter as atividades concernentes à atividade do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando recursos para atender as despesas com pessoal, materiais e equipamentos permanentes. Atender despesas com benefícios eventuais.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.184.500,00

Meta:

atender a demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.184.500,00	1.302.950,00	1.433.245,00

Iniciativa: 2701 Manutenção do Centro Administrativo Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter o Centro Administrativo para que o mesmo ofereça segurança e condições de trabalho adequadas, efetuando as manutenções necessárias, com pintura, reparos hidráulicos, elétricos e estruturais. Adquirir materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha; aquisição de utensílios e equipamentos para a estrutura administrativa e financeira; despesas com seguros, energia elétrica e prevenção contra incêndio; equipar o prédio com elevador de acesso e climatizadores.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 25.000,00

Meta:

um prédio

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	25.000,00	27.500,00	30.250,00

Iniciativa: 3201 Divulgação Oficial, Institucional e Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 131 Comunicação Social

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Realizar ações de divulgação dos atos oficiais e institucionais da Administraçao Municipal. Realizar divulgação e publicidade do Município. Criar e manter página própria na internet, com objetivo principal de dar maior acesso à transparência das contas públicas.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 60.000,00

Meta:

100% atos oficiais e publicidade.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	60.000,00	66.000,00	72.600,00

Iniciativa: 11701 Manutenção da Secretaria de Obras, Saneamento, Serviços e Transito

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter as atividades da Secretaria de Obras, Saneamento, Serviços e Transito proporcionando condições para a o desenvolvimento dos serviços públicos, manutenção de estradas e outras atividades. manter despesa com pessoal do gabinete da secretaria.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.190.000,00

Meta:

100% das necessidades da Secretaria.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.190.000,00	1.309.000,00	1.439.900,00

Iniciativa: 13801 Manutenção do Controle Interno

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 124 Controle Interno

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Reoganizar e manter a estrutura de controle interno. Atender as disposições legais do sistema, bem como, proporcionar acesso à cursos e treinamentos. Realizar trabalho interno no intuíto de integrar os setores do Executivo e Legislativo em ações de controle inerentes ao sistema de controle interno.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 80.000,00

Meta:

80% da atividade.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	80.000,00	88.000,00	96.800,00

Iniciativa: 15501 Manutenção da Brigada Militar

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 181 Policiamento

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Manter o Convênio com o Governo do Estado, visando a manutenção da Brigada Militar no Município de Almirante Tamandaré do Sul, através do pagamento das despesas de aluguel, manutenção do veículo, energia elétrica, telefone, entre outras.

Produto: Convênios Mantidos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 80.000,00

Meta:

1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	80.000,00	88.000,00	96.800,00

Iniciativa: 16601 Equipamento e Mat. Perm. Gabinete do Prefeito

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos, materiais permanentes diversos para o gabinete do Prefeito, visando o pleno desenvolvimento das atividades governamentais

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 30.000,00

Meta:
3

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1085 ALIENAÇÃO BENS LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 21701 Construção e Ampliação do Centro Administrativo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Ampliação do Centro Administrativo para que o mesmo ofereça segurança e condições de trabalho adequadas

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 325.000,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	325.000,00	357.500,00	393.250,00

Programa: 0003 Processo Legislativo

Diagnóstico:

O Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandarè do Sul é composto de 9 vereadores e ainda conta com os trabalhos de um assessor jurídico, um servidor que desenvolve os trabalhos de secretaria e uma zeladora. Realiza as atividades em prédio próprio e realiza as sessões uma vez por semana. O Poder Legislativo aprecia em média 70 Projetos de Lei por ano. Interage com a comunidade e com o Poder Executivo de forma a estar sempre presente e atuante na Sociedade.

Diretrizes:

Legislar e aprofundar as ações Legislativas; Fiscalizar o Poder Executivo; Ações de Integração do Poder Legislativo com a sociedade por meio de sessões nas comunidades.

Base Legal:

Iniciativa: 8601 Manutenção do Poder Legislativo

Unidade Gestora: 2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Acao Legislativa

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Proporcionar condições financeiras e operacionais para que o Poder Legilativo possa atender suas funções com pessoal, material de consumo e serviços, bem como todos os tipos de despesas de que precise para seu perfeito funcionamento.

Produto: Sessão Legislativa **Unidade de Medida:** Sessão
Valor Global: 860.000,00

Meta:

44 sessões ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	860.000,00	946.000,00	1.040.600,00

Iniciativa: 8701 Equipamentos e Mat. Perm. Câmara de Vereadores

Unidade Gestora: 2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Acao Legislativa

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Equipar com móveis, sistema de som, sistema de climatização, computadores, notebook, datashow e tecnologias que possam ser usadas em favor do Poder Legislativo. Aquisição de automóvel para serviço deste Poder.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 90.000,00

Meta:

15 equipamentos.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	90.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: **8901 Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal**

Unidade Gestora: 2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Acao Legislativa

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Contemplar todas as despesas necessárias para a manutenção do prédio, bem como despesas com decoração, móveis variados, como também a ornamentação dos jardins externos localizados na frente e nas laterais do prédio.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 45.000,00

Meta:

Um Prédio

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	45.000,00	27.500,00	30.250,00

Programa: 0004 Desenvolvimento, Planejamento e Promoção Rural

Diagnóstico:

O Município é essencialmente agrícola, tendo como base a produção de milho, soja e trigo, destacando-se também na criação de suínos, aves e bovinos de leite. Estes setores respondem por 90% do PIB municipal. Atualmente, existem convênios com a EMATER, que é responsável pelo acompanhamento de extensão rural, como também investimentos e promoção da plantação de hortifrutigrangeiros e investimentos na preservação ambiental, iniciativas de agroindústrias. O município possui Patrulha Agrícola que realiza trabalhos aos agricultores com plantio, silagem. A patrulha dispõe de equipamentos próprios: 01 trator agrícola, 03 colhedores de forragens, dois espalhador/distribuidor de dejetos líquidos. Ainda possui equipamentos cedidos do Estado.

Diretrizes:

Fomentar a atividade agropecuária através de incentivo aos produtores; apoio integral à agricultura familiar; melhoria genética dos rebanhos; políticas de expansão das atividades agropecuárias; promover ações de capacitação rural; buscar mercados para os produtos municipais; promover e participar de feiras e eventos; realizar parcerias em busca de apoio técnico para serviços agronômicos e extensionista; incentivar a preservação da fauna e flora existentes no município. Desenvolver trabalhos com a patrulha agrícola nas propriedades; proporcionar e viabilizar a pequena propriedade. Aquisição e manutenção de máquinas e implementos da patrulha. Buscar incentivos para correção de solo. Implantar o viveiro municipal. Fomentar a piscicultura familiar, auxiliando a formação de açudes, até a realização da feira do peixe; incentivo à construção de cisternas/reservatórios de água.

Base Legal:

Iniciativa: 3901 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter o funcionamento da Secretaria de Agricultura, atendendo despesas com pessoal e encargos, materiais, equipamentos e serviços necessários ao bom funcionamento da mesma e da promoção rural, incluindo a viabilidade e implantação do sistema de inspeção municipal - SIM.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.115.000,00

Meta:

100 % da atividade.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.115.000,00	1.226.500,00	1.349.150,00

Iniciativa: 4001 Manutenção do Viveiro Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter em bom funcionamento o viveiro municipal, disponibilizando mudas, sementes, serviços, insumos, assistência técnica e infra-estrutura necessários para o desenvolvimento do mesmo. Manter despesas com pessoal e encargos dos trabalhadores do viveiro. Produzir mudas de árvores nativas, exóticas, flores e outras variedades de mudas.

Produto: Mudas de Árvores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:

100.000 mudas

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 4301 Incentivo e Desenvolvimento da Bacia Leiteira

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Promover o aprimoramento e melhoramento genético da pecuária municipal, atendendo as despesas com aquisição de sêmen, luvas, equipamentos, nitrogênio e outros materiais necessários à execução dos trabalhos. manter as despesas com o projeto piloto do programa "Leite Sustentável" para servir como referencia a todos os produtores.

Produto: Doses de sêmen **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 145.000,00

Meta:

6.000 doses

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	145.000,00	159.500,00	175.450,00

Iniciativa: 4601 Equipamento e Mat. Perm. e Máquinas Patrulha Agrícola

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir máquinas e equipamentos da frota agrícola municipal apoiando o setor agrícola do municipio.

Produto: Equipamento/Máquina Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 100.000,00

Meta:
Manter 100% equip. e adquirir 06 equip.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	110.000,00	121.000,00

Iniciativa: 16801 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria da Agricultura

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso na Secretaria da Agricultura.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:
3

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 19201 Manutenção dos Máquinas, Veículos da Agricultura

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter máquinas, veículos e equipamentos diversos, para a uso na Secretaria da Agricultura.

Produto: Veículo Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 700.000,00

Meta:
10

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	700.000,00	770.000,00	847.000,00

Programa: 0005 Proteção ao Meio Ambiente

Diagnóstico:

Almirante Tamandaré do Sul está municipalizado nas ações do meio ambiente. Portanto, possui habilitação para licenciamentos ambientais conforme a legislação pertinente.

Diretrizes:

Através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, promover ações e políticas de preservação do Meio Ambiente, segundo o Plano Municipal de Meio Ambiente.

Base Legal:

Iniciativa: 4701 Manutenção Sistema de Coleta de Lixo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 542 Controle Ambiental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Ações que visam à manutenção da coleta de lixo urbano e rural propiciando destinação adequada ao lixo do município, bem como ações e programas que visem a coleta seletiva.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 170.000,00

Meta:

100% lixo urb./30% lixo inorgânico rural

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	170.000,00	187.000,00	205.700,00

Iniciativa: 4801 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender as políticas de preservação do Meio Ambiente de acordo com o Plano Municipal de Meio Ambiente. Formalização de convênios, contratos e parcerias conforme aprovação de proietos encaminhados aos órgãos competentes. Manter despesa com pessoal e assessoria de empresas especializadas, cursos e demais despesas relativas/vinculadas ao meio ambiente.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 150.000,00

Meta:

80% da atividade e 01 conv/contrato.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	150.000,00	165.000,00	181.500,00

Iniciativa: 16901 Equipamento e Mat. Perm. Meio Ambiente

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes para a uso nas atividades do Fundo do Meio Ambiente.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 200.000,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	200.000,00	220.000,00	242.000,00

Iniciativa: 22201 Equipamento e Mat. Perm. Coleta de Lixo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 542 Controle Ambiental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes para a uso nas atividades da coleta de lixo.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 300.000,00

Meta:
1 unidade

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	300.000,00	220.000,00	242.000,00

Iniciativa: 22701 Fontes e Energias Renováveis

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 752 Energia Elétrica

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Implantação de investimentos em energias renováveis, iluminação pública.

Produto: Programas Mantidos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 0,00

Meta:
instalação de aproximadamente 250 und. placas foto voltáicas.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	0,00	0,00	0,00

Programa: 0006 Atendimento às Ações de Saneamento

Diagnóstico:

O município mantém o serviço de manutenção das redes de água na cidade e interior, através de repasses para as associações por meio de subvenções sociais e algumas despesas empenhadas diretamente. Periodicamente é feito controle e análise da água distribuída. Existe um efetivo tratamento à base de cloro na água fornecida.

Diretrizes:

Manter o fornecimento e ampliar o serviços de captação e distribuição de água, com o objetivo de atender 100% das residências do município. Manter o controle e qualidade da água distribuída.

Base Legal:

Iniciativa: 4901 Manutenção das Redes de Água

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Ampliar as redes de distribuição de água, melhorar o sistema de abastecimento, construir reservatórios, prospecção e abertura de novos poços, promover o tratamento de água e adquirir equipamentos para a modernização das redes, a fim de que se possa estender o sistema de água a todos os munícipes. Manter despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos de acordo com as necessidades do Sistema.

Produto: Pontos de Água **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 110.000,00

Meta:

100 % da residências

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	110.000,00	121.000,00	133.100,00

Iniciativa: 5001 Manutenção de Redes de Esgoto

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Viabilizar ações para manter e ampliar as redes de esgoto pluvial, nas zonas urbanas e rurais. Orientar e fiscalizar o sistema de esgoto. Realizar convênios, parcerias e contratos para melhorias na rede de tratamento de esgoto.

Produto: Rede Pluvial **Unidade de Medida:** Metro
Valor Global: 135.000,00

Meta:

manter 100% da ação.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	135.000,00	148.500,00	163.350,00

Iniciativa: 17001 Construção e Ampliação de Redes de Água

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir, reformar e ampliar sistemas de abastecimento de água na zona rural e urbana, visando fornecer água potável às famílias do Município.

Produto: Pontos de Água **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:

2 redes de água

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 19601 Construção e Ampliação Rede de Esgoto

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir, reformar e ampliar a rede de esgoto do municipio. Adquirir terreno para acomodar as instalações.

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 5.000,00

Meta:

300

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Programa: 0008 Atendimento a Educação Básica e Superior

Diagnóstico:

O Município oferece atendimento na educação infantil de 1 a 3 anos e pré escola de 4 e 5 anos na escola municipal de educação infantil (EMEI) Cantinho da Criança. Abrira vagas para crianças de 0 a 1 ano de idade a partir de 2014. Na Escola Bento Gonçalves do Distrito de Linha Vitoria são atendidos alunos do 1° ao 5° ano do ensino fundamental. Na escola Raimundo Nedel do Distrito de Rincão do Segredo são atendidos aluno da pré escola ao 9° ano. O Colégio estadual de Ensino Médio Almirante Tamandaré na Sede do Município, atende o ensino fundamental e o ensino médio. Aos alunos dos cursos técnicos e superior são oferecidas condições de acesso as escolas técnicas e/ou universidades. Conta com 8 professores de educação infantil; com 10 professores de ensino fundamental até o 5° ano; 5 professores de disciplinas dos 6° ao 9° ano; 3 professores de oficinas. Conta com 1 professor contratado. Tem 1 professor de atendimento especializado. Através de prestação de serviço, contamos com 1 professor de gaita, 1 professor de banda marcial. A equipe de apoio pedagógico conta com 2 coordenadoras, 1 psicólogo, 1 nutricionista e 1 fonoaudióloga. A equipe administrativa conta com 2 funcionarias. A merenda escolar das escolas municipais e viabilizada através de convênios e com recursos próprios, sendo que 30% dos recursos vindos do governo federal são aplicados na compra ou aquisição de produtos da agricultura familiar. A área total do Município é de 265km² , sendo que o transporte escolar de todos os alunos das escolas municipais e estadual esta sendo oferecidos em todos os níveis de ensino para os alunos do meio rural, mesmo no local mais distante do Município, oferecido por frota própria e terceirizada. Na educação especial, o Município possui uma sala de atendimento especializado e matem convênio com a APAE do Município de Chapada. O Município oferece oficinas de musica, informática, técnicas agrícolas e cultura afro descendente (capoeira).

Diretrizes:

Proporcionar atendimento de qualidade à educação municipal ; oportunizar atendimento a educação infantil de 0 a 3 anos; manter 100% dos alunos em idade de pré escola na escola; manter os profissionais da educação motivados e atualizados; envolver estudantes, especialmente da rede municipal, em todos os eventos do Município; proporcionar transporte escolar gratuito, dentro do Município, e para cursos técnicos e universitários; trabalhar em conjunto com a escola estadual através de convênios e apoiar eventos; ativar o Conselho Municipal de Educação; atualizar o regimento escolar e o Plano municipal de educação; desenvolver projetos que venham a atender as necessidades da nossa realidade educacional; ofertar merenda de qualidade, incluindo itens necessários à saúde nutricional do aluno; trabalhar em parceria com o governo federal para a viabilização do Programa de Alfabetização na Idade Certa. Adquirir um veiculo de passeio exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Promover concurso publico, caso necessário para profissionais da educação.

Base Legal:

Iniciativa: 5201 Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Proporcionar condições para que a Secretaria de educação possa efetuar o planejamento de suas atividades, bem como realizá-las de maneira condizente com o que preconizam as boas praticas pedagógicas, sempre incentivando as ações educativas com despesas de pessoal, material e serviço. Adequar a SMEC junto ao centro administrativo, quando concluído, conforme espaço disponível. aquisição e manutenção de equipamentos com recursos federal e estadual.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 380.000,00

Meta:

100 % das atividades da Secretaria.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	380.000,00	418.000,00	459.800,00

Iniciativa: 5301 Manutenção da Educação Especial

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

atender as ações referentes a educação especial: na sala de atendimento especial junto a SMEC; convenio com a APAE de Chapada; atendimento direto nas escolas com professor especializado. Manter despesas com transporte, alimentação, matriculas em escolas convencionais, atendimento pedagógico e atendimento especializado referente as necessidades individuais de cada aluno; oferecer condições de acesso à escola aos alunos portadores de necessidades especiais com construção de rampas, toldos de proteção e corrimões nas escadas.

Produto: Alunos Especiais **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 230.000,00

Meta:

15 alunos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	230.000,00	253.000,00	278.300,00

Iniciativa: 5401 Equipamento e Mat. Perm. Ensino Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso no Ensino Infantil Pré.

Produto: Alunos Pré-Escolar **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 30.000,00

Meta:

10 und

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	30.000,00	33.000,00	36.300,00

Iniciativa: 5501 Manutenção Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Viabilizar progressivamente o Ensino Fundamental em parceria com outras esferas governamentais, de forma a proporcionar condições de estudo, práticas esportivas, culturais e conhecimentos gerais, transporte e alimentação. Viabilizar educação de adultos, neste nível de ensino. manter as despesas com pessoal e encargos.

Produto: Alunos Ensino Regular **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 2.476.821,00

Meta:

50% das séries (anos)

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.501.685,00	1.651.853,50	1.817.038,85
31 FUNDEB	975.136,00	1.072.649,60	1.179.914,56

Iniciativa: 5701 Manutenção Ensino Médio

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 362 Ensino Médio

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

estabelecer parceria com outras esferas do governo no transporte escolar, viabilizando o acesso do aluno à escola Estadual, da sede do Município; assim como a cursos técnicos fora do Município. Subsidiar viagens de estudo. Promover ações conjuntas em relação a datas comemorativas, esportes, cultura e lazer.

Produto: Alunos Ensino Técnico **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 190.000,00

Meta:

100 alunos/ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	75.000,00	82.500,00	90.750,00
1002 TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1038 PNATE	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 5801 Manutenção Ensino Superior

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 364 Ensino Superior

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Implantar políticas de incentivo aos alunos para que busquem o aperfeiçoamento profissional em cursos superiores. Manter convênios e subsídios para o transporte dos estudantes que se deslocam diária ou semanalmente as universidades da região ou locais de estudo. Incentivar a pesquisa e os estágios remunerados aos estudantes no Município.

Produto: Alunos Curso Superior **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 150.000,00

Meta:

70 aluno/ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	150.000,00	165.000,00	181.500,00

Iniciativa: 6201 Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Possibilitar a formação continuada dos profissionais de educação municipal, assim como, oferecer condições de realizar cursos específicos na área de atuação. Oferecer condições para que os membros dos conselhos relacionados a educação possam participar de cursos, seminários e eventos que condizem ao conselho que estão vinculados.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

100 % dos trabalhadores em educação.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 7701 Manutenção do Transporte Ens. Fundametal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender a necessidade de transportar as crianças do ensino fundamental para que as mesmas tenham acesso à educação, por meio próprio ou terceirizado.

Produto: Aluno Transportado (escolar) **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 698.000,00

Meta:

100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	610.000,00	671.000,00	738.100,00
1002 TRANSPORTE ESCOLAR	23.000,00	25.300,00	27.830,00
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1038 PNATE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 7901 Manutenção Ensino Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter despesas necessárias para o atendimento na educação infantil. manter o ensino infantil de forma a proporcionar condições de estudo, praticas esportivas, culturais e conhecimentos gerais, transporte e merenda de qualidade. Oferecer oficinas de musica, arte, teatro, movimento, cultura africana, cultura gaucha e hora do conto. Cumprir as exigências em relação a educação infantil conforme acordo assinado com a Promotoria da Educação. Despesa com pessoal e encargos.

Produto: Alunos Pré-Escolar **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 658.676,00

Meta:

100% dos alunos.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	375.000,00	412.500,00	453.750,00
31 FUNDEB	283.676,00	312.043,60	343.247,96

Iniciativa: 8001 Alimentação Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manutenção da merenda escolar em convênio com o Estado e com a União.

Produto: Alunos Ensino Regular **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 82.800,00

Meta:
100% Conv. Escola e Alunos Próprios.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
1074 MERENDA ESCOLAR - PNAEF	12.800,00	14.080,00	15.488,00

Iniciativa: 16201 Manutenção Ensino Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
manter o ensino infantil de forma a proporcionar condições de estudo, praticas esportivas, culturais e conhecimentos gerais, transporte e merenda de qualidade. Criar vagas para crianças de 0 a 1 ano de idade (berçário). Oferecer oficinas de musica, arte, teatro, movimento, cultura africana, cultura gaucha e hora do conto. Cumprir as exigências em relação a educação infantil conforme acordo assinado com a Promotoria da Educação. Despesa com pessoal e encargos.

Produto: Alunos Pré-Escolar **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.181.188,00

Meta:
100 %

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	800.000,00	880.000,00	968.000,00
31 FUNDEB	381.188,00	419.306,80	461.237,48

Iniciativa: 17101 Alimentação Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o programa da merenda escolar para os alunos da Creche

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 42.000,00

Meta:
15

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	31.000,00	34.100,00	37.510,00
1073 MERENDA ESCOLAR - PNAEC	11.000,00	12.100,00	13.310,00

Iniciativa: 17201 Alimentação Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o programa da merenda escolar para os alunos da Pré-Escola.

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 59.000,00

Meta:
29

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	48.000,00	52.800,00	58.080,00
1072 MERENDA ESCOLAR - PNAEP	11.000,00	12.100,00	13.310,00

Iniciativa: 17301 Alimentação Educação Especial

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o programa da merenda escolar para os alunos da Educação Especial.

Produto: Alunos Especiais **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 2.500,00

Meta:
5

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1101 AEE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 17401 Manutenção e Conservação dos Prédios de Educação Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter e conservar em boas condições de acesso e segurança os prédios de educação infantil, como pintura e reparos em geral no prédio e instalações elétricas e hidráulicas.

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 21.100,00

Meta:
100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1111 BRASIL CARINHOSO	1.100,00	1.210,00	1.331,00

Iniciativa: 17501 Manutenção e Conservação dos Prédios do Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter e conservar em boas condições de acesso e segurança os prédios do Ensino Fundamental, como pintura e reparos em geral no prédio e instalações elétricas e hidráulicas.

Produto: Alunos Ensino Regular **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:

100 % atendidos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 17601 Construção e Ampliação dos Prédios do Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir, reformar e ampliar os prédios do Ensino Fundamental, visando ampliar o acesso e permanência do aluno desse nível de ensino.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:

100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 17701 Construção e Ampliação dos Prédios de Educação Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir, reformar e ampliar os prédios de educação infantil, visando ampliar o acesso e a permanência do aluno desse nível de ensino.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.400,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1103 PAR	400,00	440,00	484,00

Iniciativa: 17801 Manutenção dos Conselhos da Educação

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter em pleno funcionamento os Conselhos Municipais da Merenda, do FUNDEB, da Educação, através do pagamento de diárias, materiais diversos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:
100 %

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 17901 Equipamento Mat. Perm. Secretaria de Educação

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso na Secretaria de Educação.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 16.000,00

Meta:
2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1095 ALIENAÇÃO BENS MDE	6.000,00	6.600,00	7.260,00

Iniciativa: 18001 Equipamento e Mat. Perm. Ensino Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso na Educação Infantil Creche.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:
02

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 18101 Equipamento e Mat. Perm. Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso no Ensino Fundamental.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:
5

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 18201 Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Atender a necessidade de transportar as crianças do ensino Infantil Creche para que as mesmas tenham acesso à educação, por meio próprio ou terceirizado.

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 155.000,00

Meta:
20 alunos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	140.000,00	154.000,00	169.400,00
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1038 PNATE	6.000,00	6.600,00	7.260,00

Iniciativa: 18301 Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender a necessidade de transportar as crianças do ensino Infantil Pré para que as mesmas tenham acesso à educação, por meio próprio ou terceirizado.

Produto: Aluno Transportado (escolar) **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 170.000,00

Meta:

10

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1038 PNATE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 19901 Qualificação dos Profissionais da Educação Ens. Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Possibilitar a formação continuada dos profissionais de educação municipal, assim como, oferecer condições de realizar cursos específicos na área de atuação. Oferecer condições para que os membros dos conselhos relacionados a educação possam participar de cursos, seminários e eventos que condizem ao conselho que estão vinculados.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 70.000,00

Meta:

100 % dos trabalhadores em educação.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	70.000,00	77.000,00	84.700,00

Iniciativa: 20401 Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Possibilitar a formação continuada dos profissionais de educação municipal, assim como, oferecer condições de realizar cursos específicos na área de atuação. Oferecer condições para que os membros dos conselhos relacionados a educação possam participar de cursos, seminários e eventos que condizem ao conselho que estão vinculados.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

100% dos trabalhadores em educação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 20501 Manutenção e Conservação dos Prédios de Educação Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter e conservar em boas condições de acesso e segurança os prédios de educação infantil, como pintura e reparos em geral no prédio e instalações elétricas e hidráulicas.

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 20.000,00

Meta:

alunos ens. infantil creche

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 20601 Construção e Ampliação dos Prédios da Educação Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir, reformar e ampliar os prédios de educação infantil, visando ampliar o acesso e a permanência do aluno desse nível de ensino.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 250.595,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	250.000,00	275.000,00	302.500,00
1103 PAR	595,00	654,50	719,95

Iniciativa: 21301 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Creche

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 3.000,00

Meta:
Atender aprox. 55 alunos matriculados

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	3.000,00	3.300,00	3.630,00

Iniciativa: 21401 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Pré

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 3.000,00

Meta:
Atender aprox. 52 alunos matriculados

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	3.000,00	3.300,00	3.630,00

Iniciativa: 21501 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Fundamental

Produto: Alunos Ensino Regular **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:
Atender aprox. 73 alunos matriculados

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 21901 Formação Continuada nas Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena no

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Formação Continuada e aquisição de materiais para desenvolver atividades, em Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena, para professores, alunos e alunas, pessoal técnico-administrativo, pessoal de conservação e limpeza, gestores educacionais.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.500,00

Meta:

100% dos trabalhadores em educação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.500,00	1.650,00	1.815,00

Iniciativa: 22001 Formação Continuada nas Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena no

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Formação Continuada e aquisição de materiais para desenvolver atividades, em Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena, para professores, alunos e alunas, pessoal técnico-administrativo, pessoal de conservação e limpeza, gestores educacionais.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.500,00

Meta:

100% dos trabalhadores em educação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.500,00	1.650,00	1.815,00

Iniciativa: 22101 Formação Continuada nas Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena no

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Formação Continuada e aquisição de materiais para desenvolver atividades, em Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena, para professores, alunos e alunas, pessoal técnico-administrativo, pessoal de conservação e limpeza, gestores educacionais.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.500,00

Meta:

100% dos trabalhadores em educação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.500,00	1.650,00	1.815,00

Programa: 0009 Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer

Diagnóstico:

O Município, no intuito de preservar sua cultura, constituiu o Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de orientar a política cultural do Município, no que diz respeito a eventos, origem histórica e preservação dos hábitos e costumes de seu povo. O município possui excelentes pontos de lazer, turismo e uma razoável infra-estrutura para prática de esportes e competições, como: 01 quadra poliesportiva de Futsal, campos de futebol e pavilhões comunitários nos distritos e na sede do município onde acontece os campeonatos municipais.

Diretrizes:

Apoio a todas as entidades culturais do Município, colaboração com estas entidades e incentivo à criação de novas entidades culturais. Apoiar todas as iniciativas de manifestação cultural, folclórica, social, educativa, de grupos artísticos ou associações. Manutenção e ampliação da Biblioteca Pública Municipal; Viabilização e manutençao do telecentro, da casa de cultura, edição de um livro sobre a História do Município; incentivo especial aos CTGs, aos corais municipais e outros; às Bandas; Promover o Calendário de Eventos em colaboração com outras entidades.Incentivar as práticas esportivas priorizando o futsal e o campeonato de bocha; organizar competições esportivas para todas as faixas etárias; melhoras na infra-estrutura física nos locais de praticas esportivas e lazer existentes; Construir praças e academias ao ar livre; desenvolver e promover ações com finalidades de lazer, de entretenimento e recreação; apoiar iniciativas de associações formalmente constituídas, no município, atráves de projetos; organizar as escolhinhas de práticas multiesportivas.

Base Legal:

Iniciativa: 6301 Manutenção da Cultura

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender as iniciativas que valorizem os aspectos culturais do município; apoio e acompanhamento a grupos artísticos, folclóricos, culturais, sociais e educativos; resgatar as raízes históricas e atender ao fundo municipal de cultura; Elaboração de Livro contando a História do Município.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 230.000,00

Meta:

15 atividades anuais.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	230.000,00	253.000,00	278.300,00

Iniciativa: 6401 Eventos Municipais

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender e promover eventos importantes para a comunidade, objetivando a integração cultural e social do nosso povo. Atender ao calendário de Eventos. em especial a Expotamandaré e o Gaitaço

Produto: Palestras/Seminários **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 50.000,00

Meta:

15 eventos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	50.000,00	55.000,00	60.500,00

Iniciativa: 6501 Construção Museu Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir o museu municipal , visando preservar a identidade cultural e a memória do povo, principalmente, a etnia italiana. Ampliar o patrimônio cultural existente e conservá-lo. Resgatar peças pertencentes à comunidade com a finalidade de promover o conhecimento, manter a herança cultural e criar um espaço dirigido ao lazer e à educação. O museu é o local que atualiza a leitura da cidade em todas as suas manisfestações e mantém vivo nos cidadãos o interesse pela História.

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 1.000,00

Meta:

300 m2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 12401 Construção Centro Cultural

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir um prédio para instalação de um centro cultural municipal. Neste espaço, viabilizar a Biblioteca Pública Municipal, Telecentro, o Auditório e as salas de múltiplo uso.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:

Construir um prédio

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 14601 Manutenção da Biblioteca

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Dar condições para que o Centro Cultural atenda suas finalidades, constituindo-se num meio de manifestação cultural de nossa gente. Neste espaço, viabilizar a Biblioteca Pública Municipal, Telecentro, o Auditório e as salas de múltiplo uso. Manter as instalações e os arredores do prédio do centro cultural.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 15.000,00

Meta:

UN

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 15201 Incentivo ao Esporte e Lazer

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Dar continuidade à organização de competições esportivas, atingindo todas as faixas etárias; incentivar as práticas esportivas, priorizando o futsal, o futebol de campo, futebol sete, campeonato de bocha e o voleibol; viabilizar centro de treinamento (escolinhas).

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 160.000,00

Meta:

5 Campeonatos anuais

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	160.000,00	176.000,00	193.600,00

Iniciativa: 16501 Equipamento e Mat. Perm. Biblioteca

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Aquirir maquinas e equipamentos de material permanente para manutenção do telecentro e biblioteca.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:

5 unidades

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 18401 Construção e Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir, reformar e ampliar espaços de esporte e lazer comunitários, visando o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 1.000,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 19301 Manutençao de Ginásios e Quadras Esportivas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Dar continuidade à organização de competições esportivas, atingindo todas as faixas etárias; incentivar as práticas esportivas, priorizando o futsal, o futebol de campo, futebol sete, campeonato de bocha e o voleibol; viabilizar centro de treinamento (escolinhas).

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

100 %

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 20001 Equipamento e Mat. Perm. Museu Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir equimamentos e materiais permanentes para o museu municipal , visando preservar a identidade cultural e a memória do povo, principalmente, a etnia italiana. Ampliar o patrimônio cultural existente e conservá-lo. Resgatar peças pertencentes à comunidade com a finalidade de promover o conhecimento, manter a herança cultural e criar um espaço dirigido ao lazer e à educação. O museu é o local que atualiza a leitura da cidade em todas as suas manisfestações e mantém vivo nos cidadãos o interesse pela História.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 100,00

Meta:
10

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100,00	110,00	121,00

Iniciativa: 21801 Aquisição de Imóveis

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir imóvel para instalação de bens Públicos.

Produto: Área Urbana Adquirido **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 20.000,00

Meta:
m2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	20.000,00	352.000,00	387.200,00

Iniciativa: 22501 Equip. Mat. Permanente Esporte e Lazer

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Aquirir maquinas e equipamentos de material permanente para manutenção do esporte e lazer.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 100.000,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	0,00	0,00

Programa: 0010 Vias Públicas Municipais

Diagnóstico:

O município possui aproximadamente 200Km de estradas Municipais. Destes, 180 km são estradas não pavimentadas. A frota de máquinas que realiza as manutenções é própria: 02 motoniveladoras, 01 pá carregadeiras, 02 retroescavadeiras, 04 caminhões caçamba, um rolo compactador, 01 britador 01 automóveis. As máquinas e veículos à disposição deverão ser substituídos para renovação da frota. Em parceria com o DAER está em fase de execução o calçamento poliédrico na via que liga o distrito de Linha Vitória com a Sede do Município. A organização do trânsito nas vias urbanas não está sendo integralmente implementada.

Diretrizes:

Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos necessários para a realização dos serviços; Pavimentar vias públicas; Dar atenção especial às estradas que interligam as comunidades do Município; Conclusão da obra do calçamento na estrada que liga Distrito de Linha Vitória com a Sede do Municipio; Construção de Prédio Público para abrigar máquinas e equipamentos. Implementar ações para organizar o trânsito nas vias urbanas.

Base Legal:

Iniciativa: 301 Manutenção e Conservação de Estradas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Visa a manutenção das estradas municipais proporcionado condições de trafegabilidade com qualquer tempo, mantendo-as em condições de segurança para escoamento de produtos, transporte escolar e outros; Manter e implantar estrutura de abrigos para usuários do transporte no meio rural. Manutenção de Pontes e Bocas-Lobo. manter despesa com pessoal do Dpto de Obras.

Produto: Estradas Principais **Unidade de Medida:** Km
Valor Global: 520.400,00

Meta:

180 km

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	505.000,00	555.500,00	611.050,00
1039 CIDE	15.400,00	16.940,00	18.634,00

Iniciativa: 401 Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Visa a conservação e manutenção das máquinas e equipamentos utilizados na conservação e manutenção das estradas municipais e dos programas e atividades da Administração Municipal.

Produto: Equipamento/Máquina Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 900.000,00

Meta:

100 % das máquinas e equipamentos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	900.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00

Iniciativa: 501 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir Máquinas para a Secretaria de Obras: uma caminhonete; uma motoniveladora; Três caminhões; uma carregadeira; uma retroescavadeira; um rolo compactador; 01 automóvel e outros equipamentos necessários para as atividades da secretaria de obras.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 160.000,00

Meta:

07 máq. e equip. e atender a demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1085 ALIENAÇÃO BENS LIVRE	60.000,00	66.000,00	72.600,00

Iniciativa: 601 Manutenção do Sistema de Britagem

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Visa a manter as atividades de produção de brita, dando suporte às despesas com pessoal, material de consumo, serviços e outros. Adquirir equipamento de britagem e manutenção do britador instalado.

Produto: Equipamento/Máquina Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

Manter 01 britador

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 13901 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Visa à pavimentação de vias urbanas com asfalto e calçamento, proporcionando melhorias na infra-estrutura urbana. Manter o Sistema Municipal de Trânsito. Sinalização das vias e estradas

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 259.000,00

Meta:

Manut. e construção de 10.000 m2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	259.000,00	280.500,00	308.550,00

Iniciativa: 14701 Construção Galpão Parque de Máquinas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir um galpão para as máquinas da secretaria de Obras, Serviços e Transito.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:
600m²

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 19401 Manutenção de Segurança

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 183 Informação e Inteligência

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o sistema de video monitoramento dos logradouros públicos em pleno funcionamento,através de reposição de peças, conserto de equipamentos.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 15.000,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 19501 Construção, Reforma e Ampliação das Instalaçoes do Britador

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir reformar e ampliar as intalaçoes do britador visando adequar as normas de Segurança.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 19801 Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Outros

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir e ampliar estradas, pontes, pontilhões, bueiros e outros, nas vias dos municipios.

Produto: Estradas Principais **Unidade de Medida:** Km
Valor Global: 500,00

Meta:
100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 20101 Manutenção das Vias Urbanas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter e conservar as vias urbanas em bom estado de conservação, possibilitando maior acessibilidade e qualidade no tráfego de pessoas, veículos, bicicletas e demais usuários.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 60.000,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	60.000,00	66.000,00	72.600,00

Iniciativa: 20701 Equipamento e Mat. Perm. Segurança Pública

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 183 Informação e Inteligência

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Aquisição de equipamentos para Segurança Pública nas Vias Urbanas do Município de Almirante Tamandaré do Sul, convênio FPE 927/2018 Consulta Popular.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:

4 equipamentos de videomonitoramento

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 21001 Ações de Segurança Pública

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 183 Informação e Inteligência

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Visa o investimento em ações relativas a Segurança Pública nas Vias Urbanas do Município de Almirante Tamandaré do Sul, com aquisição de equipamentos, ampliações e adequações para o seu funcionamento.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:

10

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Programa: 0011 Serviços Públicos

Diagnóstico:

Atualmente o município não possui praça na cidade e nos Distritos. Algumas ruas municipais possuem passeios públicos e algumas ruas possuem canteiros centrais arborizados. Todas as ruas tem pontos de iluminação pública. Existe um projeto de pórtico de acesso na entrada da cidade.

Diretrizes:

Continuidade na ampliação da infra-estrutura urbana. Construção e Manutenção e melhorias nas praças e passeios públicos. Manter e ampliar o sistema de iluminação pública. Ornamentar com iluminação pública as festividades do natal.

Base Legal:

Iniciativa: 701 Manutenção de Praças, Jardins e Passeios Públicos

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Visa a manutenção de praças, passeios e jardins situados na cidade e nos Distritos, proporcionando uma cidade limpa, arborizada e organizada.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 140.000,00

Meta:

2 praças, atender a demanda demais serv.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	140.000,00	154.000,00	169.400,00

Iniciativa: 12101 Iluminação Pública

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender a atividade de iluminação pública.

Produto: Pontos de Iluminação **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 261.000,00

Meta:

Todos os pontos de Iluminação Pública

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1032 FUMIP	181.000,00	199.100,00	219.010,00

Iniciativa: 18601 Construção e Equipamentos para Praças, Jardins e Passeios Públicos

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir e adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes para as praças Municipais.

Produto: Espaço Publico Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 100.000,00

Meta:
2 praças

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	110.000,00	121.000,00

Iniciativa: 19701 Aquisição de Imóveis

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir imóveis para instalação de bens públicos.

Produto: Área Rural Adquirido **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 50,00

Meta:
m2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	50,00	55,00	60,50

Iniciativa: 22301 Construção e Ampliação Casas Mortuárias

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construção e ampliação de casas mortuárias no município de Almirante Tamandaré do Sul.

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 300.000,00

Meta:
2 casas mortuárias

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	300.000,00	330.000,00	363.000,00

Programa: 0012 Programa de Atenção Básica em Saúde

Diagnóstico:

O município possui quatro Unidades de Saúdes, uma na sede e tres nos Distritos: Rincão do segredo, Linha Vitória e Vila Seca. O município tem convênio com o Hospital de caridade de Carazinho, hospital de Sarandi, Hospital de Olhos de Passo Fundo. Possui convenio com Laboratórios. O Município possui uma equipe de saúde da família, com médico clinico geral, uma enfermeira Padrão, sete agentes comunitários de saúde que abrangem 100% da população do Município. Conta com equipe de saúde bucal, com cirugião dentista e uma ACD (auxiliar de consultório dentário). Os demais serviços existentes são: atendimento odontológico, fonoauldiologia, saúde mental, vigilância em saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador), assistência farmacêutica básica e de média complexidade, imunizações, pediatria e ginecologia. Além destes serviços prestados, no Município, existem outros serviços encaminhados à referência regional dependendo o nível de complexidade.

Diretrizes:

Atendimento à saúde a todo e qualquer cidadão; qualificação do atendimento municipal à saúde, ampliando e modernizando os equipamentos; oferecer condições de ajuda na busca da saúde fora do sistema municipal de saúde; cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde; atenção especial a doentes crônicos e políticas de saúde preventiva, com atenção especial às agentes comunitárias de saúde e saúde da família; construção de uma sede propria de unidade de saúde em Linha Vitória; aquisição de veículos e equipamentos. Realizar convênios nas mais variadas especialidades médicas , parcerias para ofertar estes serviços aos Municípios vizinhos. Implantar e implementar ações de saúde mental. Realizar atividades voltadas à promoção da saúde, nas comunidades.Adquir, manter e equipar os veículos da saúde.aquisição de área para construção de unidade básica de saúde

Base Legal:

Iniciativa: 9301 Manutenção de Secretaria de Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Desenvolver ações que proporcionem a manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde, realizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde; atender as despesas de aposentados e pensionistas. manter o conselho municipal de saude. manter despesa com pessoal.aquisição de área para construção de unidade básica

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.943.000,00

Meta:

Manter 100% da atividade.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4300 PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA/SOLIDARIEDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4504 GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 9401 Manutenção do Programa Saúde Bucal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Suprir com materiais, equipamentos e pessoal o programa de Saúde Bucal à população; efetivar trabalhos preventivos e educativos, além, de atender as prováveis patologias e tratamentos dentários; atender às ações de assistência odontológicas. manter despesa com pessoal.

Produto: Procedimento Odontológico **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 203.000,00

Meta:

80 % da demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	200.000,00	220.000,00	242.000,00
3002 Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	2.000,00	0,00	0,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 9501 Manutenção do Programa Saúde da Família-ESF

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter a equipe técnica básica da saúde da famíla e demais profissionais da atenção básica. Priorizar o atendimento domiciliar às famílias com dificuldades de deslocamento para as unidades de saúde. Priorizar ações e atividades a grupos de risco como: materno infantil, idosos, hipertensos e diabéticos. Manter infra-estrutura necessária para viabilizar as ações e atividades da equipe da saúde da família. Priorizar e oportunizar atendimento domiciliar de especialidades para portadores de necessidades especiais. Manter programas de prevenção de grupos específicos, dentre outros, os grupos de alcoólicos anônimos e dependentes químicos (drogas e outros).

Produto: Famílias Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 531.000,00

Meta:

100% das famílias

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	210.000,00	231.000,00	254.100,00
3002 Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	28.000,00	0,00	0,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4090 PSF - ESTADO	43.000,00	47.300,00	52.030,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	165.000,00	181.500,00

Iniciativa: 9601 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Executar as ações de vigilância epidemiológica, detectar, investigar e propor medidas de controle para agravos da saúde de abrangência coletiva. Atender as ações de multivacinação, imunizações, despesas com locomoção e atendimento de todas as ações de epidemiologia. Notificar e investigar todas as doenças de notificação compulsória. Notificar os acidentes de trabalho e as doenças relacionadas ao trabalho. Realizar ações preventivas com objetivo de orientar os trabalhadores quanto à importância do uso de EPIs.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 76.100,00

Meta:

100% de Endemias e 30% saúde trabalhador

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	45.000,00	49.500,00	54.450,00
4190 EPIDEMIOLOGIA ESTADUAL	100,00	110,00	121,00
4545 AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIA	31.000,00	34.100,00	37.510,00

Iniciativa: 9701 Manutenção da Vigilância Sanitária

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender programas voltados para ações básicas de vigilância sanitária que são: cadastrar e fiscalizar os sistemas de abastecimento de água; cadastrar e fazer vistoria anual nos estabelecimentos de comercialização/industrialização de alimentos e produtos saneantes, salões de beleza, instituições de saúde e outros sujeitos a fiscalização da VISA. Fiscalização de problemas e agravos ao meio ambiente.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 60.000,00

Meta:

100% dos estabelecimentos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	45.000,00	49.500,00	54.450,00
4545 AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIA	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 9801 Programa de Assistencia Farmaceutica

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Garantir medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica para atendimento das nesessidades da população. Orientar para o uso racional de medicamentos.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 600.900,00

Meta:

100% da demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	525.000,00	577.500,00	635.250,00
4050 FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	59.900,00	65.890,00	72.479,00
4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	16.000,00	17.600,00	19.360,00

Iniciativa: 9901 Construção e Ampliação das Unidades de Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Viabilizar a construção ou ampliação das unidades de saude na sede e nos distrito e equipar as instalações com móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento das mesmas.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:

Um prédio.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 10001 Manutenção dos Prédios e Unidades de Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter as unidades de saúde, incluindo equipamentos, materiais e serviços que se fazem necessários para o bom funcionamento das mesmas. Manutenção das unidades existentes.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 85.000,00

Meta:

quatro prédios.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	25.000,00	27.500,00	30.250,00
3002 Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	20.000,00	0,00	0,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	33.000,00	36.300,00

Iniciativa: 10101 Manutenção dos Veículos da Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Equipar a frota municipal da Saúde, adquirindo uma ambulância e um automóvel; atender despesas de manutenção e reposição de peças e serviços para a frota existente; atender despesas de substituição da frota, inclusive, frente a sinistros.

Produto: Veículo Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 330.000,00

Meta:

100% da frota

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	210.000,00	231.000,00	254.100,00
3002 Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	50.000,00	0,00	0,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00	66.000,00	72.600,00

Iniciativa: 10201 Consultas, Exames e Procedimentos Área Básica

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender as despesas de material, equipamentos, serviços próprios; serviços terceirizados em procedimentos e consultas da área básica, contemplanto consultas em pronto atendimento, contratos e convênios, consultas de pediatria, ginecologia, obstetrícia clínica geral, com profissionais liberais/clínicas, por contrato ou convênio com a SMS. Exames de análises clinicas.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 6.000,00

Meta:

100% da demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 10301 Consulta, Exames e Procedimentos nas Áreas Especializadas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Contempla ações para o acesso dos munícipes ao atendimento especializado não oferecidos no Município. Viabilizar o acesso ao serviço especializado no Município ou em sua referência para a especialidade fora do Município, incluindo despesas de transporte e auxílios a consultas, procedimentos e tratamentos específicos, necessários à reabilitação do paciente. Exames especializados que não sejam considerados análises clínicas

Produto: Consulta Médica **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 276.000,00

Meta:

600 consultas p/ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	250.000,00	275.000,00	302.500,00
4501 CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	26.000,00	28.600,00	31.460,00

Iniciativa: 10701 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Aquisição 01 aparelho de radiodiagnóstico, 01 cardioversor, equipamentos de fisioterapia, 01carro de emergência completo, cardiorespiratória, 01 aparelho de ultrassonografia, 01 oftalmoscópio, 01 foco de luz auxiliar, 01 conjunto odontológico, 01 otoscópio, 01 detector fetal de mesa, 01 disfibrilador automático, 01 microscópio biológico, 01 impressora térmica e 02 computadores e demais equipamentos necessários para atender o sistema de saúde municipal.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 55.000,00

Meta:

Conforme necessidade

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4002 Alienação de Bens Recursos Saúde ASPS	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4300 PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA/SOLIDARIEDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00

Iniciativa: 15701 Manutenção dos Conselhos de Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

prover recursos para manter as atividades dos Conselhos de Saúde, como diarias, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 15801 Manutenção do Programa PACS

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o programa PACS, através do pagamento dos salários, encargos, diárias, materiais diversos, entre outros.

Produto: Programas Mantidos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 295.000,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	80.000,00	88.000,00	96.800,00
4090 PSF - ESTADO	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4545 AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIA	208.000,00	228.800,00	251.680,00

Iniciativa: 15901 Equipamento e Mat. Perm. Vigilância Sanitária

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos, veículos e materiais permanentes para a Vigilância Sanitária visando o bom desempenho das suas atividades.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:
02

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 16001 Equipamento e Mat. Perm. Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir euipamento, materiais permanentes e veículos para a Vigilância Epidemiológica, visando a realização de um bom trabalho.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:
02

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 21601 Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Realizar as ações e serviços de saúde de Atenção de Média e Alta Complexidade em ambiente Ambulatorial e Hospitalar, qualificando e ampliando a oferta de serviços a população.

Produto: Atendimento Saúde **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 30.000,00

Meta:
diversas

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	30.000,00	33.000,00	36.300,00

Programa: 0014 ENCARGOS ESPECIAIS

Diagnóstico:

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado, no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos pelo tesouro municipal, precatórios, pensionistas, entre outras despesas especiais.

Diretrizes:

Pagamento mensal de compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, despesas com inativos e pensionistas, precatórios, Subvenções, Pasep e demais despesas.

Base Legal:

Iniciativa: 11301 Encargos Especiais - Precatórios e Sentenças Judiciais

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Garantir que os compromissos possam ser cumpridos integralmente. em especial os Financiamentos e encargos.

Produto: Serviços Administrativos **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 50.000,00

Meta:

Revisão de 100% dos processos.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	50.000,00	55.000,00	60.500,00

Iniciativa: 14201 Encargos Especiais - Indenizações e Restituições

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 845 Outras Transferências

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Pagamentos de juros, multas, infrações, restituições de convênios, restituições e indenizações diversas.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 13.000,00

Meta:

atender 100% da demanda.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1103 PAR	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1171 MINIST. TURISMO CONTR. REP.887966/19 REVITALIZAÇÃO	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1172 MINIST. CIDADANIA CONTR. REP.883892/19 CONSTRUÇÃO	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1186 PROGRAMA PAVIMENTA CONVÊNIO FPE 4023/2021	2.000,00	2.200,00	2.420,00

1188 CONVENIO SEL 89/2022 FPE 0300/2022 RECUP. ESPAÇOS	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 18701 Amortização da Dívida Pública

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Prover recursos para amortizar o principal e juros e encargos da dívida PAC II - PRÓ-TRANSPORTE para pavimentação e qualificação de vias urbanas e BADESUL para aquisição de equipamentos e outros.

Produto: Vias Urbanas Pavimentadas
Unidade de Medida: Metro Quadrado
Valor Global: 250.000,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	250.000,00	275.000,00	302.500,00

Iniciativa: 18801 Encargos Especiais PASEP

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Prover recursos para pagamento das contribuições ao PASEP.

Produto: Espaço Publico Mantido
Unidade de Medida: Unidade
Valor Global: 260.100,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	260.000,00	286.000,00	314.600,00
1039 CIDE	100,00	110,00	121,00

Programa: 0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Diagnóstico:

Atender os passivos contingentes.

Diretrizes:

Atender os riscos fiscais, os passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Atender as demandas de reforço e imprevistos orçamentários.

Base Legal:

Iniciativa: 11401 Reserva de Contingência

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 99 Reserva de Contingência
Subfunção: 999 Reserva de Contingência

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Atender os passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como, a construção de uma reserva orçamentária.

Produto: Serviços Administrativos **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 300.000,00

Meta:

Reserva de Contingência.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	300.000,00	330.000,00	363.000,00

Programa: 0016 Conselho Tutelar e Conselho Municipal Criança e Adolescente

Diagnóstico:

Para atender as ações destinadas à criança e ao adolescente o Município possui estrutura composta do departamento de assistência social e o Conselho Municipal da Criança a Adolescente e Conselho Tutelar, que promovem, diversas atividades relacionadas ao público desta idade.

Diretrizes:

Através do Fundo Municipal da crianca e do adolescente os programas são desenvolvidos e interligados diretamente à Secretaria de Educação e Cultura.

Base Legal:

Iniciativa: 11801 Manutenção do COMDICA

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 14 Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter o Comdica conforme determina a legislação federal e municipal, como estratégia de enfrentamento de situações de risco e promoção dos direitos humanos e, além disso, fiscalização e acompanhamento da utilização dos recursos.

Produto: Criança Assistida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:

Manter um Conselho.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 11901 Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 14 Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter o Conselho Tutelar, promovendo, assim, a operacionalização deste Conselho e de futuros que possam vir a ser criados, conforme determina a legislação federal como estratégia de enfrentamento de situações de risco e promoção dos direitos humanos e, além disso, fiscalização e acompanhamento da utilização dos recursos.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 200.000,00

Meta:

Atender as necessidades de um conselho.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	200.000,00	220.000,00	242.000,00

Iniciativa: 18901 Equipamento e Mat. Perm. Conselho Tutelar

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 14 Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos, veículos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar, visando o bom desempenho das suas atividades.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Programa: 0017 Fortalecimento do Sistema Unico Assistencia Social

Diagnóstico:

O município de ATS pactuou, através do Plano de Ação, para o cofinanciamento federal- Sistema único de Assistência Social- Serviço de Proteção Social Básica- - o atendimento no PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- de até 200 famílias, no SCFV- Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos -o atendimento de 90 usuários, compreendendo, crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos e ainda o Serviço de Proteção social Básica no domicilio para Pessoas com deficiência ou idosas.
Estes serviços, da Proteção Social Básica, consistem no trabalho social com famílias e com pessoas de acordo com o seu ciclo de vida, sendo de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. È um trabalho social que deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Diretrizes:

"Centralidade na família
"Participação da população por de entidades representativas, na formulação e no controle das ações- controle social.
"Interface com as demais políticas públicas

Base Legal:

Iniciativa: 13501 Manutenção dos Benefícios Eventuais

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Conforme mencionado acima, são aproximadamente quarenta as famílias do município que em diferentes momentos, encontram certas dificuldades financeiras. Assim, quando necessário, são concedidos benefícios eventuais, que são de caráter suplementar e temporário e que se destinam às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações sociais ,cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso é igual ou inferior a um salário mínimo. São benefícios eventuais, o auxílio natalidade, que pode ser concedido em forma de pecúnia ou através do enxoval do recém-nascido, incluindo utensílios para alimentação e higiene; o auxílio funeral, na forma de pecúnia ou mediante despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento, além de outros benefícios eventuais decorrentes de situações de vulnerabilidade temporária, advindas em casos de calamidade pública. Distribuição Cestas Básicas

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 15.000,00

Meta:

120 pessoas ao longo dos 04 anos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 13601 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

O desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, deve ocorrer em espaço físico, composto por sala de recepção, sala de administração, duas salas de atendimento e sala para o desenvolvimento de grupos recreativos, de artesanato e sócio-educativos, além de cozinha e banheiro, sendo esse espaço com adaptações para pessoas idosas e deficientes.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 89.170,00

Meta:

Um prédio.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	40.170,00	44.187,00	48.605,70
1088 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI	24.000,00	26.400,00	29.040,00
1104 SCFV	25.000,00	27.500,00	30.250,00

Iniciativa: 14901 Manutenção dos Atendimentos Grupais e Individuais da Assistência Social

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social básica; qualificar os serviços ofertados, de acordo com os padrões estabelecidos nacionalmente.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 310.400,00

Meta:

300 por ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	260.000,00	286.000,00	314.600,00
1067 FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	7.300,00	8.030,00	8.833,00
1088 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI	21.100,00	23.210,00	25.531,00
1104 SCFV	22.000,00	24.200,00	26.620,00

Iniciativa: 15101 Manutenção do Conselho de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Fortalecer o controle social e incentivar a participação do da sociedade, visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social., elevar o número de conselheiros municipais se assistência social no CMAS, prever recursos específicos no orçamento do órgão gestor, destinado a manutenção e funcionamento do CMAS e para a realiação de conferencias municipais.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.500,00

Meta:

5 conselheiros titulares e 3 suplentes

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1058 GESTÃO - IGDBF	2.500,00	2.750,00	3.025,00
1096 IGD SUAS	2.000,00	2.200,00	2.420,00

Iniciativa: 22401 Construção e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construção e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 450.000,00

Meta:

1 ampliação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	450.000,00	495.000,00	544.500,00

Programa: 0018 Programa Pró-Moradia

Diagnóstico:

Existe em nosso município uma demanda para construção de casa populares, onde o municipio está adquirindo uma área para a construção das referidas casas, através de parcerias com o governo federal, associação sindical de Almirante Tamandaré do Sul, Cressol e demais instituições.

Diretrizes:

proporcionar financiamento para aquisição de terrenos e construção de casas para as pessoas de baixa renda que se encaixam nos requisitos estabelecidos pelo conselho de habitação do nosso município e/ou se encaixam nas regras do Governo Federal e demais entidades que possam possibilitar recursos para esta área.

Base Legal:

Iniciativa: 15401 Ampliação do Programa Habitacional

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Financiamento de aquisição de terrenos e construção de casas para pessoas de baixa renda.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:

100% das familias com casa propria

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Programa: 0027 Manutenção das Atividades da Assistência Social

Diagnóstico:

Para que a Política de Assistência Social do Município seja Municipalizada, entre outras exigências, é necessária a criação, manutenção e funcionamento do CMAS. Contudo, esta nova Política ainda é desconhecida pela comunidade em geral e assim geralmente também é desconhecida pelos integrantes do CMAS. O Departamento de Assistência Social deve conter uma estrutura, inclusive de recursos humanos, que torne possível o desenvolvimento dos programas que devem ser executados pela Política Pública de Assistência Social.

Diretrizes:

A manutenção do CMAS ocorrerá principalmente através da participação dos Conselheiros em Capacitações.
O Conselho terá ainda a assessoria técnica da Assistente Social do Departamento de Assistência Social.
Também como forma de capacitação dos Conselheiros e da Comunidade, será realizada a Conferência da Assistência Social.
Através deste programa, serão capacitados os Profissionais que atuam diretamente na Política de Assistência Social.

Base Legal:

Iniciativa: 2501 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Justifica-se a manutenção do departamento através de capacitações para os profissionais mediante o fato de que a realidade social comunitária passa por constantes transformações, como também a Política Pública de Assistência Social passa por transformações que precisam ser compreendidas e executadas. Despesa de Pessoal

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 275.000,00

Meta:

100% das atividades

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	250.000,00	275.000,00	302.500,00
1058 GESTÃO - IGDBF	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1096 IGD SUAS	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 19001 Equipamento e Mat. Perm. Assistência Social

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos, veículos e materiais permanentes para a Assistência Social, visando o bom desempenho das suas atividades.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 17.700,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1058 GESTÃO - IGDBF	11.500,00	12.650,00	13.915,00
1067 FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1096 IGD SUAS	200,00	220,00	242,00

Programa: 0028 Incentivo a Indústria e o Comércio

Diagnóstico:

Incentivar Indústria e o Comércio local com a finalidade de fomentar, promover e desenvolver atividades ligadas a estes setores. A Associação Comercial é parceira do Município neste processo. Anualmente está sendo desenvolvida a campanha "Sua Nota Vale Premio". objetivo é de o Município aumentou seu índice de ICMS em 10% por cento.

Diretrizes:

Políticas públicas de incentivo à instalação de novas indústrias, prestadores de serviços e outros tipos de empresas ou ramos de atividades. Incentivo ao comércio local. Incentivar o empreendedorismo.

Base Legal:

Iniciativa: 6901 Incentivos às Empresas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 22 Indústria
Subfunção: 661 Promoção Industrial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender as despesas decorrentes das Leis de incentivo as empresas e o comercio local, as quais dispõem sobre o pagamento de aluguéis e doação de terreno para as empresas; viabillizar a realização de cursos e treinamentos para o pessoal da indústria, comércio e prestação de serviços; implantação de políticas de geração de empregos; construções de pavilhões para as indústrias. Incentivo ao Comercio Local

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:

100% dos recursos disponíveis

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 7001 Açoes de Desenvolvimento Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 691 Promoção Comercial

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Aquisição de área para implantação do Distrito industrial, Criação do SIM - Sitema de Inspeção Municipal. Políticas voltadas à geração de empregos e aumento da renda, articulando esforços para a viabilidade de instalação de novas indústrias. Fomentar o espírito empreendedor das pessoas ligadas ao comércio, à industria e à prestação de serviços.

Produto: Servidores Públicos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 150.000,00

Meta:

Incrementar 10% do PIB

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	150.000,00	165.000,00	181.500,00

Iniciativa: 19101 Campanhas de Arrecadação

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 691 Promoção Comercial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Incentivar a população através de sorteios e premiações, para o consumo local e as Empresas em investimentos no comércio para o aumento de arrecadação.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 40.000,00

Meta:

05 premios a 10 premios

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	40.000,00	44.000,00	48.400,00

Programa: 0030 Finanças Públicas

Diagnóstico:

Através desta se processam os trabalhos de gerenciamentos dos recursos financeiros do município, contabilidade e tributos municipais.

Diretrizes:

Acompanhar as trabalhos de contabilização, processamento dos impostos e taxas, atualizar os cadastros e promover as cobranças em dívida ativa e demais tributos.

Base Legal:

Iniciativa: 8301 Manutenção da Secretaria da Fazenda, Adm. e Planejamento

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Proporcionar condições para o perfeito funcionamento da Secretaria da Fazenda e seus Departamentos, realizando despesas com pessoal e encargos; aquisição e manutenção de bens e serviços; gestão do controle interno e de receitas; viabilizar projetos da secretaria e outras despesas que possam agregar valor ao movimento financeiro do município; atendimento dos serviços da JARI.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.300.000,00

Meta:

100% da Secretaria.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00

Iniciativa: 15601 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria Fazenda

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Administração, visando o bom desempenho das atividades pertinentes.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:

05

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 21101 Manutenção Ações Tributárias

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 129 Administração de Receitas

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Proporcionar condições para o incremento de receitas nas ações tributárias, atendimento ao público, realizando despesas com pessoal e encargos; aquisição e manutenção de bens e serviços; viabilizar projetos e outras despesas que possam agregar valor ao movimento financeiro do município.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 151.000,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	130.000,00	143.000,00	157.300,00
1162 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PIT	21.000,00	23.100,00	25.410,00

Iniciativa: 21201 Equipamento e Mat. Permanente Ações Tributárias

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 129 Administração de Receitas

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para ações na área tributária, visando o bom desempenho das atividades pertinentes.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 6.000,00

Meta:
2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1162 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PIT	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 22601 Ações Programa Educação Fiscal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter ações para promover a educação fiscal no município, para aumentar a arrecadação das receitas, através do incentivo de compras no comércio local e da fiscalização.

Produto: Serviços Administrativos **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 0,00

Meta:

incentivo de compras comércio local

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	0,00	0,00	0,00

Programa: 0031 Defesa Civil

Diagnóstico:

Foi criado o Fundo Municipal da Defesa Civil-FUMDEC de natureza contábil e financeira cuja finalidade é custear ações de preparação de prevenção de socorro, assistência e de recuperação de áreas atingidas por desastres ocorridos no município, sendo assim a necessidade da criação desse programa para fazer frente as despesas que serão custeadas para esse fundo.

Diretrizes:

Manter as atividades do Fundo Municipal de defesa Civil visando manter os seus objetivos

Base Legal:

Iniciativa: 20201 Manutenção do Fundo da Defesa Civil - FUMDEC

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 182 Defesa Civil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter em funcionamento o Fundo da Defesa Civil

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:

1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Programa: 0032 Desenvolvimento do Turismo

Diagnóstico:

Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços Turísticos, com vista à ampliação de oferta turística, aumentando o fluxo turístico e o gasto dos turístas no município,reforçar o potencial Turístico, priorizar ações de infraestrutura e qualificação de mão-de-obra para ampliar as ofertas de trabalho e geração de renda no município.

Diretrizes:

Políticas públicas de incentivo a infraestrutura e as atividades de melhoria aos serviços no turísmo do nosso município.

Base Legal:

Iniciativa: 20801 Ações do Turismo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 695 Turismo

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Reforçar o potencial Turístico com vistas a ampliação de oferta turística, investindo em ações de infraestrutura para ampliação de oportunidades de trabalho e geração de renda.

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 100.000,00

Meta:

1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	110.000,00	121.000,00

Iniciativa: 20901 Manutenção do Turismo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 695 Turismo

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter as atividades para reforçar o potencial Turístico com vistas a ampliação de oferta turística no município para ampliação de oportunidades de trabalho e geração de renda.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	18.733.016,45	-
2021 (*)	19.433.954,02	3,74
2022 (**)	20.740.000,00	6,72
2023	25.105.000,00	21,05
2024	27.615.500,00	10,00
2025	30.377.050,00	10,00

(*) Realizada (**) Fixada

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	652.036,62	-
2021 (*)	661.800,95	1,50
2022 (**)	810.000,00	22,39
2023	895.000,00	10,49
2024	984.500,00	10,00
2025	1.082.950,00	10,00

(*) Realizada (**) Fixada

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	1.090.189,75	-
2021 (*)	1.260.477,13	15,62
2022 (**)	1.240.000,00	-1,62
2023	1.567.882,80	26,44
2024	1.724.671,06	10,00
2025	1.897.116,00	10,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	6.813.043,93	-
2021 (*)	9.107.904,74	33,68
2022 (**)	9.295.500,00	2,06
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSFERÊNCIAS CONST. DA UNIÃO REC PRÓPRIOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	439.045,05	-
2021 (*)	587.895,39	33,90
2022 (**)	496.000,00	-15,63
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

RECEITAS DE SERVIÇOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	70.086,72	-
2021 (*)	33.275,92	-52,52
2022 (**)	21.600,00	-35,09
2023	22.000,00	1,85
2024	24.200,02	10,00
2025	26.620,01	10,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	160.135,01	-
2021 (*)	161.850,63	1,07
2022 (**)	185.000,00	14,30
2023	175.000,00	-5,41
2024	192.500,00	10,00
2025	211.750,00	10,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

RECEITAS PATRIMONIAIS - APLICAÇÕES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	45.007,23	-
2021 (*)	172.710,07	283,74
2022 (**)	80.000,00	-53,68
2023	311.000,00	288,75
2024	621.600,00	99,87
2025	694.760,00	11,77

(*) Arrecadada (**) Projetada

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	51.727,07	-
2021 (*)	3.970,44	-92,32
2022 (**)	25.086,50	531,83
2023	18.805,00	-25,04
2024	20.685,50	10,00
2025	22.754,05	10,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECURSOS DO SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	737.638,79	-
2021 (*)	689.747,57	-6,49
2022 (**)	550.620,00	-20,17
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RECURSOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	195.228,94	-
2021 (*)	75.852,80	-61,15
2022 (**)	79.000,00	4,15
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RECURSOS PARA EDUCAÇÃO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	128.771,26	-
2021 (*)	133.367,48	3,57
2022 (**)	117.500,00	-11,90
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

COTA PARTE DO ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	5.218.873,92	-
2021 (*)	7.197.314,66	37,91
2022 (**)	6.824.000,00	-5,19
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

COTA PARTE DO IPVA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	272.329,45	-
2021 (*)	370.447,88	36,03
2022 (**)	288.000,00	-22,26
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSFERÊNCIAS CONST. DO ESTADO REC PRÓPRIOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	80.362,87	-
2021 (*)	81.399,26	1,29
2022 (**)	91.800,00	12,78
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSF. DO ESTADO PARA A SAÚDE

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	158.458,14	-
2021 (*)	385.500,74	143,28
2022 (**)	170.000,00	-55,90
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA A EDUCAÇÃO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	45.197,49	-
2021 (*)	43.451,37	-3,86
2022 (**)	130.000,00	199,19
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	1.145.534,72	-
2021 (*)	1.467.553,09	28,11
2022 (**)	1.460.000,00	-0,51
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Arrecadada (**) Projetada

ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	0,00	-
2021 (*)	142.480,00	
2022 (**)	91.000,00	-36,13
2023	91.000,00	0,00
2024	100.100,00	10,00
2025	110.110,00	10,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRENSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	1.473.122,31	-
2021 (*)	824.343,56	-44,04
2022 (**)	356.000,00	-56,81
2023	1.000,00	-99,72
2024	1.100,00	10,00
2025	1.210,00	10,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0001 Administração, Supervisão e Planejamento Governamental

Diagnóstico:

A estrutura administrativa do Município de Almirante Tamandaré do Sul é constituída por Secretarias e Setores que realizam os trabalhos de gerência, coordenação e supervisão nas áreas de recursos humanos, na área financeira e tributária, planejamento estratégico, de materiais e patrimônio e de serviços gerais.

Diretrizes:

Através das Secretarias serão efetuados trabalhos de processamento e tabulação de dados da folha de pessoal e atos da gestão de pessoal, efetivo trabalho na área de atos oficiais, gerenciamento de dados contábeis e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, administração de materiais, controle da frota municipal, manutenção e controle dos cadastros municipais, ações de controle interno.

Base Legal:

Iniciativa: 101 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter as atividades concernentes à atividade do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando recursos para atender as despesas com pessoal, materiais e equipamentos permanentes. Atender despesas com benefícios eventuais.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Valor Global: 1.184.500,00

Meta:

atender a demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.184.500,00	1.302.950,00	1.433.245,00

Iniciativa: 2701 Manutenção do Centro Administrativo Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter o Centro Administrativo para que o mesmo ofereça segurança e condições de trabalho adequadas, efetuando as manutenções necessárias, com pintura, reparos hidráulicos, elétricos e estruturais. Adquirir materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha; aquisição de utensílios e equipamentos para a estrutura administrativa e financeira; despesas com seguros, energia elétrica e prevenção contra incêndio; equipar o prédio com elevador de acesso e climatizadores.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado

Valor Global: 25.000,00

Meta:

um prédio

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	25.000,00	27.500,00	30.250,00

Iniciativa: 3201 Divulgação Oficial, Institucional e Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 131 Comunicação Social

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Realizar ações de divulgação dos atos oficiais e institucionais da Administraçao Municipal. Realizar divulgação e publicidade do Município. Criar e manter página própria na internet, com objetivo principal de dar maior acesso à transparência das contas públicas.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 60.000,00

Meta:

100% atos oficiais e publicidade.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	60.000,00	66.000,00	72.600,00

Iniciativa: 11701 Manutenção da Secretaria de Obras, Saneamento, Serviços e Transito

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter as atividades da Secretaria de Obras, Saneamento, Serviços e Transito proporcionando condições para a o desenvolvimento dos serviços públicos, manutenção de estradas e outras atividades. manter despesa com pessoal do gabinete da secretaria.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.190.000,00

Meta:

100% das necessidades da Secretaria.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.190.000,00	1.309.000,00	1.439.900,00

Iniciativa: 13801 Manutenção do Controle Interno

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 124 Controle Interno

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Reoganizar e manter a estrutura de controle interno. Atender as disposições legais do sistema, bem como, proporcionar acesso à cursos e treinamentos. Realizar trabalho interno no intuíto de integrar os setores do Executivo e Legislativo em ações de controle inerentes ao sistema de controle interno.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 80.000,00

Meta:

80% da atividade.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	80.000,00	88.000,00	96.800,00

Iniciativa: 15501 Manutenção da Brigada Militar

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 181 Policiamento

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Manter o Convênio com o Governo do Estado, visando a manutenção da Brigada Militar no Município de Almirante Tamandaré do Sul, através do pagamento das despesas de aluguel, manutenção do veículo, energia elétrica, telefone, entre outras.

Produto: Convênios Mantidos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 80.000,00

Meta:

1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	80.000,00	88.000,00	96.800,00

Iniciativa: 16601 Equipamento e Mat. Perm. Gabinete do Prefeito

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos, materiais permanentes diversos para o gabinete do Prefeito, visando o pleno desenvolvimento das atividades governamentais

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 30.000,00

Meta:
3

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1085 ALIENAÇÃO BENS LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 21701 Construção e Ampliação do Centro Administrativo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Ampliação do Centro Administrativo para que o mesmo ofereça segurança e condições de trabalho adequadas

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 325.000,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	325.000,00	357.500,00	393.250,00

Programa: 0003 Processo Legislativo

Diagnóstico:

O Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandarè do Sul é composto de 9 vereadores e ainda conta com os trabalhos de um assessor jurídico, um servidor que desenvolve os trabalhos de secretaria e uma zeladora. Realiza as atividades em prédio próprio e realiza as sessões uma vez por semana. O Poder Legislativo aprecia em média 70 Projetos de Lei por ano. Interage com a comunidade e com o Poder Executivo de forma a estar sempre presente e atuante na Sociedade.

Diretrizes:

Legislar e aprofundar as ações Legislativas; Fiscalizar o Poder Executivo; Ações de Integração do Poder Legislativo com a sociedade por meio de sessões nas comunidades.

Base Legal:

Iniciativa: 8601 Manutenção do Poder Legislativo

Unidade Gestora: 2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Acao Legislativa

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Proporcionar condições financeiras e operacionais para que o Poder Legilativo possa atender suas funções com pessoal, material de consumo e serviços, bem como todos os tipos de despesas de que precise para seu perfeito funcionamento.

Produto: Sessão Legislativa **Unidade de Medida:** Sessão
Valor Global: 860.000,00

Meta:

44 sessões ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	860.000,00	946.000,00	1.040.600,00

Iniciativa: 8701 Equipamentos e Mat. Perm. Câmara de Vereadores

Unidade Gestora: 2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Acao Legislativa

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Equipar com móveis, sistema de som, sistema de climatização, computadores, notebook, datashow e tecnologias que possam ser usadas em favor do Poder Legislativo. Aquisição de automóvel para serviço deste Poder.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 90.000,00

Meta:

15 equipamentos.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	90.000,00	11.000,00	12.100,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Iniciativa: 8901 Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal

Unidade Gestora: 2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Acao Legislativa

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Contemplar todas as despesas necessárias para a manutenção do prédio, bem como despesas com decoração, móveis variados, como também a ornamentação dos jardins externos localizados na frente e nas laterais do prédio.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado

Valor Global: 45.000,00

Meta:

Um Prédio

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	45.000,00	27.500,00	30.250,00

Programa: 0004 Desenvolvimento, Planejamento e Promoção Rural

Diagnóstico:

O Município é essencialmente agrícola, tendo como base a produção de milho, soja e trigo, destacando-se também na criação de suínos, aves e bovinos de leite. Estes setores respondem por 90% do PIB municipal. Atualmente, existem convênios com a EMATER, que é responsável pelo acompanhamento de extensão rural, como também investimentos e promoção da plantação de hortifrutigrangeiros e investimentos na preservação ambiental, iniciativas de agroindústrias. O município possui Patrulha Agrícola que realiza trabalhos aos agricultores com plantio, silagem. A patrulha dispõe de equipamentos próprios: 01 trator agrícola, 03 colhedores de forragens, dois espalhador/distribuidor de dejetos líquidos. Ainda possui equipamentos cedidos do Estado.

Diretrizes:

Fomentar a atividade agropecuária através de incentivo aos produtores; apoio integral à agricultura familiar; melhoria genética dos rebanhos; políticas de expansão das atividades agropecuárias; promover ações de capacitação rural; buscar mercados para os produtos municipais; promover e participar de feiras e eventos; realizar parcerias em busca de apoio técnico para serviços agronômicos e extensionista; incentivar a preservação da fauna e flora existentes no município. Desenvolver trabalhos com a patrulha agrícola nas propriedades; proporcionar e viabilizar a pequena propriedade. Aquisição e manutenção de máquinas e implementos da patrulha. Buscar incentivos para correção de solo. Implantar o viveiro municipal. Fomentar a piscicultura familiar, auxiliando a formação de açudes, até a realização da feira do peixe; incentivo à construção de cisternas/reservatórios de água.

Base Legal:

Iniciativa: 3901 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter o funcionamento da Secretaria de Agricultura, atendendo despesas com pessoal e encargos, materiais, equipamentos e serviços necessários ao bom funcionamento da mesma e da promoção rural, incluindo a viabilidade e implantação do sistema de inspeção municipal - SIM.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.115.000,00

Meta:

100 % da atividade.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.115.000,00	1.226.500,00	1.349.150,00

Iniciativa: 4001 Manutenção do Viveiro Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter em bom funcionamento o viveiro municipal, disponibilizando mudas, sementes, serviços, insumos, assistência técnica e infra-estrutura necessários para o desenvolvimento do mesmo. Manter despesas com pessoal e encargos dos trabalhadores do viveiro. Produzir mudas de árvores nativas, exóticas, flores e outras variedades de mudas.

Produto: Mudas de Árvores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:

100.000 mudas

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 4301 Incentivo e Desenvolvimento da Bacia Leiteira

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Promover o aprimoramento e melhoramento genético da pecuária municipal, atendendo as despesas com aquisição de sêmen, luvas, equipamentos, nitrogênio e outros materiais necessários à execução dos trabalhos. manter as despesas com o projeto piloto do programa "Leite Sustentável" para servir como referencia a todos os produtores.

Produto: Doses de sêmen **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 145.000,00

Meta:

6.000 doses

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	145.000,00	159.500,00	175.450,00

Iniciativa: 4601 Equipamento e Mat. Perm. e Máquinas Patrulha Agrícola

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir máquinas e equipamentos da frota agrícola municipal apoiando o setor agrícola do municipio.

Produto: Equipamento/Máquina Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 100.000,00

Meta:
Manter 100% equip. e adquirir 06 equip.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	110.000,00	121.000,00

Iniciativa: 16801 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria da Agricultura

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso na Secretaria da Agricultura.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:
3

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Iniciativa: 19201 Manutenção dos Máquinas, Veículos da Agricultura

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter máquinas, veículos e equipamentos diversos, para a uso na Secretaria da Agricultura.

Produto: Veículo Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Valor Global: 700.000,00

Meta:

10

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	700.000,00	770.000,00	847.000,00

Programa: 0005 Proteção ao Meio Ambiente

Diagnóstico:

Almirante Tamandaré do Sul está municipalizado nas ações do meio ambiente. Portanto, possui habilitação para licenciamentos ambientais conforme a legislação pertinente.

Diretrizes:

Através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, promover ações e políticas de preservação do Meio Ambiente, segundo o Plano Municipal de Meio Ambiente.

Base Legal:

Iniciativa: 4701 Manutenção Sistema de Coleta de Lixo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 542 Controle Ambiental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Ações que visam à manutenção da coleta de lixo urbano e rural propiciando destinação adequada ao lixo do município, bem como ações e programas que visem a coleta seletiva.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 170.000,00

Meta:

100% lixo urb./30% lixo inorgânico rural

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	170.000,00	187.000,00	205.700,00

Iniciativa: 4801 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender as políticas de preservação do Meio Ambiente de acordo com o Plano Municipal de Meio Ambiente. Formalização de convênios, contratos e parcerias conforme aprovação de proietos encaminhados aos órgãos competentes. Manter despesa com pessoal e assessoria de empresas especializadas, cursos e demais despesas relativas/vinculadas ao meio ambiente.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 150.000,00

Meta:

80% da atividade e 01 conv/contrato.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	150.000,00	165.000,00	181.500,00

Iniciativa: 16901 Equipamento e Mat. Perm. Meio Ambiente

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes para a uso nas atividades do Fundo do Meio Ambiente.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 200.000,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	200.000,00	220.000,00	242.000,00

Iniciativa: 22201 Equipamento e Mat. Perm. Coleta de Lixo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 542 Controle Ambiental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes para a uso nas atividades da coleta de lixo.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 300.000,00

Meta:
1 unidade

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	300.000,00	220.000,00	242.000,00

Iniciativa: 22701 Fontes e Energias Renováveis

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 752 Energia Elétrica

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Implantação de investimentos em energias renováveis, iluminação pública.

Produto: Programas Mantidos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 0,00

Meta:
instalação de aproximadamente 250 und. placas foto voltáicas.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	0,00	0,00	0,00

Programa: 0006 Atendimento às Ações de Saneamento

Diagnóstico:

O município mantém o serviço de manutenção das redes de água na cidade e interior, através de repasses para as associações por meio de subvenções sociais e algumas despesas empenhadas diretamente. Periodicamente é feito controle e análise da água distribuída. Existe um efetivo tratamento à base de cloro na água fornecida.

Diretrizes:

Manter o fornecimento e ampliar o serviços de captação e distribuição de água, com o objetivo de atender 100% das residências do município. Manter o controle e qualidade da água distribuída.

Base Legal:

Iniciativa: 4901 Manutenção das Redes de Água

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Ampliar as redes de distribuição de água, melhorar o sistema de abastecimento, construir reservatórios, prospecção e abertura de novos poços, promover o tratamento de água e adquirir equipamentos para a modernização das redes, a fim de que se possa estender o sistema de água a todos os munícipes. Manter despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos de acordo com as necessidades do Sistema.

Produto: Pontos de Água **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 110.000,00

Meta:

100 % da residências

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	110.000,00	121.000,00	133.100,00

Iniciativa: 5001 Manutenção de Redes de Esgoto

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Viabilizar ações para manter e ampliar as redes de esgoto pluvial, nas zonas urbanas e rurais. Orientar e fiscalizar o sistema de esgoto. Realizar convênios, parcerias e contratos para melhorias na rede de tratamento de esgoto.

Produto: Rede Pluvial **Unidade de Medida:** Metro
Valor Global: 135.000,00

Meta:

manter 100% da ação.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	135.000,00	148.500,00	163.350,00

Iniciativa: 17001 Construção e Ampliação de Redes de Água

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir, reformar e ampliar sistemas de abastecimento de água na zona rural e urbana, visando fornecer água potável às famílias do Município.

Produto: Pontos de Água **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:

2 redes de água

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 19601 Construção e Ampliação Rede de Esgoto

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir, reformar e ampliar a rede de esgoto do municipio. Adquirir terreno para acomodar as instalações.

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 5.000,00

Meta:

300

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Programa: 0008 Atendimento a Educação Básica e Superior

Diagnóstico:

O Município oferece atendimento na educação infantil de 1 a 3 anos e pré escola de 4 e 5 anos na escola municipal de educação infantil (EMEI) Cantinho da Criança. Abrira vagas para crianças de 0 a 1 ano de idade a partir de 2014. Na Escola Bento Gonçalves do Distrito de Linha Vitoria são atendidos alunos do 1° ao 5° ano do ensino fundamental. Na escola Raimundo Nedel do Distrito de Rincão do Segredo são atendidos aluno da pré escola ao 9° ano. O Colégio estadual de Ensino Médio Almirante Tamandaré na Sede do Município, atende o ensino fundamental e o ensino médio. Aos alunos dos cursos técnicos e superior são oferecidas condições de acesso as escolas técnicas e/ou universidades. Conta com 8 professores de educação infantil; com 10 professores de ensino fundamental até o 5° ano; 5 professores de disciplinas dos 6° ao 9° ano; 3 professores de oficinas. Conta com 1 professor contratado. Tem 1 professor de atendimento especializado. Através de prestação de serviço, contamos com 1 professor de gaita, 1 professor de banda marcial. A equipe de apoio pedagógico conta com 2 coordenadoras, 1 psicólogo, 1 nutricionista e 1 fonoaudióloga. A equipe administrativa conta com 2 funcionarias. A merenda escolar das escolas municipais e viabilizada através de convênios e com recursos próprios, sendo que 30% dos recursos vindos do governo federal são aplicados na compra ou aquisição de produtos da agricultura familiar. A área total do Município é de 265km² , sendo que o transporte escolar de todos os alunos das escolas municipais e estadual esta sendo oferecidos em todos os níveis de ensino para os alunos do meio rural, mesmo no local mais distante do Município, oferecido por frota própria e terceirizada. Na educação especial, o Município possui uma sala de atendimento especializado e matem convênio com a APAE do Município de Chapada. O Município oferece oficinas de musica, informática, técnicas agrícolas e cultura afro descendente (capoeira).

Diretrizes:

Proporcionar atendimento de qualidade à educação municipal ; oportunizar atendimento a educação infantil de 0 a 3 anos; manter 100% dos alunos em idade de pré escola na escola; manter os profissionais da educação motivados e atualizados; envolver estudantes, especialmente da rede municipal, em todos os eventos do Município; proporcionar transporte escolar gratuito, dentro do Município, e para cursos técnicos e universitários; trabalhar em conjunto com a escola estadual através de convênios e apoiar eventos; ativar o Conselho Municipal de Educação; atualizar o regimento escolar e o Plano municipal de educação; desenvolver projetos que venham a atender as necessidades da nossa realidade educacional; ofertar merenda de qualidade, incluindo itens necessários à saúde nutricional do aluno; trabalhar em parceria com o governo federal para a viabilização do Programa de Alfabetização na Idade Certa. Adquirir um veiculo de passeio exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Promover concurso publico, caso necessário para profissionais da educação.

Base Legal:

Iniciativa: 5201 Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Proporcionar condições para que a Secretaria de educação possa efetuar o planejamento de suas atividades, bem como realizá-las de maneira condizente com o que preconizam as boas praticas pedagógicas, sempre incentivando as ações educativas com despesas de pessoal, material e serviço. Adequar a SMEC junto ao centro administrativo, quando concluído, conforme espaço disponível. aquisição e manutenção de equipamentos com recursos federal e estadual.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 380.000,00

Meta:

100 % das atividades da Secretaria.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	380.000,00	418.000,00	459.800,00

Iniciativa: 5301 Manutenção da Educação Especial

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

atender as ações referentes a educação especial: na sala de atendimento especial junto a SMEC; convenio com a APAE de Chapada; atendimento direto nas escolas com professor especializado. Manter despesas com transporte, alimentação, matriculas em escolas convencionais, atendimento pedagógico e atendimento especializado referente as necessidades individuais de cada aluno; oferecer condições de acesso à escola aos alunos portadores de necessidades especiais com construção de rampas, toldos de proteção e corrimões nas escadas.

Produto: Alunos Especiais **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 230.000,00

Meta:

15 alunos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	230.000,00	253.000,00	278.300,00

Iniciativa: 5401 Equipamento e Mat. Perm. Ensino Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso no Ensino Infantil Pré.

Produto: Alunos Pré-Escolar **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 30.000,00

Meta:

10 und

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	30.000,00	33.000,00	36.300,00

Iniciativa: 5501 Manutenção Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Viabilizar progressivamente o Ensino Fundamental em parceria com outras esferas governamentais, de forma a proporcionar condições de estudo, práticas esportivas, culturais e conhecimentos gerais, transporte e alimentação. Viabilizar educação de adultos, neste nível de ensino. manter as despesas com pessoal e encargos.

Produto: Alunos Ensino Regular **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 2.476.821,00

Meta:

50% das séries (anos)

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.501.685,00	1.651.853,50	1.817.038,85
31 FUNDEB	975.136,00	1.072.649,60	1.179.914,56

Iniciativa: 5701 Manutenção Ensino Médio

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 362 Ensino Médio

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

estabelecer parceria com outras esferas do governo no transporte escolar, viabilizando o acesso do aluno à escola Estadual, da sede do Município; assim como a cursos técnicos fora do Município. Subsidiar viagens de estudo. Promover ações conjuntas em relação a datas comemorativas, esportes, cultura e lazer.

Produto: Alunos Ensino Técnico **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 190.000,00

Meta:

100 alunos/ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	75.000,00	82.500,00	90.750,00
1002 TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1038 PNATE	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 5801 Manutenção Ensino Superior

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 364 Ensino Superior

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Implantar políticas de incentivo aos alunos para que busquem o aperfeiçoamento profissional em cursos superiores. Manter convênios e subsídios para o transporte dos estudantes que se deslocam diária ou semanalmente as universidades da região ou locais de estudo. Incentivar a pesquisa e os estágios remunerados aos estudantes no Município.

Produto: Alunos Curso Superior **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 150.000,00

Meta:

70 aluno/ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	150.000,00	165.000,00	181.500,00

Iniciativa: 6201 Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Possibilitar a formação continuada dos profissionais de educação municipal, assim como, oferecer condições de realizar cursos específicos na área de atuação. Oferecer condições para que os membros dos conselhos relacionados a educação possam participar de cursos, seminários e eventos que condizem ao conselho que estão vinculados.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

100 % dos trabalhadores em educação.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 7701 Manutenção do Transporte Ens. Fundametal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender a necessidade de transportar as crianças do ensino fundamental para que as mesmas tenham acesso à educação, por meio próprio ou terceirizado.

Produto: Aluno Transportado (escolar) **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 698.000,00

Meta:

100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	610.000,00	671.000,00	738.100,00
1002 TRANSPORTE ESCOLAR	23.000,00	25.300,00	27.830,00
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1038 PNATE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 7901 Manutenção Ensino Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter despesas necessárias para o atendimento na educação infantil. manter o ensino infantil de forma a proporcionar condições de estudo, praticas esportivas, culturais e conhecimentos gerais, transporte e merenda de qualidade. Oferecer oficinas de musica, arte, teatro, movimento, cultura africana, cultura gaucha e hora do conto. Cumprir as exigências em relação a educação infantil conforme acordo assinado com a Promotoria da Educação. Despesa com pessoal e encargos.

Produto: Alunos Pré-Escolar **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 658.676,00

Meta:

100% dos alunos.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	375.000,00	412.500,00	453.750,00
31 FUNDEB	283.676,00	312.043,60	343.247,96

Iniciativa: 8001 Alimentação Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manutenção da merenda escolar em convênio com o Estado e com a União.

Produto: Alunos Ensino Regular **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 82.800,00

Meta:
100% Conv. Escola e Alunos Próprios.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
1074 MERENDA ESCOLAR - PNAEF	12.800,00	14.080,00	15.488,00

Iniciativa: 16201 Manutenção Ensino Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
manter o ensino infantil de forma a proporcionar condições de estudo, praticas esportivas, culturais e conhecimentos gerais, transporte e merenda de qualidade. Criar vagas para crianças de 0 a 1 ano de idade (berçário). Oferecer oficinas de musica, arte, teatro, movimento, cultura africana, cultura gaucha e hora do conto. Cumprir as exigências em relação a educação infantil conforme acordo assinado com a Promotoria da Educação. Despesa com pessoal e encargos.

Produto: Alunos Pré-Escolar **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.181.188,00

Meta:
100 %

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	800.000,00	880.000,00	968.000,00
31 FUNDEB	381.188,00	419.306,80	461.237,48

Iniciativa: 17101 Alimentação Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o programa da merenda escolar para os alunos da Creche

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 42.000,00

Meta:
15

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	31.000,00	34.100,00	37.510,00
1073 MERENDA ESCOLAR - PNAEC	11.000,00	12.100,00	13.310,00

Iniciativa: 17201 Alimentação Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o programa da merenda escolar para os alunos da Pré-Escola.

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 59.000,00

Meta:
29

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	48.000,00	52.800,00	58.080,00
1072 MERENDA ESCOLAR - PNAEP	11.000,00	12.100,00	13.310,00

Iniciativa: 17301 Alimentação Educação Especial

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o programa da merenda escolar para os alunos da Educação Especial.

Produto: Alunos Especiais **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 2.500,00

Meta:
5

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1101 AEE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 17401 Manutenção e Conservação dos Prédios de Educação Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter e conservar em boas condições de acesso e segurança os prédios de educação infantil, como pintura e reparos em geral no prédio e instalações elétricas e hidráulicas.

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 21.100,00

Meta:
100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1111 BRASIL CARINHOSO	1.100,00	1.210,00	1.331,00

Iniciativa: 17501 Manutenção e Conservação dos Prédios do Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter e conservar em boas condições de acesso e segurança os prédios do Ensino Fundamental, como pintura e reparos em geral no prédio e instalações elétricas e hidráulicas.

Produto: Alunos Ensino Regular **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:

100 % atendidos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 17601 Construção e Ampliação dos Prédios do Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir, reformar e ampliar os prédios do Ensino Fundamental, visando ampliar o acesso e permanência do aluno desse nível de ensino.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:

100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 17701 Construção e Ampliação dos Prédios de Educação Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir, reformar e ampliar os prédios de educação infantil, visando ampliar o acesso e a permanência do aluno desse nível de ensino.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.400,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1103 PAR	400,00	440,00	484,00

Iniciativa: 17801 Manutenção dos Conselhos da Educação

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter em pleno funcionamento os Conselhos Municipais da Merenda, do FUNDEB, da Educação, através do pagamento de diárias, materiais diversos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:
100 %

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 17901 Equipamento Mat. Perm. Secretaria de Educação

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso na Secretaria de Educação.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 16.000,00

Meta:
2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1095 ALIENAÇÃO BENS MDE	6.000,00	6.600,00	7.260,00

Iniciativa: 18001 Equipamento e Mat. Perm. Ensino Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso na Educação Infantil Creche.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:
02

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 18101 Equipamento e Mat. Perm. Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes, veículos para a uso no Ensino Fundamental.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:
5

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 18201 Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Atender a necessidade de transportar as crianças do ensino Infantil Creche para que as mesmas tenham acesso à educação, por meio próprio ou terceirizado.

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 155.000,00

Meta:
20 alunos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	140.000,00	154.000,00	169.400,00
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1038 PNATE	6.000,00	6.600,00	7.260,00

Iniciativa: 18301 Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender a necessidade de transportar as crianças do ensino Infantil Pré para que as mesmas tenham acesso à educação, por meio próprio ou terceirizado.

Produto: Aluno Transportado (escolar) **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 170.000,00

Meta:

10

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1038 PNATE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 19901 Qualificação dos Profissionais da Educação Ens. Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Possibilitar a formação continuada dos profissionais de educação municipal, assim como, oferecer condições de realizar cursos específicos na área de atuação. Oferecer condições para que os membros dos conselhos relacionados a educação possam participar de cursos, seminários e eventos que condizem ao conselho que estão vinculados.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 70.000,00

Meta:

100 % dos trabalhadores em educação.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	70.000,00	77.000,00	84.700,00

Iniciativa: 20401 Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Possibilitar a formação continuada dos profissionais de educação municipal, assim como, oferecer condições de realizar cursos específicos na área de atuação. Oferecer condições para que os membros dos conselhos relacionados a educação possam participar de cursos, seminários e eventos que condizem ao conselho que estão vinculados.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

100% dos trabalhadores em educação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 20501 Manutenção e Conservação dos Prédios de Educação Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter e conservar em boas condições de acesso e segurança os prédios de educação infantil, como pintura e reparos em geral no prédio e instalações elétricas e hidráulicas.

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 20.000,00

Meta:

alunos ens. infantil creche

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 20601 Construção e Ampliação dos Prédios da Educação Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir, reformar e ampliar os prédios de educação infantil, visando ampliar o acesso e a permanência do aluno desse nível de ensino.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 250.595,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	250.000,00	275.000,00	302.500,00
1103 PAR	595,00	654,50	719,95

Iniciativa: 21301 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Creche

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Creche

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 3.000,00

Meta:
Atender aprox. 55 alunos matriculados

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	3.000,00	3.300,00	3.630,00

Iniciativa: 21401 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Infantil Pré

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Infantil Pré

Produto: Alunos Ensino Infantil **Unidade de Medida:** Aluno
Valor Global: 3.000,00

Meta:
Atender aprox. 52 alunos matriculados

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	3.000,00	3.300,00	3.630,00

Iniciativa: 21501 Manutenção Uniforme Escolar Ensino Fundamental

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Visa Implantar e Manter Programa de Uniforme escolar para alunos do Ensino Fundamental

Produto: Alunos Ensino Regular **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:
Atender aprox. 73 alunos matriculados

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1031 SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 21901 Formação Continuada nas Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena no

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Formação Continuada e aquisição de materiais para desenvolver atividades, em Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena, para professores, alunos e alunas, pessoal técnico-administrativo, pessoal de conservação e limpeza, gestores educacionais.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.500,00

Meta:

100% dos trabalhadores em educação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.500,00	1.650,00	1.815,00

Iniciativa: 22001 Formação Continuada nas Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena no

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Formação Continuada e aquisição de materiais para desenvolver atividades, em Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena, para professores, alunos e alunas, pessoal técnico-administrativo, pessoal de conservação e limpeza, gestores educacionais.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.500,00

Meta:

100% dos trabalhadores em educação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.500,00	1.650,00	1.815,00

Iniciativa: 22101 Formação Continuada nas Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena no

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Formação Continuada e aquisição de materiais para desenvolver atividades, em Relações Étnico-Raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africana, Afro-brasileira e Indigena, para professores, alunos e alunas, pessoal técnico-administrativo, pessoal de conservação e limpeza, gestores educacionais.

Produto: Professores **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.500,00

Meta:

100% dos trabalhadores em educação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE	1.500,00	1.650,00	1.815,00

Programa: 0009 Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer

Diagnóstico:

O Município, no intuito de preservar sua cultura, constituiu o Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de orientar a política cultural do Município, no que diz respeito a eventos, origem histórica e preservação dos hábitos e costumes de seu povo. O município possui excelentes pontos de lazer, turismo e uma razoável infra-estrutura para prática de esportes e competições, como: 01 quadra poliesportiva de Futsal, campos de futebol e pavilhões comunitários nos distritos e na sede do município onde acontece os campeonatos municipais.

Diretrizes:

Apoio a todas as entidades culturais do Município, colaboração com estas entidades e incentivo à criação de novas entidades culturais. Apoiar todas as iniciativas de manifestação cultural, folclórica, social, educativa, de grupos artísticos ou associações. Manutenção e ampliação da Biblioteca Pública Municipal; Viabilização e manutençao do telecentro, da casa de cultura, edição de um livro sobre a História do Município; incentivo especial aos CTGs, aos corais municipais e outros; às Bandas; Promover o Calendário de Eventos em colaboração com outras entidades.Incentivar as práticas esportivas priorizando o futsal e o campeonato de bocha; organizar competições esportivas para todas as faixas etárias; melhoras na infra-estrutura física nos locais de praticas esportivas e lazer existentes; Construir praças e academias ao ar livre; desenvolver e promover ações com finalidades de lazer, de entretenimento e recreação; apoiar iniciativas de associações formalmente constituídas, no município, atráves de projetos; organizar as escolhinhas de práticas multiesportivas.

Base Legal:

Iniciativa: 6301 Manutenção da Cultura

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender as iniciativas que valorizem os aspectos culturais do município; apoio e acompanhamento a grupos artísticos, folclóricos, culturais, sociais e educativos; resgatar as raízes históricas e atender ao fundo municipal de cultura; Elaboração de Livro contando a História do Município.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 230.000,00

Meta:

15 atividades anuais.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	230.000,00	253.000,00	278.300,00

Iniciativa: 6401 Eventos Municipais

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender e promover eventos importantes para a comunidade, objetivando a integração cultural e social do nosso povo. Atender ao calendário de Eventos. em especial a Expotamandaré e o Gaitaço

Produto: Palestras/Seminários **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 50.000,00

Meta:

15 eventos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	50.000,00	55.000,00	60.500,00

Iniciativa: 6501 Construção Museu Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir o museu municipal , visando preservar a identidade cultural e a memória do povo, principalmente, a etnia italiana. Ampliar o patrimônio cultural existente e conservá-lo. Resgatar peças pertencentes à comunidade com a finalidade de promover o conhecimento, manter a herança cultural e criar um espaço dirigido ao lazer e à educação. O museu é o local que atualiza a leitura da cidade em todas as suas manisfestações e mantém vivo nos cidadãos o interesse pela História.

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 1.000,00

Meta:

300 m2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 12401 Construção Centro Cultural

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir um prédio para instalação de um centro cultural municipal. Neste espaço, viabilizar a Biblioteca Pública Municipal, Telecentro, o Auditório e as salas de múltiplo uso.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:

Construir um prédio

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 14601 Manutenção da Biblioteca

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Dar condições para que o Centro Cultural atenda suas finalidades, constituindo-se num meio de manifestação cultural de nossa gente. Neste espaço, viabilizar a Biblioteca Pública Municipal, Telecentro, o Auditório e as salas de múltiplo uso. Manter as instalações e os arredores do prédio do centro cultural.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 15.000,00

Meta:

UN

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 15201 Incentivo ao Esporte e Lazer

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Dar continuidade à organização de competições esportivas, atingindo todas as faixas etárias; incentivar as práticas esportivas, priorizando o futsal, o futebol de campo, futebol sete, campeonato de bocha e o voleibol; viabilizar centro de treinamento (escolinhas).

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 160.000,00

Meta:

5 Campeonatos anuais

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	160.000,00	176.000,00	193.600,00

Iniciativa: 16501 Equipamento e Mat. Perm. Biblioteca

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Aquirir maquinas e equipamentos de material permanente para manutenção do telecentro e biblioteca.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:

5 unidades

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 18401 Construção e Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construir, reformar e ampliar espaços de esporte e lazer comunitários, visando o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 1.000,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 19301 Manutençao de Ginásios e Quadras Esportivas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Dar continuidade à organização de competições esportivas, atingindo todas as faixas etárias; incentivar as práticas esportivas, priorizando o futsal, o futebol de campo, futebol sete, campeonato de bocha e o voleibol; viabilizar centro de treinamento (escolinhas).

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

100 %

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 20001 Equipamento e Mat. Perm. Museu Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir equimamentos e materiais permanentes para o museu municipal , visando preservar a identidade cultural e a memória do povo, principalmente, a etnia italiana. Ampliar o patrimônio cultural existente e conservá-lo. Resgatar peças pertencentes à comunidade com a finalidade de promover o conhecimento, manter a herança cultural e criar um espaço dirigido ao lazer e à educação. O museu é o local que atualiza a leitura da cidade em todas as suas manisfestações e mantém vivo nos cidadãos o interesse pela História.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 100,00

Meta:
10

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100,00	110,00	121,00

Iniciativa: 21801 Aquisição de Imóveis

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir imóvel para instalação de bens Públicos.

Produto: Área Urbana Adquirido **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 20.000,00

Meta:
m2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	20.000,00	352.000,00	387.200,00

Iniciativa: 22501 Equip. Mat. Permanente Esporte e Lazer

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Aquirir maquinas e equipamentos de material permanente para manutenção do esporte e lazer.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 100.000,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	0,00	0,00

Programa: 0010 Vias Públicas Municipais

Diagnóstico:

O município possui aproximadamente 200Km de estradas Municipais. Destes, 180 km são estradas não pavimentadas. A frota de máquinas que realiza as manutenções é própria: 02 motoniveladoras, 01 pá carregadeiras, 02 retroescavadeiras, 04 caminhões caçamba, um rolo compactador, 01 britador 01 automóveis. As máquinas e veículos à disposição deverão ser substituídos para renovação da frota. Em parceria com o DAER está em fase de execução o calçamento poliédrico na via que liga o distrito de Linha Vitória com a Sede do Município. A organização do trânsito nas vias urbanas não está sendo integralmente implementada.

Diretrizes:

Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos necessários para a realização dos serviços; Pavimentar vias públicas; Dar atenção especial às estradas que interligam as comunidades do Município; Conclusão da obra do calçamento na estrada que liga Distrito de Linha Vitória com a Sede do Municipio; Construção de Prédio Público para abrigar máquinas e equipamentos. Implementar ações para organizar o trânsito nas vias urbanas.

Base Legal:

Iniciativa: 301 Manutenção e Conservação de Estradas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Visa a manutenção das estradas municipais proporcionado condições de trafegabilidade com qualquer tempo, mantendo-as em condições de segurança para escoamento de produtos, transporte escolar e outros; Manter e implantar estrutura de abrigos para usuários do transporte no meio rural. Manutenção de Pontes e Bocas-Lobo. manter despesa com pessoal do Dpto de Obras.

Produto: Estradas Principais **Unidade de Medida:** Km
Valor Global: 520.400,00

Meta:

180 km

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	505.000,00	555.500,00	611.050,00
1039 CIDE	15.400,00	16.940,00	18.634,00

Iniciativa: 401 Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Visa a conservação e manutenção das máquinas e equipamentos utilizados na conservação e manutenção das estradas municipais e dos programas e atividades da Administração Municipal.

Produto: Equipamento/Máquina Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 900.000,00

Meta:

100 % das máquinas e equipamentos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	900.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00

Iniciativa: 501 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir Máquinas para a Secretaria de Obras: uma caminhonete; uma motoniveladora; Três caminhões; uma carregadeira; uma retroescavadeira; um rolo compactador; 01 automóvel e outros equipamentos necessários para as atividades da secretaria de obras.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 160.000,00

Meta:

07 máq. e equip. e atender a demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1085 ALIENAÇÃO BENS LIVRE	60.000,00	66.000,00	72.600,00

Iniciativa: 601 Manutenção do Sistema de Britagem

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Visa a manter as atividades de produção de brita, dando suporte às despesas com pessoal, material de consumo, serviços e outros. Adquirir equipamento de britagem e manutenção do britador instalado.

Produto: Equipamento/Máquina Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

Manter 01 britador

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 13901 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Visa à pavimentação de vias urbanas com asfalto e calçamento, proporcionando melhorias na infra-estrutura urbana. Manter o Sistema Municipal de Trânsito. Sinalização das vias e estradas

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 259.000,00

Meta:

Manut. e construção de 10.000 m2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	259.000,00	280.500,00	308.550,00

Iniciativa: 14701 Construção Galpão Parque de Máquinas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir um galpão para as máquinas da secretaria de Obras, Serviços e Transito.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:
600m²

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 19401 Manutenção de Segurança

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 183 Informação e Inteligência

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o sistema de video monitoramento dos logradouros públicos em pleno funcionamento,através de reposição de peças, conserto de equipamentos.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 15.000,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 19501 Construção, Reforma e Ampliação das Instalaçoes do Britador

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir reformar e ampliar as intalaçoes do britador visando adequar as normas de Segurança.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 19801 Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Outros

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir e ampliar estradas, pontes, pontilhões, bueiros e outros, nas vias dos municipios.

Produto: Estradas Principais **Unidade de Medida:** Km
Valor Global: 500,00

Meta:
100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 20101 Manutenção das Vias Urbanas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter e conservar as vias urbanas em bom estado de conservação, possibilitando maior acessibilidade e qualidade no tráfego de pessoas, veículos, bicicletas e demais usuários.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 60.000,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	60.000,00	66.000,00	72.600,00

Iniciativa: 20701 Equipamento e Mat. Perm. Segurança Pública

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 183 Informação e Inteligência

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Aquisição de equipamentos para Segurança Pública nas Vias Urbanas do Município de Almirante Tamandaré do Sul, convênio FPE 927/2018 Consulta Popular.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:

4 equipamentos de videomonitoramento

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 21001 Ações de Segurança Pública

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 183 Informação e Inteligência

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Visa o investimento em ações relativas a Segurança Pública nas Vias Urbanas do Município de Almirante Tamandaré do Sul, com aquisição de equipamentos, ampliações e adequações para o seu funcionamento.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:

10

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Programa: 0011 Serviços Públicos

Diagnóstico:

Atualmente o município não possui praça na cidade e nos Distritos. Algumas ruas municipais possuem passeios públicos e algumas ruas possuem canteiros centrais arborizados. Todas as ruas tem pontos de iluminação pública. Existe um projeto de pórtico de acesso na entrada da cidade.

Diretrizes:

Continuidade na ampliação da infra-estrutura urbana. Construção e Manutenção e melhorias nas praças e passeios públicos. Manter e ampliar o sistema de iluminação pública. Ornamentar com iluminação pública as festividades do natal.

Base Legal:

Iniciativa: 701 Manutenção de Praças, Jardins e Passeios Públicos

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Visa a manutenção de praças, passeios e jardins situados na cidade e nos Distritos, proporcionando uma cidade limpa, arborizada e organizada.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 140.000,00

Meta:

2 praças, atender a demanda demais serv.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	140.000,00	154.000,00	169.400,00

Iniciativa: 12101 Iluminação Pública

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender a atividade de iluminação pública.

Produto: Pontos de Iluminação **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 261.000,00

Meta:

Todos os pontos de Iluminação Pública

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1032 FUMIP	181.000,00	199.100,00	219.010,00

Iniciativa: 18601 Construção e Equipamentos para Praças, Jardins e Passeios Públicos

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construir e adquirir equipamentos diversos, materiais permanentes para as praças Municipais.

Produto: Espaço Publico Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 100.000,00

Meta:
2 praças

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	110.000,00	121.000,00

Iniciativa: 19701 Aquisição de Imóveis

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir imóveis para instalação de bens públicos.

Produto: Área Rural Adquirido **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 50,00

Meta:
m2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	50,00	55,00	60,50

Iniciativa: 22301 Construção e Ampliação Casas Mortuárias

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Construção e ampliação de casas mortuárias no município de Almirante Tamandaré do Sul.

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 300.000,00

Meta:
2 casas mortuárias

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	300.000,00	330.000,00	363.000,00

Programa: 0012 Programa de Atenção Básica em Saúde

Diagnóstico:

O município possui quatro Unidades de Saúdes, uma na sede e tres nos Distritos: Rincão do segredo, Linha Vitória e Vila Seca. O município tem convênio com o Hospital de caridade de Carazinho, hospital de Sarandi, Hospital de Olhos de Passo Fundo. Possui convenio com Laboratórios. O Município possui uma equipe de saúde da família, com médico clinico geral, uma enfermeira Padrão, sete agentes comunitários de saúde que abrangem 100% da população do Município. Conta com equipe de saúde bucal, com cirugião dentista e uma ACD (auxiliar de consultório dentário). Os demais serviços existentes são: atendimento odontológico, fonoauldiologia, saúde mental, vigilância em saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador), assistência farmacêutica básica e de média complexidade, imunizações, pediatria e ginecologia. Além destes serviços prestados, no Município, existem outros serviços encaminhados à referência regional dependendo o nível de complexidade.

Diretrizes:

Atendimento à saúde a todo e qualquer cidadão; qualificação do atendimento municipal à saúde, ampliando e modernizando os equipamentos; oferecer condições de ajuda na busca da saúde fora do sistema municipal de saúde; cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde; atenção especial a doentes crônicos e políticas de saúde preventiva, com atenção especial às agentes comunitárias de saúde e saúde da família; construção de uma sede propria de unidade de saúde em Linha Vitória; aquisição de veículos e equipamentos. Realizar convênios nas mais variadas especialidades médicas , parcerias para ofertar estes serviços aos Municípios vizinhos. Implantar e implementar ações de saúde mental. Realizar atividades voltadas à promoção da saúde, nas comunidades.Adquir, manter e equipar os veículos da saúde.aquisição de área para construção de unidade básica de saúde

Base Legal:

Iniciativa: 9301 Manutenção de Secretaria de Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Desenvolver ações que proporcionem a manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde, realizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde; atender as despesas de aposentados e pensionistas. manter o conselho municipal de saude. manter despesa com pessoal.aquisição de área para construção de unidade básica

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.943.000,00

Meta:

Manter 100% da atividade.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4300 PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA/SOLIDARIEDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4504 GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 9401 Manutenção do Programa Saúde Bucal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Suprir com materiais, equipamentos e pessoal o programa de Saúde Bucal à população; efetivar trabalhos preventivos e educativos, além, de atender as prováveis patologias e tratamentos dentários; atender às ações de assistência odontológicas. manter despesa com pessoal.

Produto: Procedimento Odontológico **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 203.000,00

Meta:

80 % da demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	200.000,00	220.000,00	242.000,00
3002 Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	2.000,00	0,00	0,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 9501 Manutenção do Programa Saúde da Família-ESF

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter a equipe técnica básica da saúde da famíla e demais profissionais da atenção básica. Priorizar o atendimento domiciliar às famílias com dificuldades de deslocamento para as unidades de saúde. Priorizar ações e atividades a grupos de risco como: materno infantil, idosos, hipertensos e diabéticos. Manter infra-estrutura necessária para viabilizar as ações e atividades da equipe da saúde da família. Priorizar e oportunizar atendimento domiciliar de especialidades para portadores de necessidades especiais. Manter programas de prevenção de grupos específicos, dentre outros, os grupos de alcoólicos anônimos e dependentes químicos (drogas e outros).

Produto: Famílias Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 531.000,00

Meta:

100% das famílias

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	210.000,00	231.000,00	254.100,00
3002 Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	28.000,00	0,00	0,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4090 PSF - ESTADO	43.000,00	47.300,00	52.030,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	165.000,00	181.500,00

Iniciativa: 9601 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Executar as ações de vigilância epidemiológica, detectar, investigar e propor medidas de controle para agravos da saúde de abrangência coletiva. Atender as ações de multivacinação, imunizações, despesas com locomoção e atendimento de todas as ações de epidemiologia. Notificar e investigar todas as doenças de notificação compulsória. Notificar os acidentes de trabalho e as doenças relacionadas ao trabalho. Realizar ações preventivas com objetivo de orientar os trabalhadores quanto à importância do uso de EPIs.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 76.100,00

Meta:

100% de Endemias e 30% saúde trabalhador

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	45.000,00	49.500,00	54.450,00
4190 EPIDEMIOLOGIA ESTADUAL	100,00	110,00	121,00
4545 AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIA	31.000,00	34.100,00	37.510,00

Iniciativa: 9701 Manutenção da Vigilância Sanitária

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender programas voltados para ações básicas de vigilância sanitária que são: cadastrar e fiscalizar os sistemas de abastecimento de água; cadastrar e fazer vistoria anual nos estabelecimentos de comercialização/industrialização de alimentos e produtos saneantes, salões de beleza, instituições de saúde e outros sujeitos a fiscalização da VISA. Fiscalização de problemas e agravos ao meio ambiente.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 60.000,00

Meta:

100% dos estabelecimentos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	45.000,00	49.500,00	54.450,00
4545 AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIA	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 9801 Programa de Assistencia Farmaceutica

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Garantir medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica para atendimento das nesessidades da população. Orientar para o uso racional de medicamentos.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 600.900,00

Meta:

100% da demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	525.000,00	577.500,00	635.250,00
4050 FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	59.900,00	65.890,00	72.479,00
4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	16.000,00	17.600,00	19.360,00

Iniciativa: 9901 Construção e Ampliação das Unidades de Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Viabilizar a construção ou ampliação das unidades de saude na sede e nos distrito e equipar as instalações com móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento das mesmas.

Produto: Prédio Construído **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.000,00

Meta:

Um prédio.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	5.000,00	5.500,00	6.050,00

Iniciativa: 10001 Manutenção dos Prédios e Unidades de Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter as unidades de saúde, incluindo equipamentos, materiais e serviços que se fazem necessários para o bom funcionamento das mesmas. Manutenção das unidades existentes.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 85.000,00

Meta:

quatro prédios.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	25.000,00	27.500,00	30.250,00
3002 Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	20.000,00	0,00	0,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	33.000,00	36.300,00

Iniciativa: 10101 Manutenção dos Veículos da Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Equipar a frota municipal da Saúde, adquirindo uma ambulância e um automóvel; atender despesas de manutenção e reposição de peças e serviços para a frota existente; atender despesas de substituição da frota, inclusive, frente a sinistros.

Produto: Veículo Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 330.000,00

Meta:

100% da frota

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	210.000,00	231.000,00	254.100,00
3002 Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)	50.000,00	0,00	0,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00	66.000,00	72.600,00

Iniciativa: 10201 Consultas, Exames e Procedimentos Área Básica

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender as despesas de material, equipamentos, serviços próprios; serviços terceirizados em procedimentos e consultas da área básica, contemplanto consultas em pronto atendimento, contratos e convênios, consultas de pediatria, ginecologia, obstetrícia clínica geral, com profissionais liberais/clínicas, por contrato ou convênio com a SMS. Exames de análises clinicas.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 6.000,00

Meta:

100% da demanda

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 10301 Consulta, Exames e Procedimentos nas Áreas Especializadas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Contempla ações para o acesso dos munícipes ao atendimento especializado não oferecidos no Município. Viabilizar o acesso ao serviço especializado no Município ou em sua referência para a especialidade fora do Município, incluindo despesas de transporte e auxílios a consultas, procedimentos e tratamentos específicos, necessários à reabilitação do paciente. Exames especializados que não sejam considerados análises clínicas

Produto: Consulta Médica **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 276.000,00

Meta:

600 consultas p/ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	250.000,00	275.000,00	302.500,00
4501 CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	26.000,00	28.600,00	31.460,00

Iniciativa: 10701 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Aquisição 01 aparelho de radiodiagnóstico, 01 cardioversor, equipamentos de fisioterapia, 01carro de emergência completo, cardiorespiratória, 01 aparelho de ultrassonografia, 01 oftalmoscópio, 01 foco de luz auxiliar, 01 conjunto odontológico, 01 otoscópio, 01 detector fetal de mesa, 01 disfibrilador automático, 01 microscópio biológico, 01 impressora térmica e 02 computadores e demais equipamentos necessários para atender o sistema de saúde municipal.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 55.000,00

Meta:

Conforme necessidade

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4002 Alienação de Bens Recursos Saúde ASPS	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4300 PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA/SOLIDARIEDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00

Iniciativa: 15701 Manutenção dos Conselhos de Saúde

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

prover recursos para manter as atividades dos Conselhos de Saúde, como diarias, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 15801 Manutenção do Programa PACS

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Manter o programa PACS, através do pagamento dos salários, encargos, diárias, materiais diversos, entre outros.

Produto: Programas Mantidos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 295.000,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	80.000,00	88.000,00	96.800,00
4090 PSF - ESTADO	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4545 AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIA	208.000,00	228.800,00	251.680,00

Iniciativa: 15901 Equipamento e Mat. Perm. Vigilância Sanitária

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos, veículos e materiais permanentes para a Vigilância Sanitária visando o bom desempenho das suas atividades.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:
02

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 16001 Equipamento e Mat. Perm. Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir euipamento, materiais permanentes e veículos para a Vigilância Epidemiológica, visando a realização de um bom trabalho.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:
02

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 21601 Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:
Realizar as ações e serviços de saúde de Atenção de Média e Alta Complexidade em ambiente Ambulatorial e Hospitalar, qualificando e ampliando a oferta de serviços a população.

Produto: Atendimento Saúde **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 30.000,00

Meta:
diversas

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS	30.000,00	33.000,00	36.300,00

Programa: 0014 ENCARGOS ESPECIAIS

Diagnóstico:

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado, no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos pelo tesouro municipal, precatórios, pensionistas, entre outras despesas especiais.

Diretrizes:

Pagamento mensal de compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, despesas com inativos e pensionistas, precatórios, Subvenções, Pasep e demais despesas.

Base Legal:

Iniciativa: 11301 Encargos Especiais - Precatórios e Sentenças Judiciais

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Garantir que os compromissos possam ser cumpridos integralmente. em especial os Financiamentos e encargos.

Produto: Serviços Administrativos **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 50.000,00

Meta:

Revisão de 100% dos processos.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	50.000,00	55.000,00	60.500,00

Iniciativa: 14201 Encargos Especiais - Indenizações e Restituições

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 845 Outras Transferências

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Pagamentos de juros, multas, infrações, restituições de convênios, restituições e indenizações diversas.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 13.000,00

Meta:

atender 100% da demanda.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1103 PAR	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1171 MINIST. TURISMO CONTR. REP.887966/19 REVITALIZAÇÃO	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1172 MINIST. CIDADANIA CONTR. REP.883892/19 CONSTRUÇÃO	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1186 PROGRAMA PAVIMENTA CONVÊNIO FPE 4023/2021	2.000,00	2.200,00	2.420,00

1188 CONVENIO SEL 89/2022 FPE 0300/2022 RECUP. ESPAÇOS	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 18701 Amortização da Dívida Pública

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Prover recursos para amortizar o principal e juros e encargos da dívida PAC II - PRÓ-TRANSPORTE para pavimentação e qualificação de vias urbanas e BADESUL para aquisição de equipamentos e outros.

Produto: Vias Urbanas Pavimentadas **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 250.000,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	250.000,00	275.000,00	302.500,00

Iniciativa: 18801 Encargos Especiais PASEP

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Prover recursos para pagamento das contribuições ao PASEP.

Produto: Espaço Publico Mantido **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 260.100,00

Meta:

01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	260.000,00	286.000,00	314.600,00
1039 CIDE	100,00	110,00	121,00

Programa: 0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Diagnóstico:

Atender os passivos contingentes.

Diretrizes:

Atender os riscos fiscais, os passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Atender as demandas de reforço e imprevistos orçamentários.

Base Legal:

Iniciativa: 11401 Reserva de Contingência

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 99 Reserva de Contingência
Subfunção: 999 Reserva de Contingência

Tipo de Iniciativa: Operação Especial

Objetivos:

Atender os passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como, a construção de uma reserva orçamentária.

Produto: Serviços Administrativos **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 300.000,00

Meta:

Reserva de Contingência.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	300.000,00	330.000,00	363.000,00

Programa: 0016 Conselho Tutelar e Conselho Municipal Criança e Adolescente

Diagnóstico:

Para atender as ações destinadas à criança e ao adolescente o Município possui estrutura composta do departamento de assistência social e o Conselho Municipal da Criança a Adolescente e Conselho Tutelar, que promovem, diversas atividades relacionadas ao público desta idade.

Diretrizes:

Através do Fundo Municipal da crianca e do adolescente os programas são desenvolvidos e interligados diretamente à Secretaria de Educação e Cultura.

Base Legal:

Iniciativa: 11801 Manutenção do COMDICA

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 14 Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter o Comdica conforme determina a legislação federal e municipal, como estratégia de enfrentamento de situações de risco e promoção dos direitos humanos e, além disso, fiscalização e acompanhamento da utilização dos recursos.

Produto: Criança Assistida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:

Manter um Conselho.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Iniciativa: 11901 Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 14 Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter o Conselho Tutelar, promovendo, assim, a operacionalização deste Conselho e de futuros que possam vir a ser criados, conforme determina a legislação federal como estratégia de enfrentamento de situações de risco e promoção dos direitos humanos e, além disso, fiscalização e acompanhamento da utilização dos recursos.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 200.000,00

Meta:

Atender as necessidades de um conselho.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	200.000,00	220.000,00	242.000,00

Iniciativa: 18901 Equipamento e Mat. Perm. Conselho Tutelar

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 14 Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos, veículos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar, visando o bom desempenho das suas atividades.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Programa: 0017 Fortalecimento do Sistema Unico Assistencia Social

Diagnóstico:

O município de ATS pactuou, através do Plano de Ação, para o cofinanciamento federal- Sistema único de Assistência Social- Serviço de Proteção Social Básica- - o atendimento no PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- de até 200 famílias, no SCFV- Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos -o atendimento de 90 usuários, compreendendo, crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos e ainda o Serviço de Proteção social Básica no domicilio para Pessoas com deficiência ou idosas.
Estes serviços, da Proteção Social Básica, consistem no trabalho social com famílias e com pessoas de acordo com o seu ciclo de vida, sendo de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. È um trabalho social que deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Diretrizes:

"Centralidade na família
"Participação da população por de entidades representativas, na formulação e no controle das ações- controle social.
"Interface com as demais políticas públicas

Base Legal:

Iniciativa: 13501 Manutenção dos Benefícios Eventuais

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Conforme mencionado acima, são aproximadamente quarenta as famílias do município que em diferentes momentos, encontram certas dificuldades financeiras. Assim, quando necessário, são concedidos benefícios eventuais, que são de caráter suplementar e temporário e que se destinam às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações sociais ,cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso é igual ou inferior a um salário mínimo. São benefícios eventuais, o auxílio natalidade, que pode ser concedido em forma de pecúnia ou através do enxoval do recém-nascido, incluindo utensílios para alimentação e higiene; o auxílio funeral, na forma de pecúnia ou mediante despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento, além de outros benefícios eventuais decorrentes de situações de vulnerabilidade temporária, advindas em casos de calamidade pública. Distribuição Cestas Básicas

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 15.000,00

Meta:

120 pessoas ao longo dos 04 anos

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	15.000,00	16.500,00	18.150,00

Iniciativa: 13601 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

O desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, deve ocorrer em espaço físico, composto por sala de recepção, sala de administração, duas salas de atendimento e sala para o desenvolvimento de grupos recreativos, de artesanato e sócio-educativos, além de cozinha e banheiro, sendo esse espaço com adaptações para pessoas idosas e deficientes.

Produto: Prédios Mantidos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 89.170,00

Meta:

Um prédio.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	40.170,00	44.187,00	48.605,70
1088 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI	24.000,00	26.400,00	29.040,00
1104 SCFV	25.000,00	27.500,00	30.250,00

Iniciativa: 14901 Manutenção dos Atendimentos Grupais e Individuais da Assistência Social

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social básica; qualificar os serviços ofertados, de acordo com os padrões estabelecidos nacionalmente.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 310.400,00

Meta:

300 por ano

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	260.000,00	286.000,00	314.600,00
1067 FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	7.300,00	8.030,00	8.833,00
1088 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI	21.100,00	23.210,00	25.531,00
1104 SCFV	22.000,00	24.200,00	26.620,00

Iniciativa: 15101 Manutenção do Conselho de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Fortalecer o controle social e incentivar a participação do da sociedade, visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social., elevar o número de conselheiros municipais se assistência social no CMAS, prever recursos específicos no orçamento do órgão gestor, destinado a manutenção e funcionamento do CMAS e para a realiação de conferencias municipais.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 5.500,00

Meta:

5 conselheiros titulares e 3 suplentes

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1058 GESTÃO - IGDBF	2.500,00	2.750,00	3.025,00
1096 IGD SUAS	2.000,00	2.200,00	2.420,00

Iniciativa: 22401 Construção e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Construção e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 450.000,00

Meta:

1 ampliação

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	450.000,00	495.000,00	544.500,00

Programa: 0018 Programa Pró-Moradia

Diagnóstico:

Existe em nosso município uma demanda para construção de casa populares, onde o municipio está adquirindo uma área para a construção das referidas casas, através de parcerias com o governo federal, associação sindical de Almirante Tamandaré do Sul, Cressol e demais instituições.

Diretrizes:

proporcionar financiamento para aquisição de terrenos e construção de casas para as pessoas de baixa renda que se encaixam nos requisitos estabelecidos pelo conselho de habitação do nosso município e/ou se encaixam nas regras do Governo Federal e demais entidades que possam possibilitar recursos para esta área.

Base Legal:

Iniciativa: 15401 Ampliação do Programa Habitacional

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Financiamento de aquisição de terrenos e construção de casas para pessoas de baixa renda.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:

100% das familias com casa propria

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Programa: 0027 Manutenção das Atividades da Assistência Social

Diagnóstico:

Para que a Política de Assistência Social do Município seja Municipalizada, entre outras exigências, é necessária a criação, manutenção e funcionamento do CMAS. Contudo, esta nova Política ainda é desconhecida pela comunidade em geral e assim geralmente também é desconhecida pelos integrantes do CMAS. O Departamento de Assistência Social deve conter uma estrutura, inclusive de recursos humanos, que torne possível o desenvolvimento dos programas que devem ser executados pela Política Pública de Assistência Social.

Diretrizes:

A manutenção do CMAS ocorrerá principalmente através da participação dos Conselheiros em Capacitações.
O Conselho terá ainda a assessoria técnica da Assistente Social do Departamento de Assistência Social.
Também como forma de capacitação dos Conselheiros e da Comunidade, será realizada a Conferência da Assistência Social.
Através deste programa, serão capacitados os Profissionais que atuam diretamente na Política de Assistência Social.

Base Legal:

Iniciativa: 2501 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Justifica-se a manutenção do departamento através de capacitações para os profissionais mediante o fato de que a realidade social comunitária passa por constantes transformações, como também a Política Pública de Assistência Social passa por transformações que precisam ser compreendidas e executadas. Despesa de Pessoal

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 275.000,00

Meta:

100% das atividades

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	250.000,00	275.000,00	302.500,00
1058 GESTÃO - IGDBF	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1096 IGD SUAS	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Iniciativa: 19001 Equipamento e Mat. Perm. Assistência Social

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:
Adquirir equipamentos, veículos e materiais permanentes para a Assistência Social, visando o bom desempenho das suas atividades.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 17.700,00

Meta:
01

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1058 GESTÃO - IGDBF	11.500,00	12.650,00	13.915,00
1067 FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1096 IGD SUAS	200,00	220,00	242,00

Programa: 0028 Incentivo a Indústria e o Comércio

Diagnóstico:

Incentivar Indústria e o Comércio local com a finalidade de fomentar, promover e desenvolver atividades ligadas a estes setores. A Associação Comercial é parceira do Município neste processo. Anualmente está sendo desenvolvida a campanha "Sua Nota Vale Premio". objetivo é de o Município aumentou seu índice de ICMS em 10% por cento.

Diretrizes:

Políticas públicas de incentivo à instalação de novas indústrias, prestadores de serviços e outros tipos de empresas ou ramos de atividades. Incentivo ao comércio local. Incentivar o empreendedorismo.

Base Legal:

Iniciativa: 6901 Incentivos às Empresas

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 22 Indústria
Subfunção: 661 Promoção Industrial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Atender as despesas decorrentes das Leis de incentivo as empresas e o comercio local, as quais dispõem sobre o pagamento de aluguéis e doação de terreno para as empresas; viabillizar a realização de cursos e treinamentos para o pessoal da indústria, comércio e prestação de serviços; implantação de políticas de geração de empregos; construções de pavilhões para as indústrias. Incentivo ao Comercio Local

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.000,00

Meta:

100% dos recursos disponíveis

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 7001 Açoes de Desenvolvimento Municipal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 691 Promoção Comercial

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Aquisição de área para implantação do Distrito industrial, Criação do SIM - Sitema de Inspeção Municipal. Políticas voltadas à geração de empregos e aumento da renda, articulando esforços para a viabilidade de instalação de novas indústrias. Fomentar o espírito empreendedor das pessoas ligadas ao comércio, à industria e à prestação de serviços.

Produto: Servidores Públicos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 150.000,00

Meta:

Incrementar 10% do PIB

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	150.000,00	165.000,00	181.500,00

Iniciativa: 19101 Campanhas de Arrecadação

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 691 Promoção Comercial

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Incentivar a população através de sorteios e premiações, para o consumo local e as Empresas em investimentos no comércio para o aumento de arrecadação.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 40.000,00

Meta:

05 premios a 10 premios

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	40.000,00	44.000,00	48.400,00

Programa: 0030 Finanças Públicas

Diagnóstico:

Através desta se processam os trabalhos de gerenciamentos dos recursos financeiros do município, contabilidade e tributos municipais.

Diretrizes:

Acompanhar as trabalhos de contabilização, processamento dos impostos e taxas, atualizar os cadastros e promover as cobranças em dívida ativa e demais tributos.

Base Legal:

Iniciativa: 8301 Manutenção da Secretaria da Fazenda, Adm. e Planejamento

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Proporcionar condições para o perfeito funcionamento da Secretaria da Fazenda e seus Departamentos, realizando despesas com pessoal e encargos; aquisição e manutenção de bens e serviços; gestão do controle interno e de receitas; viabilizar projetos da secretaria e outras despesas que possam agregar valor ao movimento financeiro do município; atendimento dos serviços da JARI.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 1.300.000,00

Meta:

100% da Secretaria.

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00

Iniciativa: 15601 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria Fazenda

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Administração, visando o bom desempenho das atividades pertinentes.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 20.000,00

Meta:

05

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

Iniciativa: 21101 Manutenção Ações Tributárias

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 129 Administração de Receitas

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Proporcionar condições para o incremento de receitas nas ações tributárias, atendimento ao público, realizando despesas com pessoal e encargos; aquisição e manutenção de bens e serviços; viabilizar projetos e outras despesas que possam agregar valor ao movimento financeiro do município.

Produto: Pessoas Atendidas **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 151.000,00

Meta:
1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	130.000,00	143.000,00	157.300,00
1162 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PIT	21.000,00	23.100,00	25.410,00

Iniciativa: 21201 Equipamento e Mat. Permanente Ações Tributárias

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 129 Administração de Receitas

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para ações na área tributária, visando o bom desempenho das atividades pertinentes.

Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 6.000,00

Meta:
2

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1162 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PIT	1.000,00	1.100,00	1.210,00

Iniciativa: 22601 Ações Programa Educação Fiscal

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter ações para promover a educação fiscal no município, para aumentar a arrecadação das receitas, através do incentivo de compras no comércio local e da fiscalização.

Produto: Serviços Administrativos **Unidade de Medida:** Diversos
Valor Global: 0,00

Meta:

incentivo de compras comércio local

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	0,00	0,00	0,00

Programa: 0031 Defesa Civil

Diagnóstico:

Foi criado o Fundo Municipal da Defesa Civil-FUMDEC de natureza contábil e financeira cuja finalidade é custear ações de preparação de prevenção de socorro, assistência e de recuperação de áreas atingidas por desastres ocorridos no município, sendo assim a necessidade da criação desse programa para fazer frente as despesas que serão custeadas para esse fundo.

Diretrizes:

Manter as atividades do Fundo Municipal de defesa Civil visando manter os seus objetivos

Base Legal:

Iniciativa: 20201 Manutenção do Fundo da Defesa Civil - FUMDEC

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Subfunção: 182 Defesa Civil

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter em funcionamento o Fundo da Defesa Civil

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 500,00

Meta:

1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	500,00	550,00	605,00

Programa: 0032 Desenvolvimento do Turismo

Diagnóstico:

Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços Turísticos, com vista à ampliação de oferta turística, aumentando o fluxo turístico e o gasto dos turístas no município,reforçar o potencial Turístico, priorizar ações de infraestrutura e qualificação de mão-de-obra para ampliar as ofertas de trabalho e geração de renda no município.

Diretrizes:

Políticas públicas de incentivo a infraestrutura e as atividades de melhoria aos serviços no turísmo do nosso município.

Base Legal:

Iniciativa: 20801 Ações do Turismo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 695 Turismo

Tipo de Iniciativa: Projeto

Objetivos:

Reforçar o potencial Turístico com vistas a ampliação de oferta turística, investindo em ações de infraestrutura para ampliação de oportunidades de trabalho e geração de renda.

Produto: Metros Construídos **Unidade de Medida:** Metro Quadrado
Valor Global: 100.000,00

Meta:

1

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	100.000,00	110.000,00	121.000,00

Iniciativa: 20901 Manutenção do Turismo

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 695 Turismo

Tipo de Iniciativa: Atividade

Objetivos:

Manter as atividades para reforçar o potencial Turístico com vistas a ampliação de oferta turística no município para ampliação de oportunidades de trabalho e geração de renda.

Produto: Atividade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Valor Global: 10.000,00

Meta:

100%

Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
1 LIVRE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

	Contas	2020 (E)	2021 (E)	2022 (O)	2023 (O)	2024 (O)	2025 (O)
30000000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**14.050.301,67**	**15.784.719,41**	**18.441.599,50**	**20.150.201,00**	**24.530.220,00**	**26.983.242,00**
31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	358.271,72	305.746,44	397.930,00	480.994,00	529.094,00	582.004,00
31900800000000		227.712,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.878.854,60	6.197.918,54	7.179.740,00	8.643.654,00	9.508.019,00	10.458.821,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.253.449,58	1.325.197,74	1.641.800,00	1.976.422,00	2.174.065,00	2.391.472,00
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	104.650,12	135.930,69	135.490,00	163.910,00	180.301,00	198.331,00
31903400000000		159.508,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100000000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.211,00	1.332,00	1.465,00
31909200000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.620,00	4.159,00	4.575,00	5.033,00
31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	203.821,21	110.157,13	158.200,00	190.457,00	209.502,00	230.452,00
32902100000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	79.192,68	93.154,82	64.000,00	77.504,00	85.254,00	93.779,00
32902200000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	24.302,22	21.611,74	101.000,00	122.311,00	134.542,00	147.996,00
33209300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	6.806,12	8.099,50	9.808,00	10.789,00	11.868,00
33309300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	2.000,00	2.422,00	2.664,00	2.930,00
33504100000000	CONTRIBUICOES	59.525,52	59.525,52	81.000,00	98.091,00	107.900,00	118.690,00
33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00	15.000,00	15.000,00	18.165,00	19.982,00	21.980,00
33900800000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	228.617,11	265.680,00	321.683,00	353.852,00	389.238,00
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18.194,26	31.965,17	92.150,00	109.909,00	120.900,00	132.990,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.792.520,82	2.476.404,77	2.665.961,80	1.075.316,00	3.547.847,00	3.902.629,00
33903100000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.072,64	25.464,90	65.300,00	79.078,00	86.986,00	95.685,00
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	564.713,77	710.202,22	605.545,00	733.315,00	806.646,00	887.311,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	23.635,69	52.983,55	158.350,00	190.077,00	209.085,00	229.994,00
33903400000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	218.935,35	321.050,00	388.792,00	427.671,00	470.438,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	76.270,44	102.911,65	173.905,00	210.262,00	231.288,00	254.417,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.314.928,40	2.674.179,66	3.071.443,20	3.763.923,00	4.140.315,00	4.554.346,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	216.002,65	231.837,85	299.400,00	360.888,00	396.977,00	436.675,00
33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	447.431,93	473.995,54	545.000,00	657.748,00	723.523,00	795.875,00
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	191.321,65	249.262,86	291.635,00	352.833,00	388.116,00	426.928,00
33904800000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,00	0,00	1.000,00	1.211,00	1.332,00	1.465,00
33909100000000	SENTENCAS JUDICIAIS	3.046,99	1.633,64	47.500,00	57.522,00	63.274,00	69.601,00
33909200000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	7.099,21	9.120,00	10.820,00	11.902,00	13.093,00
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.873,65	28.177,19	39.680,00	47.716,00	52.487,00	57.736,00
40000000000000	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.334.751,40**	**4.311.035,56**	**2.808.400,50**	**5.549.799,00**	**3.739.780,00**	**4.113.758,00**
44209300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.824,68	500,00	606,00	667,00	734,00
44309300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.500,00	3.028,00	3.331,00	3.664,00
44903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	374.000,00	0,00	3.500,00	4.238,00	4.662,00	5.128,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	3.924.858,55	2.803.954,95	1.579.750,50	1.913.078,00	2.104.386,00	2.314.825,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	645.654,44	1.346.314,40	595.500,00	2.869.975,00	791.973,00	871.170,00

	Contas	2020 (E)	2021 (E)	2022 (O)	2023 (O)	2024 (O)	2025 (O)
44906100000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	233.291,07	60.000,00	521.150,00	631.113,00	694.224,00	763.646,00
44909100000000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	500,00	606,00	667,00	734,00
46907100000000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	156.924,51	98.941,53	105.000,00	127.155,00	139.870,00	153.857,00
90000000000000	**RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
TOTAL GERAL		19.385.053,07	20.095.754,97	21.550.000,00	26.000.000,00	28.600.000,00	31.460.000,00

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
10000000000000	**RECEITAS CORRENTES**	**20.619.477,82**	**26.075.739,59**	**25.289.306,50**	**30.625.327,23**	**33.966.359,85**	**37.384.995,71**
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	172.418,97	192.307,78	197.346,00	276.480,00	304.128,00	334.540,80
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	71.841,23	80.128,27	82.227,50	115.200,00	126.720,00	139.392,00
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas-	43.104,75	48.076,95	49.336,50	69.120,00	76.032,00	83.635,20
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.107,39	13.446,73	9.000,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.544,76	5.602,82	3.750,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.526,82	3.361,66	2.250,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00
11130312010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder	0,00	0,00	252,00	30,00	33,00	36,30
11130312010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder	0,00	0,00	105,00	12,50	13,75	15,13
11130312010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder	0,00	0,00	63,00	7,50	8,25	9,08
11130312020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Legislativo -	0,00	0,00	90,00	30,00	33,00	36,30
11130312020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	0,00	0,00	37,50	12,50	13,75	15,13
11130312020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	0,00	0,00	22,50	7,50	8,25	9,08
11130313010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Dívida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	0,00	0,00	378,00	30,00	33,00	36,30
11130313010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Dívida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	0,00	0,00	157,50	12,50	13,75	15,13
11130313010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Dívida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas-	0,00	0,00	94,50	7,50	8,25	9,08
11130313020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Dívida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Legislativo -	0,00	0,00	63,00	30,00	33,00	36,30
11130313020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Dívida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	0,00	0,00	26,25	12,50	13,75	15,13
11130313020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Dívida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	0,00	0,00	15,75	7,50	8,25	9,08
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	993,95	1.936,53	1.890,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	414,06	806,90	787,50	10.000,00	11.000,00	12.100,00
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	248,56	484,13	472,50	6.000,00	6.600,00	7.260,00
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	0,00	0,00	945,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	0,00	0,00	393,75	2.500,00	2.750,00	3.025,00
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	0,00	0,00	236,25	1.500,00	1.650,00	1.815,00
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	129.471,35	145.420,87	152.460,00	168.000,00	184.800,00	203.280,00
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	53.946,41	60.592,04	63.525,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	32.367,81	36.355,16	38.115,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	978,28	868,28	630,00	600,00	660,00	726,00
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	407,58	361,75	262,50	250,00	275,00	302,50
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	244,57	217,08	157,50	150,00	165,00	181,50
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.028,15	14.599,27	8.190,00	5.400,00	5.940,00	6.534,00
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	12.511,77	6.083,05	3.412,50	2.250,00	2.475,00	2.722,50
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	7.506,98	3.649,81	2.047,50	1.350,00	1.485,00	1.633,50
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.420,30	525,67	630,00	4.200,00	4.620,00	5.082,00
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.425,07	219,04	262,50	1.750,00	1.925,00	2.117,50
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	855,08	131,42	157,50	1.050,00	1.155,00	1.270,50
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	108.394,94	152.146,05	142.800,00	116.880,00	128.568,00	141.424,80
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	45.164,53	63.394,18	59.500,00	48.700,00	53.570,00	58.927,00

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	27.098,74	38.036,52	35.700,00	29.220,00	32.142,00	35.356,20
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	14,30	63,00	60,00	66,00	72,60
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	0,00	5,96	26,25	25,00	27,50	30,25
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	0,00	3,58	15,75	15,00	16,50	18,15
11180143010000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	0,00	31,50	30,00	33,00	36,30
11180143020000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	13,12	12,50	13,75	15,13
11180143030000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	7,87	7,50	8,25	9,08
11180144010000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	0,00	31,50	30,00	33,00	36,30
11180144020000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	0,00	0,00	13,13	12,50	13,75	15,13
11180144030000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	0,00	0,00	7,88	7,50	8,25	9,08
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	100.035,65	136.564,49	120.960,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
11180231020000	ISS - Principal - MDE	41.681,21	56.901,74	50.400,00	87.500,00	96.250,00	105.875,00
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	25.008,93	34.141,29	30.240,00	52.500,00	57.750,00	63.525,00
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.757,55	1.173,34	1.890,00	1.800,00	1.980,00	2.178,00
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	731,84	488,49	787,50	750,00	825,00	907,50
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	439,17	293,13	472,50	450,00	495,00	544,50
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	0,00	1.890,00	1.800,00	1.980,00	2.178,00
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	787,50	750,00	825,00	907,50
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	472,50	450,00	495,00	544,50
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	0,00	1.260,00	1.200,00	1.320,00	1.452,00
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	0,00	0,00	525,00	500,00	550,00	605,00
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	0,00	0,00	315,00	300,00	330,00	363,00
11280111000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	330,51	608,44	1.890,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
11280112000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	157,50	100,00	110,00	121,00
11280113000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa	0,00	0,00	260,00	100,00	110,00	121,00
11280114000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	105,00	100,00	110,00	121,00
11280191010000	Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	35.068,66	37.701,43	73.500,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
11280191020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.081,50	1.189,65	1.308,62
11280191030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	8.004,55	13.201,06	7.350,00	7.570,50	8.327,55	9.160,31
11280191040000	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Principal	1.376,07	4.232,64	3.150,00	3.244,50	3.568,95	3.925,85
11280191050000	Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Principal	0,00	0,00	525,00	540,75	594,83	654,31
11280191060000	Taxa de Inspeção Sanitária - Principal	0,00	0,00	525,00	540,75	594,83	654,31
11280191070000	Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	0,00	0,00	525,00	540,75	594,83	654,31
11280191080000	Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Principal	807,88	486,75	525,00	540,75	594,57	653,78
11280191990100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	38.229,57	34.795,62	52.500,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
11280192010000	Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora	286,05	130,25	1.050,00	1.081,50	1.189,65	1.308,62
11280192020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	105,00	108,15	118,97	130,87
11280192030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora	97,12	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280192040000	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora	38,72	68,65	52,50	54,08	59,49	65,44

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
11280192050000	Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280192060000	Taxa de Inspeção Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280192070000	Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280192080000	Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280192990100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros	401,02	132,87	262,50	270,38	297,42	327,16
11280193010000	Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	5.995,66	2.940,09	525,00	540,75	594,83	654,31
11280193020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280193030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	286,87	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280193040000	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Dívida Ativa	1.185,33	184,20	52,50	54,08	59,49	65,44
11280193050000	Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Divida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280193060000	Taxa de Inspeção Sanitária - Divida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280193070000	Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280193080000	Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Dívida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280193990100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.163,23	1.066,58	52,50	54,08	59,49	65,44
11280194010000	Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora da	1.295,03	319,37	1.050,00	1.081,50	1.189,65	1.308,62
11280194020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	105,00	108,15	118,97	130,87
11280194030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80,32	0,00	105,00	108,15	118,97	130,87
11280194040000	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	396,17	150,12	105,00	108,15	118,97	130,87
11280194050000	Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	105,00	108,15	118,97	130,87
11280194060000	Taxa de Inspeção Sanitária - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	105,00	108,15	118,97	130,87
11280194070000	Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	105,00	108,15	118,97	130,87
11280194080000	Taxa de Comercio Eventual e/ou Ambulante - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	105,00	108,15	118,97	130,87
11280194990100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	284,10	76,47	52,50	54,08	59,49	65,44
11280291010000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	0,00	0,00	1.740,00	1.792,20	1.971,42	2.168,56
11280291020000	Taxa de Limpeza Publica - Principal	59.307,54	64.491,77	35.000,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00
11280291030000	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	514,00	224,00	1.475,00	3.989,05	4.387,96	4.826,76
11280291040000	Taxa de Expediente - Principal	2.666,73	4.071,02	1.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
11280291050000	Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Principal	12.520,14	11.251,97	5.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
11280291060000	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Principal	0,00	0,00	52,50	5.000,00	5.500,00	6.050,00
11280291990000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	52,50	73,04	80,34	88,37
11280292010000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280292020000	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros de Mora	565,87	422,22	52,50	54,08	59,49	65,44
11280292030000	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280292040000	Taxa de Expediente - Multas e Juros de Mora	16,97	4,59	52,50	54,08	59,49	65,44
11280292050000	Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280292060000	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280292990000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280293010000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	0,00	15,35	52,50	54,08	59,49	65,44
11280293020000	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	10.853,99	6.315,10	52,50	54,08	59,49	65,44

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
11280293030000	Taxa de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280293040000	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	81,13	515,10	52,50	54,08	59,49	65,44
11280293050000	Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Dívida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280293060000	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280293990000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280294010000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	0,00	19,34	52,50	54,08	59,49	65,44
11280294020000	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	1.116,14	264,69	52,50	54,08	59,49	65,44
11280294030000	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280294040000	Taxa de Expediente - Multas e Juros Dívida Ativa	14,76	203,11	52,50	54,08	59,49	65,44
11280294050000	Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Multas e Juros Dívida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280294060000	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
11280294990000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora Divida Ativa	0,00	0,00	52,50	54,08	59,49	65,44
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.135,01	161.850,63	185.000,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00
13210011010100	Remuneração de Dep. Banc. de Recursos Vinculados Royalties - Principal	113,13	195,78	300,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00
13210011010200	Remuneração de Dep. Banc. de Recursos Vinculados FUNDEB - Principal	274,21	2.246,49	3.200,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
13210011010305	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados CUSTEIO - Atenção Básica	287,39	5.784,05	3.200,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
13210011010307	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Farmacia Basica Estadual	12,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010314	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Incentivo Equipes Saúde Familia - ESF Estadual	34,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010316	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Incentivo Atenção Primária a Saúde - PIAPS	66,91	2.972,97	500,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
13210011010318	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados NFG/Solidariedade Entidade/Saúde	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010400	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE -	528,26	2.955,70	2.100,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
13210011010500	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS -	577,53	3.570,24	2.100,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
13210011010600	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio	4,51	21,13	100,00	500,00	550,00	605,00
13210011010701	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Fundo Municipal da Assist. Social - FEAS	21,17	102,87	200,00	300,00	330,00	363,00
13210011010702	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados IGD-SUAS	28,11	71,62	100,00	200,00	220,00	242,00
13210011010703	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Piso Básico PBFI	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
13210011010704	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Piso Básico Variável SCFV	373,70	764,04	500,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
13210011010705	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculdos IGDBF	85,75	676,04	500,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
13210011010708	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados COVID-19 EPI - FMAS	2,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010709	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados BPC ESCOLA - FMAS	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010801	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Transporte Escolar Estadual	44,67	530,82	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
13210011010802	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Salário Educação Federal	61,83	861,73	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
13210011010803	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados PNATE Federal	23,25	415,45	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
13210011010804	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Brasil Carinhoso	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
13210011010805	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados PNAEF	27,33	433,69	500,00	800,00	880,00	968,00
13210011019903	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados PIT	21,13	113,23	500,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
13210011019904	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Ações Emerg. Cult Lei Aldir Blanc Covid-19 LF	6,23	123,01	7.000,00	0,00	0,00	0,00
13210011019905	Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Cons. Popular Insumos 19/20	0,00	487,19	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011029901	Remuneração Dep. Banc. Recusros Não Vinculados - Livres	41.816,67	148.001,04	50.000,00	200.000,00	499.500,00	560.450,00

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
13210011029902	Remuneração Dep. Banc. Recursos Não Vinculados - Camara Municipal	388,43	2.188,28	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
13210051000000	Juros de Títulos de Renda - Principal	194,70	194,70	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
16100111020000	Serviços de Máquinas - Principal	20.256,09	32.262,45	19.700,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
16100111030000	Serviços de Fotocópias ou Cópias - Principal	0,00	186,05	100,00	100,00	110,00	121,00
16100111040000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares - Principal	0,00	0,00	100,00	291,00	320,10	352,11
16100111050000	Serviços de Máquinas Agricultura - Principal	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
16100112020000	Serviços de Máquinas - Multa e Juros	24,07	198,07	200,00	100,00	110,00	121,00
16100112030000	Serviços de Fotocópias ou Cópias - Multa e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
16100112040000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares - Multa e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
16100112050000	Serviços de Máquinas Agricultura - Multa e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
16100113020000	Serviços de Máquinas - Divida Ativa	156,79	200,76	15,00	15,45	17,00	18,70
16100113030000	Serviços de Fotocópias ou Cópias - Dívida Ativa	0,00	0,00	10,00	10,30	11,33	12,46
16100113040000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares - Dívida Ativa	0,00	0,00	10,00	10,30	11,33	12,46
16100113050000	Serviços de Máquinas Agricultura - Dívida Ativa	0,00	0,00	15,00	15,45	17,00	18,70
16100113990000	Outros Serviços - Divida Ativa	3,82	9,23	0,00	0,00	0,00	0,00
16100114020000	Serviços de Máquinas - Divida Ativa - Multa e Juros	269,69	401,91	15,00	15,45	17,00	18,70
16100114030000	Serviços de Fotocópias ou Cópias - Dívida Ativa- Multa e Juros	0,00	0,00	10,00	10,30	11,33	12,46
16100114040000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares - Dívida Ativa -Multas e Juros	0,00	0,00	10,00	10,30	11,33	12,46
16100114050000	Serviços de Máquinas Agricultura - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	15,00	15,45	17,00	18,70
16100114990000	Outros Serviços - Divida Ativa - Multa e Juros	6,26	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00
16100211000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	49.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16909911010000	Tarifa Rede Esgoto - Principal	0,00	0,00	500,00	500,00	550,00	605,00
16909912010000	Tarifa Rede Esgoto- Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	200,00	206,00	226,60	249,26
16909913010000	Tarifa Rede Esgoto- Dívida Ativa	0,00	0,00	200,00	200,00	220,00	242,00
16909914010000	Tarifa Rede Esgoto- Mulrtas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.068.774,57	6.191.996,47	6.366.000,00	7.320.000,00	8.052.000,00	8.857.200,00
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.906.503,50	515.999,68	530.500,00	610.000,00	671.000,00	738.100,00
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.148.141,07	1.547.999,07	1.591.500,00	1.830.000,00	2.013.000,00	2.214.300,00
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.530.854,57	2.063.998,43	2.122.000,00	2.440.000,00	2.684.000,00	2.952.400,00
17180131010000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	206.667,08	271.402,75	229.500,00	390.000,00	429.000,00	471.900,00
17180131020000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	86.111,29	113.084,48	95.625,00	162.500,00	178.750,00	196.625,00
17180131030000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	51.666,77	67.850,69	57.375,00	97.500,00	107.250,00	117.975,00
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	207.107,70	239.742,96	255.000,00	370.800,00	407.880,00	448.668,00
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	86.294,88	99.892,90	106.250,00	154.500,00	169.950,00	186.945,00
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	51.776,92	59.935,74	63.750,00	92.700,00	101.970,00	112.167,00
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	236.922,14	290.180,70	258.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.743,53	24.181,71	21.500,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	59.230,52	72.545,18	64.500,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	78.973,92	96.726,80	86.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
17180221000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	1.496,91	2.000,00	55.000,00	99.500,00	60.450,00
17180261000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	123.148,86	199.490,89	150.000,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
17180311080000	Saúde da Família - ESF	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311090000	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	90.250,00	100.000,00	92.000,00	208.000,00	228.800,00	251.680,00
17180311100000	Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS - 5%	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
17180311110000	Assistência Financeira Complementar ACS - 95%	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
17180311120000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.757,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311130000	Teste Rápido de Gravidez	0,00	0,00	50,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
17180311190000	Incentivo Financ. Custeio Impl. Fort. Ações SUS-APS	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
17180311200000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	162.493,56	264.903,17	289.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
17180311210000	Incentivo Financeiro da APS - Percapita de Transição	10.712,02	1.947,64	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
17180311220000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	27.607,16	42.171,18	40.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
17180311230000	Programa de Informatização da APS	18.000,00	24.000,00	25.000,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
17180311240000	Programa Incremento Temporário do PAB - Portaria MS 488/2020 Emenda Parlamentar (Bancada)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311250000	Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável - Portaria MS 1320/2021	0,00	7.946,40	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311260000	Incremento Temporário ao Custeio -PAB- Portaria 1294/2021 Emenda Parlamentar (Individual)	0,00	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
17180311270000	Implementação de Politicas de Atenção a Saúde do Adolescente e Jovem	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311320000	Incremento Temporário ao Custeio -PAB- Portaria 1194/2022 Emenda Parlamentar 360004344382022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
17180321020000	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	22.921,56	22.921,56	25.700,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
17180321040000	Apoio à Implementação da Rede Cegonha	255,44	305,30	300,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
17180331010000	Piso Basico Fixo Vigilância em Saúde - Promoção da Saúde - PFVS	10.720,39	10.544,64	11.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
17180331040000	Assistencia Finançeira Complementar ACE 95% - Vig. Saude	14.487,50	19.000,00	18.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
17180331050000	Fortalecimento de Politica Afetas à Atuação da Estratégia de ACE 5% - Vig. Saude	762,50	1.000,00	4.000,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00
17180331060000	Incentivo Adic. Fort. Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACE 5% - Vig. Saude	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
17180331080000	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	12.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
17180331100000	Enfrentamento ao COVID-19 Vigilância Sanitária Port. 2298/20	1.516,80	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00
17180341010000	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	13.027,20	13.027,20	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
17180341020000	Enfrentamento Ações Medicamentos Assist. Farm. Port. 2516/20 COVID 19- 3047(4503)	5.963,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180351010000	Gestão SUS - Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
17180391020000	Coronavírus(COVID-19) - 4511 Port. 480/2020	6.369,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391030000	Enfrentamento COVID-19 Atenção Básica Escolas Port. 1857/20 - 3043 (4511)	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391040000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19 - 3666 (4511) Port. 1666/2020	116.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391050000	Enfrentamento COVID-19 Apoio Gestantes e ESPIN Port. 2222/20 - 3044 (4511)	9.730,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
17180391060000	Enfrentamento COVID-19 Rastreamento e Monitoramento Port. 2358/20 - 3045 (4511)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391070000	Enfrentamento COVID-19 Fort. Equipes APS População Port. 2405/20 - 3046 (4511)	6.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391080000	Enfrentamento COVID-19 Aten. pessoas obesidade, diab., hipertenção Port. 2994/20 - 3029 (4511)	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391090000	Enfrentamento COVID-19 Manut. Equipes e Serviços APS Port. 894/21 - 3048 (4511)	0,00	10.388,38	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391100000	Enfrentamento COVID-19 Ações Gestação, Pré-Natal e Puerpério Port. 731/21 - 3049 (4511)	0,00	8.592,10	0,00	0,00	0,00	0,00
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	75.541,81	85.234,43	65.000,00	84.000,00	92.400,00	101.640,00

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
17180531010000	Alimentação Escolar Creche - PNAEC	11.063,80	9.651,40	9.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
17180531020000	Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAEP	9.156,40	8.921,00	9.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
17180531030000	Alimentação Escolar - AEE	583,00	233,20	500,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
17180531040000	Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	7.840,80	8.395,20	8.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
17180541010000	Transporte Escolar PNATE - Fundamental	16.145,59	11.342,56	25.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
17180541020000	Transporte Escolar PNATE - Infantil	3.655,66	5.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180541030000	Transporte Escolar PNATE - Médio	4.569,52	3.737,69	0,00	0,00	0,00	0,00
17180591010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	214,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180591990100	Transferencia Direta Brasil Carinhoso Apoio as Creches	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
17181091010000	Convênio E. C. T - Principal	260,49	202,83	1.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
17181211010101	Piso Básico Fixo - PBFI	41.534,01	32.338,12	35.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
17181211010102	Piso Básico Varável - SCFV	42.393,81	24.784,68	25.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
17181211010103	Incremento Temporário PSB para Ações de Combate ao COVID-19	90.951,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17181211010201	Componente IGD - SUAS	0,00	3.000,00	1.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
17181211010301	Componente IGD - BF	17.160,00	15.730,00	18.000,00	28.000,00	30.800,00	33.880,00
17181211010401	Ações do COVID-19 no SUAS para EPI - Portaria 369	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17181211010402	BPC na Escola	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17189911030000	Auxílio Financeiro União LC.173/20 Art.5º IIb Enfrentamento COVID-19	226.758,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17189911040000	Auxílio Financeiro MP 938/2020	616.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17189911050000	Auxílio Financeiro União	28.338,28	0,00	165.000,00	501.522,23	621.674,45	743.841,90
17189911060000	Ações Emergenciais Apoio Cultural Lei Aldir Blanc COVID-19 - LF 14017/20	34.799,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17189911070000	ADO-Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão PLP 133/2020 Compensação da União	0,00	134.501,59	0,00	0,00	0,00	0,00
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.795.506,24	5.397.985,97	5.118.000,00	6.158.400,00	6.774.240,00	7.451.664,00
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.444.828,85	449.832,17	426.500,00	513.200,00	564.520,00	620.972,00
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	978.538,90	1.349.496,52	1.279.500,00	1.539.600,00	1.693.560,00	1.862.916,00
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.304.718,57	1.799.328,72	1.706.000,00	2.052.800,00	2.258.080,00	2.483.888,00
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	98.630,22	277.835,85	216.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	122.637,70	23.153,02	18.000,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	51.061,76	69.459,01	54.000,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	68.082,60	92.612,02	72.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	40.762,90	58.152,11	57.600,00	67.200,00	73.920,00	81.312,00
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	19.644,73	4.846,00	4.800,00	5.600,00	6.160,00	6.776,00
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.940,20	14.538,04	14.400,00	16.800,00	18.480,00	20.328,00
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	18.586,99	19.384,11	19.200,00	22.400,00	24.640,00	27.104,00
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.015,10	3.863,11	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
17280191010000	Cota-Parte das Multas de Transito	104,55	62,97	0,00	0,00	0,00	0,00
17280311010100	Incentivo Est. Atenção Básica em Saúde - PIES	62.262,33	101.310,62	50.000,00	0,00	0,00	0,00
17280311010200	Incentivo as Equipes de Saúde da Familia ESF - Estadual	60.000,00	88.358,47	50.000,00	0,00	0,00	0,00
17280311010300	Adicional do Incent. aos Agentes Comunitários de Saúde PACS - Estadual	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
17280311010400	Programa Nota Fiscal Gaúcha/Solidariedade Entidade/Saúde - NFG	2.508,45	28.116,76	12.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
17280311010500	Incentivo as Equipes de Saúde da Familia - Saúde Bucal - Estadual	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17280311010600	Enfrentamento ao COVID-19 Saúde Mental At. Básica Port. SES 506/20	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17280311010700	PIAPS - Incentivo Sociodemográfico Port. SES 635/21	0,00	24.670,99	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
17280311010800	PIAPS - Implantação da Rede Bem Cuidar RS - Decreto 56.062/21 e Port. SES 635/21	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
17280311010900	PIAPS - Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde(ESF, EAP,ESB) Port. SES 635/21	0,00	8.716,94	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
17280311011000	Incentivo as Equipes de Saúde da Familia - PMAQ - Estadual	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17280311020200	SAMU/UPA - Urgências - Remoções PAC COVID 19 - Estadual	15.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
17280311030100	Financ. de Ações de Prevenção Dengue no Verão	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
17280311040100	Incentivo da Farmácia Básica e Insumos p/ Controle Diabetes - Estadual	6.079,36	12.592,96	6.900,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
17280311040200	Insumos Hospitalares p/ uso Domiciliar Aquisição e Dispensação de Fraldas	8.608,00	4.134,00	6.000,00	49.900,00	54.890,00	60.379,00
17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	45.197,49	43.451,37	130.000,00	122.000,00	134.200,00	147.620,00
17281091100000	Programa Fundo Estadual Assistência Social - FEAS	8.611,55	7.021,00	8.000,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00
17281091110000	Programa Integração Tributária - PIT	36.000,00	36.000,00	36.000,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00
17289910020100	Consulta Popular Insumos FPE 19/2020	0,00	31.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17481011030000	Doações de Patrocinio Eventos Municipais - PJ- Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.145.534,72	1.467.553,09	1.460.000,00	1.630.000,00	1.793.000,00	1.972.300,00
19100111000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	1.207,00	1.005,00	1.105,50	1.216,05
19100112000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19100113000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19100114000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19100611000000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	2.700,00	1.700,00	700,00	770,00	847,00
19100612000000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19100613000000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19100614000000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19100911000000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	1.700,00	700,00	770,00	847,00
19100913000000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19100914000000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multa e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19100915000000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19280111000000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	1.135,32	0,00	0,00	0,00	0,00
19280113000000	Indenizações ao Patrimônio Público - Cobertura Sinistro de Seguro	5.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19280291010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	21.794,81	0,00	1.000,00	100,00	110,00	121,00
19280291030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	0,00	0,00	1.000,00	100,00	110,00	121,00
19280291040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	225,60	0,00	1.000,00	100,00	110,00	121,00
19280291050000	Restituição de Auxílios - Principal	17.152,50	0,00	1.000,00	100,00	110,00	121,00
19280291060000	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores - Principal	0,00	0,00	1.000,00	100,00	110,00	121,00
19280291070000	Restituição de Sentença Judicial - Principal	0,00	0,00	1.000,00	100,00	110,00	121,00
19280291080000	Restituição de Adiantamentos - Principal	0,00	0,00	1.000,00	100,00	110,00	121,00
19280292010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	50,00	100,00	110,00	121,00

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
19280292030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	50,00	100,00	110,00	121,00
19280292040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	50,00	100,00	110,00	121,00
19280292050000	Restituição de Auxílios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	50,00	100,00	110,00	121,00
19280292060000	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	50,00	100,00	110,00	121,00
19280292200000	Restituições Multas de Transito - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	50,00	100,00	110,00	121,00
19280292990000	Restituições Diversas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	50,00	100,00	110,00	121,00
19280293010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.629,50	12.300,00	13.530,00	14.883,00
19280293030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Dívida Ativa	0,00	0,00	10,00	100,00	110,00	121,00
19280293040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Dívida Ativa	2.025,34	9,57	10,00	100,00	110,00	121,00
19280293050000	Restituição de Auxílios - Dívida Ativa	0,00	0,00	10,00	100,00	110,00	121,00
19280293060000	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores - Dívida Ativa	0,00	0,00	10,00	100,00	110,00	121,00
19280293200000	Restituições Multas de Transito - Dívida Ativa	1.209,54	0,00	10,00	100,00	110,00	121,00
19280293990000	Restituições Diversas - Dívida Ativa	1.531,24	0,00	10,00	100,00	110,00	121,00
19280294010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	10,00	100,00	110,00	121,00
19280294030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	5,00	100,00	110,00	121,00
19280294040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.128,82	0,57	5,00	100,00	110,00	121,00
19280294050000	Restituição de Auxílios - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	5,00	100,00	110,00	121,00
19280294060000	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	5,00	100,00	110,00	121,00
19280294200000	Restituições Multas de Transito - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	42,74	0,00	5,00	100,00	110,00	121,00
19280294990000	Restituições Diversas - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	842,24	0,00	5,00	100,00	110,00	121,00
19909921000000	Outras Receitas - Financeiras - Principal	19,24	124,98	200,00	200,00	220,00	242,00
19909922000000	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19909923000000	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
19909924000000	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa Multas e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	121,00
20000000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.074.908,97**	**860.014,69**	**285.900,50**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**
21190011010000	Operação de Crédito FINISA - Pavimentação	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130011010100	Alienação de Veículo - Recurso LIVRE	0,00	49.290,00	65.000,00	63.000,00	69.300,00	76.230,00
22130011010200	Alienação de Veículo - Recurso ASPS	0,00	93.190,00	10.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
22130011010300	Alienação de Veículo - Recurso MDE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
22130011020100	Alienação de Equipamentos - Recurso LIVRE	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
22130011020200	Alienação de Equipamentos - Recurso ASPS	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
22130011020300	Alienação de Equipamentos - Recurso MDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
23000613010000	Amortização de Empréstimos Habitacionais - Divida Ativa	3.776,64	7.565,06	4.050,00	1.400,00	1.540,00	1.694,00
23000613020000	Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Divida Ativa	0,00	0,00	50,00	100,00	110,00	121,00
23000614010000	Amortização de Empréstimos Habitacionais - Divida Ativa - Multa e Juros	1.066,96	8.204,15	50,00	1.400,00	1.540,00	1.694,00
23000614020000	Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	50,00	100,00	110,00	121,00
24180410100000	Estruturação da Rede de Serviço e Atenção Básica de Saúde	0,00	55.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180511010000	Plano de Ações Articuladas - PAR	0,00	0,00	190.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
24181091300000	Programa Planejamento Urbano, Pavim. Vias Urb. Pedr. Irreg. Contr. Repasse 867185/18	89.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
24181091700000	Programa MinistérioTurismo Revitalização Centro Eventos, Contr. Repasse 887966/19	0,00	167.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181091800000	Programa Ministério Cidadania Construção Ginásio de Esportes	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181091900000	Programa Minist.Turismo Contr. Repasse 870595/18 Praça ATS	111.428,57	66.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00
24181091910000	Programa Minist.Turismo Contr. Repasse 870248/18 Portal	222.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181091920000	Programa Minist.Agric Contr. Repasse 892258/19 Retroescavadeira	143.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181091930000	Programa Minist.Agric Convênio 901109/20 Trator	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020100	Remuneração Dep. Banc. FUNASA PAC Saneamento	477,32	2.437,26	100,00	0,00	0,00	0,00
29900011020400	Remuneração Dep. Banc. Plano Ações Articuladas - PAR	0,00	0,00	100,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
29900011021100	Remuneração Dep. Banc. INVESTIMENTO - Atenção Básica	0,07	84,50	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011021500	Remuneração Dep. Banc. Pavim Vias Urb. Pedr. Irreg Rep. 867185/18	1.017,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011021900	Remuneração Dep. Banc. Minist.Turismo Contr. Repasse 870595/18 Praça ATS	984,31	272,89	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011022000	Remuneração Dep. Banc. Convênio FPE 898/2019 Videomonitoramento - Consulta Popular/18	297,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011022100	Remuneração Dep. Banc. Minist.Turismo Contr. Repasse 870248/18 Portal	106,55	3.218,05	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011022200	Remuneração Dep. Banc. Minist.Agric Contr. Repasse 892258/19 Retroescavadeira	502,85	174,53	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011022300	Remuneração Dep. Banc. Minist.Turismo Contr. Repasse 887966/19 Centro Eventos	0,00	1.023,06	100,50	2.000,00	2.200,00	2.420,00
29900011022400	Remuneração Dep. Banc. Minist.Agric Convênio 901109/20 Trator	0,00	776,24	200,00	0,00	0,00	0,00
29900011022500	Remuneração Dep. Banc. Minist.Agric Convênio 883892/19 Ginásio Esportes	0,00	2.823,62	100,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
29900011022600	Remuneração Dep. Banc. Rec Esp Esportivos Convênio SEL 089/22 FPE 0300/22	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
29900011022700	Remuneração Dep. Banc. Pavimenta Convênio FPE 4023/21	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
29900011029001	Remuneração Dep. Banc. Alienação de Bens Livre	0,77	100,18	100,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
29900011029002	Remuneração Dep. Banc. Alienação de Bens - ASPS	0,00	1.216,01	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
900000000000000	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA**	**-3.017.235,54**	**-4.096.957,18**	**-4.025.207,00**	**-4.730.327,23**	**-5.203.359,85**	**-5.723.695,71**
911180111010000	(R) IPTU - Principal - Próprio	-13.686,76	-19.065,80	-11.485,80	-15.900,00	-17.490,00	-19.239,00
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	0,00	0,00	-4.785,75	-6.625,00	-7.287,50	-8.016,25
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	0,00	0,00	-2.871,45	-3.975,00	-4.372,50	-4.809,75
911180113010000	(R) IPTU - Divida Ativa - Proprios	-1.360,01	-1.262,58	-300,00	-87,00	-95,70	-105,27
911180113020000	(R) IPTU - Divida Ativa - MDE	0,00	0,00	-125,00	-36,25	-39,88	-43,87
911180113030000	(R) IPTU - Divida Ativa - ASPS	0,00	0,00	-75,00	-21,75	-23,93	-26,32
911180114010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	-86,51	0,00	0,00	0,00	0,00
911180141010000	(R) ITBI - Principal - Proprios	0,00	-3,00	-63,00	-93,00	-102,30	-112,53
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	0,00	0,00	-26,25	-38,75	-42,63	-46,89
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	0,00	0,00	-15,75	-23,25	-25,58	-28,14
911180231010000	(R) ISS - Principal - Proprios	0,00	0,00	-63,00	-60,00	-66,00	-72,60
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	0,00	0,00	-26,25	-25,00	-27,50	-30,25
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	0,00	0,00	-15,75	-15,00	-16,50	-18,15
911180233010000	(R) ISS - Divida Ativa - Proprios	0,00	0,00	-63,00	-60,00	-66,00	-72,60
911180233020000	(R) ISS - Divida Ativa - MDE	0,00	0,00	-26,25	-25,00	-27,50	-30,25
911180233030000	(R) ISS - Divida Ativa - ASPS	0,00	0,00	-15,75	-15,00	-16,50	-18,15
911210111010000	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
911210111020000	(R) Taxa de LIcença para Execução de Obras - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210111030000	(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210111040000	(R) Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210111990000	(R) Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Policia - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210113010000	(R) Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210113020000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210113030000	(R) Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210113040000	(R) Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Divida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210113990100	(R) Taxa de Vistoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210411000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210412000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210413000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911210414000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280111000000	(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280112000000	(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280113000000	(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280114000000	(R) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280191010000	(R) Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280191020000	(R) Taxa de Licença Para Execução de Obras - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280191030000	(R) Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280191040000	(R) Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280191050000	(R) Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280191060000	(R) Taxa de Inspeção Sanitária - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280191070000	(R) Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280191080000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280192010000	(R) Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280192020000	(R) Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280192030000	(R) Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280192040000	(R)Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280192050000	(R) Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280192060000	(R) Taxa de Inspeção Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280192070000	(R)Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280192080000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280192990000	(R) Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280193010000	(R) Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	-179,13	-414,09	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280193020000	(R) Taxa de Licença Para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280193030000	(R) Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280193040000	(R) Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Dívida Ativa	0,00	-82,61	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280193050000	(R) Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
911280193060000	(R) Taxa de Inspeção Sanitária - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280193070000	(R) Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280193080000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280193990100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	-353,41	0,00	0,00	0,00	0,00
911280194010000	(R) Taxa de LIcença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora da	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280194020000	(R) Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280194030000	(R) Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280194040000	(R) Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280194050000	(R) Taxa de Funcionamento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280194060000	(R) Taxa de Inspeção Sanitária - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280194070000	(R) Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280194080000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280194990000	(R) Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
911280291010000	(R) Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280291020000	(R)Taxa de Limpeza Publica - Principal	0,00	0,00	-1,00	-46,00	-50,60	-55,66
911280291030000	(R) Taxa de Emissão de Certidões - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280291040000	(R) Taxa de Expediente - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280291050000	(R) Taxa de Registro e Inspeção Produtos Agropecuário - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280291060000	(R) Taxa Serviço Coleta de Lixo - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280291990000	(R) Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280292010000	(R) Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280292020000	(R) Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280292030000	(R) Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280292040000	(R) Taxa de Expediente - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280292990000	(R) Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280293010000	(R) Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280293020000	(R) Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	-244,88	-452,09	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280293030000	(R) Taxa de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280293040000	(R) Taxa de Expediente - Dívida Ativa	0,00	-23,04	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
911280294020000	(R) Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	-10,82	0,00	0,00	0,00	0,00
913210011019904	(R)Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Ações Emerg. Cult Lei Aldir Blanc Covid-19 LF	0,00	-123,01	0,00	0,00	0,00	0,00
913210011019905	(R)Remuneração Dep. Banc. Recursos Vinculados Cons. Popular Insumos 19/20	0,00	-487,19	0,00	0,00	0,00	0,00
916100113020000	(R) Serviços de Máquinas - Divida Ativa	0,00	-126,16	0,00	0,00	0,00	0,00
916100113990000	(R) Outros Serviços - Divida Ativa	0,00	-21,50	0,00	0,00	0,00	0,00
917180121040000	(R) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-1.530.854,42	-2.063.998,43	-2.122.000,00	-2.440.000,00	-2.684.000,00	-2.952.400,00
917180151040000	(R) Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-78.973,92	-96.726,80	-86.000,00	-88.000,00	-96.800,00	-106.480,00
917280111040000	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-1.304.718,64	-1.799.328,72	-1.706.000,00	-2.052.800,00	-2.258.080,00	-2.483.888,00
917280121040000	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-68.082,83	-92.612,02	-72.000,00	-100.000,00	-110.000,00	-121.000,00
917280131040000	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-18.587,05	-19.384,11	-19.200,00	-22.400,00	-24.640,00	-27.104,00

	Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
919229911050000	(R) Restituição de Auxílios - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,10	-1,21
919229913050000	(R) Restituição de Auxílios - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,10	-1,21
919280111990000	(R) Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,10	-1,21
919280293200000	(R) Restituições Multas de Transito - Dívida Ativa	-250,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
923000611020000	(R) Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Principal	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,10	-1,21
923000612020000	(R) Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Multas e Juros	0,00	0,00	-1,00	-1,03	-1,13	-1,24
923000613010000	(R) Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Divida Ativa	0,00	-14,22	0,00	0,00	0,00	0,00
923000613020000	(R) Amortização de Empréstimos Contribuintes/Agricultores - Divida Ativa	0,00	0,00	-3,00	-1,00	-1,10	-1,21
923000614010000	(R)Amortização de Empréstimos Habitacionais - Divida Ativa - Multa e Juros	0,00	-2.206,54	0,00	0,00	0,00	0,00
929900011020400	(R) Remuneração Dep. Banc. Plano de Ações Articuladas - PAR	0,00	0,00	0,00	-5,00	-5,50	-6,05
929900011022000	(R) Remuneração Dep. Banc. Convênio FPE 898/19 Videomonitoramento-Consulta Pop. 2018	-297,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
929900011022200	(R)Remuneração Dep. Banc. Minist.Agric Contr. Repasse 892258/19 Retroescavadeira	0,00	-174,53	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		18.677.151,25	22.838.797,10	21.550.000,00	26.000.000,00	28.878.500,00	31.788.350,00

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Estimativa de Gastos com Pessoal - Executivo

DESPESA COM PESSOAL	ESTIMATIVA DE GASTOS		
	2023	2024	2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.167.844,00	12.284.628,00	13.513.091,00
Pessoal Ativo	10.779.052,00	11.856.957,00	13.042.653,00
Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variaveis	8.925.616,00	9.818.177,00	10.799.995,00
Obrigações Patronais	1.853.436,00	2.038.780,00	2.242.658,00
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reforma	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decor. de contratos de terceir(§ 1º do art. 18da LRF)	388.792,00	427.671,00	470.438,00
TOTAL DA DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	179.955,00	197.950,00	217.745,00
Indenização por Demissão e Incentivo a Dermissão Voluntária	178.744,00	196.618,00	216.280,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo anterior ao da apuração	1.211,00	1.332,00	1.465,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Periodo anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.987.889,00	12.086.678,00	13.295.346,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.895.008,03	28.484.508,83	31.332.959,71
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art.166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art.166-A, § 16, da CF)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	25.895.008,03	28.484.508,83	31.332.959,71
% DE GASTOS SOBRE A RCL	42,43%	42,43%	42,43%
Limite Máximo Legal - 54% da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	13.983.304,34	15.381.634,77	16.919.798,24
Limite Prudencial - 51,3% da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	13.284.139,12	14.612.553,03	16.073.808,33
Limite de Alerta - 48,6% da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	12.584.973,90	13.843.471,29	15.227.818,42

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo.

a)quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% da RCL no Poder Executivo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b)o limite prudencial corresponde a 51,30% da RCL, respectivamente no Executivo . Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
- criação de cargo, emprego ou função;
- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Estimativa de Gastos com Pessoal - Legislativo

DESPESA COM PESSOAL	ESTIMATIVA DE GASTOS		
	2023	2024	2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	679.939,00	747.933,00	822.727,00
Pessoal Ativo	679.939,00	747.933,00	822.727,00
Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variaveis	556.953,00	612.648,00	673.913,00
Obrigações Patronais	122.986,00	135.285,00	148.814,00
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reforma	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decor. de contratos de terceir(§ 1º do art. 18da LRF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPDESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.713,00	12.884,00	14.172,00
Indenização por Demissão e Incentivo a Dermissão Voluntária	11.713,00	12.884,00	14.172,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Periodo anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	668.226,00	735.049,00	808.555,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.895.008,03	28.484.508,83	31.332.959,71
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art.166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art.166-A, § 16, da CF)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	25.895.008,03	28.484.508,83	31.332.959,71
% DE GASTOS SOBRE A RCL	2,58%	2,58%	2,58%
Limite Máximo Legal - 6% da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.553.700,48	1.709.070,53	1.879.977,58
Limite Prudencial - 5,7% da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	1.476.015,46	1.623.617,00	1.785.978,70
Limite de Alerta - 5,4% da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.398.330,43	1.538.163,48	1.691.979,82

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 5,40% da RCL no Poder Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 5,70% da RCL, respectivamente no Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
- criação de cargo, emprego ou função;
- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Estimativa para a Receita Corrente Líquida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	20.619.477,82	26.075.739,59	25.289.306,50	30.625.327,23	33.966.359,85	37.384.995,71
II - DEDUÇÕES	3.196.937,93	4.243.951,69	4.026.202,00	4.830.319,20	5.203.351,02	5.723.686,00
IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciárias do regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Corrente	15.721,07	21.901,61	20.002,00	27.119,20	29.831,02	32.814,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emenda	180.000,00	150.000,00	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Ajustes Perdas com o FUNDEB	3.001.216,86	4.072.050,08	4.005.200,00	4.703.200,00	5.173.520,00	5.690.872,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II	17.422.539,89	21.831.787,90	21.263.104,50	25.795.008,03	28.763.008,83	31.661.309,71

Metodologia STN

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Indicadores Econômicos

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	2025
Inflação Média Anual (IPCA) (%)	7,20	5,30	3,30	3,00
Variação do PIB Nacional (%)	0,70	1,00	2,00	2,00
Variação do PIB Estado (x 1000)	594.056.00	596.698.00	607.116.00	619.258.00
Taxa de Juros SELIC Efetiva (%)	13,75	10,75	8,00	7,50
Salário Mínimo Nacional	1.212,00	1.294,00	1.337,00	1.378,00
Percentual de Aumento Salarial(Acima do IPCA)	7,00	3,00	3,00	3,00

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.Os indicadores são IPCA, PIB, Taxa Selic, e Salário Mínimo Nacional, baseada no sistema de expectativas do banco central em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus 12/08/2022

Meta Fiscal - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	17.602.539,89	21.981.177,70	21.264.104,50	25.895.008,03	28.763.008,83	31.661.309,71
(-) Aplicações Financeiras em Geral	45.007,23	172.710,07	80.000,00	311.000,00	621.600,00	694.760,00
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas Financeiras	19,24	124,98	500,00	500,00	550,00	605,00
(=) Receita Primária Corrente (I)	17.557.513,42	21.808.342,65	21.183.604,50	25.583.508,03	28.140.858,83	30.965.944,71
Receita de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.074.611,36	857.619,40	285.895,50	104.991,97	115.491,17	127.040,29
(-) Operações de Credito	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	4.843,60	13.548,45	4.195,00	2.996,97	3.296,67	3.626,34
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	3.089,19	11.951,81	700,50	9.995,00	10.994,50	12.093,95
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	566.678,57	832.119,14	281.000,00	92.000,00	101.200,00	111.320,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (III = I + II)	18.124.191,99	22.640.461,79	21.464.604,50	25.675.508,03	28.242.058,83	31.077.264,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Pagamento	Pagamento	Pgto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentária	13.983.073,31	15.607.913,80	18.441.599,50	20.150.201,00	24.530.220,00	26.983.242,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	103.494,90	114.766,56	165.000,00	199.815,00	219.796,00	241.775,00
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	13.879.578,41	15.493.147,24	18.276.599,50	19.950.386,00	24.310.424,00	26.741.467,00
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	4.694.665,62	5.217.446,70	2.808.400,50	5.549.799,00	3.739.780,00	4.113.758,00
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisiç. de Titulos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Titulos de Crédiot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	156.924,51	98.941,53	105.000,00	127.155,00	139.870,00	153.857,00
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	4.537.741,11	5.118.505,17	2.703.400,50	5.422.644,00	3.599.910,00	3.959.901,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	18.417.319,52	20.611.652,41	20.980.000,00	25.373.030,00	27.910.334,00	30.701.368,00
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	(293.127,53)	2.028.809,38	484.604,50	302.478,03	331.724,83	375.896,71

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	48.394,03	184.836,41	80.700,50	321.000,00	632.600,00	706.860,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	103.494,90	114.766,56	165.000,00	199.815,00	219.796,00	241.775,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	348.228,40	2.098.879,23	400.305,00	423.663,03	744.528,83	840.981,71

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade indicar se os gastos do Município, no atendimento das necessidades públicas são compatíveis com a sua arrecadação. Também visa evidenciar se a Administração Municipal consegue honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).
O Resultado Nominal consiste na verificação da variação do saldo do endividamento no período. Por essa metodologia, leva-se em conta a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no período de referência e o saldo da dívida fiscal líquida no final do exercício anterior ao de referência, sendo que, caso o resultado seja positivo = déficit e caso negativo = superávit. Pelo resultado apresentado, verifica-se que a previsão da dívida fiscal líquida do Município apresenta um valor positivo, sinalizando um aumento no nível de endividamento municipal devido ao investimento em despesas de capital previstas em 2023.

Meta Fiscal Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
OPERAÇÃO DE CREDITO BADESUL E PAC II	1.345.895,23	1.296.697,08	1.141.694,82	1.039.194,82	934.027,98	826.229,76

Das obrigações do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização, com as instituições financeiras.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Relatório de Projetos em Execução e a Executar e Despesas com Conservação do Patrimônio Público

Identificação dos Projetos	Início da Execução	Valor do Projeto	Execução (%)			Recursos Priorizados para 2023		
			Até Exercício Anterior	Previsto p/ Exercício	A Executar em 2023	Projetos em Execução	Conservação do Patrimônio	Novos Projetos
Construção e Ampliação de Centro Administrativo		R$ 325.000,00	0,00%	325.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Gabinete do Prefeito		R$ 24.000,00	0,00%	24.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Patrulha Agrícola		R$ 100.000,00	0,00%	100.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Secretaria da Agricultura		R$ 30.000,00	0,00%	30.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Meio Ambiente		R$ 2.000,00	0,00%	2.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Ampliação Redes de Água		R$ 50.000,00	0,00%	50.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Ampliação Redes de Esgoto		R$ 20.100,00	0,00%	20.100,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Ensino Infantil Pré		R$ 15.000,00	0,00%	15.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Ampliação dos Prédios do Ensino Fundamental		R$ 3.000,00	0,00%	3.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Ampliação dos Prédios de Educação Infantil Pré		R$ 135.000,00	0,00%	135.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Secretaria de Educação		R$ 16.000,00	0,00%	16.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Ensino Infantil Creche		R$ 10.000,00	0,00%	10.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Ensino Fundamental		R$ 20.000,00	0,00%	20.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Ampliação dos Prédios Educação Infantil Creche		R$ 150.100,00	0,00%	150.100,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção Museu Municipal		R$ 1.000,00	0,00%	1.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção Centro Cultural		R$ 500,00	0,00%	500,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Biblioteca		R$ 1.000,00	0,00%	1.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer		R$ 20.000,00	0,00%	20.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Museu Municipal		R$ 100,00	0,00%	100,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos		R$ 216.100,00	0,00%	216.100,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canaliz. das Vias Urban		R$ 550.000,00	0,00%	550.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção Galpão Parque de Máquinas		R$ 1.000,00	0,00%	1.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção, Reforma e Ampliação das Instalações do Britador		R$ 5.000,00	0,00%	5.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Buei		R$ 10.000,00	0,00%	10.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Segurança Pública		R$ 5.000,00	0,00%	5.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ações de Segurança Pública		R$ 10.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Equipamento Praças, Jardins e Passeios Públicos		R$ 250.000,00	0,00%	250.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aquisições de Imóveis		R$ 50.000,00	0,00%	50.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Ampliação do Portico		R$ 5.000,00	0,00%	5.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Construção e Ampliação das Unidades de Saúde		R$ 50.000,00	0,00%	50.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Relatório de Projetos em Execução e a Executar e Despesas com Conservação do Patrimônio Público

Identificação dos Projetos	Início da Execução	Valor do Projeto	Execução (%)			Recursos Priorizados para 2023		
			Até Exercício Anterior	Previsto p/ Exercício	A Executar em 2023	Projetos em Execução	Conservação do Patrimônio	Novos Projetos
Equipamento e Material Perm. Secretaria da Saúde		R$ 43.500,00	0,00%	43.500,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Vigilância Sanitária		R$ 500,00	0,00%	500,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Vigilância Epidemiológica		R$ 500,00	0,00%	500,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Conselho Tutelar		R$ 3.000,00	0,00%	3.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ações de Desenvolvimento Municipal		R$ 1.000,00	0,00%	1.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Secretaria da Fazenda		R$ 20.000,00	0,00%	20.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ações do Turismo		R$ 10.000,00	0,00%	10.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Assistência Social		R$ 8.200,00	0,00%	8.200,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Mat. Permanente Ações Tributárias		R$ 6.000,00	0,00%	6.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aquisição de Imóveis		R$ 320.000,00	0,00%	320.000,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ampliação do Programa Habitacional		R$ 300,00	0,00%	300,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamento e Material Perm. Câmara de Vereadores		R$ 10.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAIS		2.497.900,00				0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	40.000,00		40.000,00
Obrigações em Processos	40.000,00	Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	40.000,00
RISCOS FISCAIS	260.000,00		260.000,00
Intempéries, enchentes, estiagens, vendavais e outros	22.000,00	Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	22.000,00
Frustrações na Arrecadação	30.000,00	Limitação de empenhos.	30.000,00
Outros Riscos Fiscais(ex. Art. 166 da CF/88)	90.000,00	Abertura de crédito adicional com recursos da Reserva de Contingência.	90.000,00
Discrepancia de Projeções	118.000,00	Abertura de crédito adicional com recursos da Reserva de Contingência, e anulação de dotações da despesa.	118.000,00
Anistia de pequeno valores por ultrapassar o custo cobrança		(LRF, art. 14, § 1°. Não é necessário a compensação porque a receita foi prevista com a isenção.	
TOTAL	300.000,00		300.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL (a / RCL x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	% RDL (b / RCL x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)	% RCL (c / RCL x 100)
Receita	26.000.000,00	25.742.574,26	4,3573	100,7947	28.878.500,00	28.309.479,46	4,7567	100,4015	31.788.350,00	31.006.959,13	5,1333	100,4012
Despesas	25.700.000,00	25.445.544,55	4,3070	99,6317	28.270.000,00	27.712.969,32	4,6564	98,2860	31.097.000,00	30.332.603,23	5,0217	98,2177
Resultado Primário	302.478,03	299.483,20	0,0507	1,1726	331.724,83	325.188,54	0,0546	1,1533	375.896,71	366.656,78	0,0607	1,1872
Resultado Nominal	423.663,03	419.468,35	0,0710	1,6424	744.528,83	729.858,67	0,1226	2,5885	840.981,71	820.309,50	0,1358	2,6562
Montante da Dívida	1.039.194,82	1.028.905,76	0,1742	4,0287	934.027,98	915.623,94	0,1538	3,2473	826.229,76	805.920,17	0,1334	2,6096

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Resultado Primário, Resultado Nominal e o Montante da Dívida Pública no final do Exercício, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela dos Indicadores Econômicos. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Relatório de Projetos em Execução e a Executar e Despesas com Conservação do Patrimônio Público Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se as taxas de inflação (IPCA), (PIB) respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 12/08/2022.

5 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 389/2018 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha.

6 - A receita corrente total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 26.000.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$ 311.000,00), outras receitas financeiras (R$ 10.495,00), de Amortização de Empréstimos Concedidos (R$ 2.996,97), resultam numa receita primária de R$ 25.675.508,03.

7 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 26.000.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R$ 140.000,00, e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R$ 110.000,00, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em R$ 25.750.000,00 Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 prevista em R$ 302.478,03 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

8 - Em relação ao Montante da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de 2023/2024/2025, considerando a previsão das amortizações no respectivo período.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita	18.500.000,00	0,2258	104,7150	22.838.797,10	3,9187	104,6126	4.338.797,10	23,45
Despesas	18.200.000,00	0,2222	103,0169	20.095.754,97	3,4481	92,0481	1.895.754,97	10,42
Resultado Primário	407.827,23	0,0050	2,3084	2.028.809,38	0,3481	9,2929	1.620.982,15	397,47
Resultado Nominal	391.555,00	0,0048	2,2163	2.098.879,23	0,3601	9,6139	1.707.324,23	436,04
Montante da Dívida	1.242.194,82	0,0152	7,0312	1.296.697,08	0,2225	5,9395	54.502,26	4,39

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2021, estipulou-se o montante da dívida em R$ 1.242.194,82. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R$ 1.246.953,70 que, comparado com o montante apurado ao final de 2020, apresentou um <<decréscimo>> de R$ 98.941,53 valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita	18.677.151,25	22.838.797,10	22,28	21.550.000,00	(5,64)	26.000.000,00	20,65	28.878.500,00	11,07	31.788.350,00	10,08
Despesas	19.385.053,07	20.095.754,97	3,67	21.250.000,00	5,74	25.700.000,00	20,94	28.270.000,00	10,00	31.097.000,00	10,00
Resultado Primário	(293.127,53)	2.028.809,38	(792,13)	484.604,50	(76,11)	302.478,03	(37,58)	331.724,83	9,67	375.896,71	13,32
Resultado Nominal	348.228,40	2.098.879,23	502,73	400.305,00	(80,93)	423.663,03	5,84	744.528,83	75,74	840.981,71	12,95
Montante da Dívida	1.345.895,23	1.296.697,08	(3,66)	1.141.694,82	(11,95)	1.039.194,82	(8,98)	934.027,98	(10,12)	826.229,76	(11,54)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita	20.113.424,18	23.688.400,35	17,77	21.550.000,00	(9,03)	25.742.574,26	19,46	28.309.479,46	9,97	31.006.974,25	9,53
Despesas	20.875.763,65	20.843.317,05	(0,16)	21.250.000,00	1,95	25.445.544,55	19,74	27.712.969,32	8,91	30.332.618,03	9,45
Resultado Primário	(315.669,04)	2.104.281,09	(766,61)	484.604,50	(76,97)	299.483,20	(38,20)	325.188,54	8,58	366.656,95	12,75
Resultado Nominal	375.007,16	2.176.957,54	480,51	400.305,00	(81,61)	419.468,35	4,79	729.858,67	74,00	820.309,90	12,39
Montante da Dívida	1.449.394,57	1.344.934,21	(7,21)	1.141.694,82	(15,11)	1.028.905,76	(9,88)	915.623,94	(11,01)	805.920,56	(11,98)

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO 2023, em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Despesas Total, Resultado Primário, Resultado Nominal, e o Montante da Dívida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.
Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.
Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	27.028.854,30	100,00	22.651.892,91	100,00	20.763.016,03	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.028.854,30	100,00	22.651.892,91	100,00	20.763.016,03	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício". Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2019 a 2021, aponta que o saldo patrimonial << aumentou >> de R$ 20.763.016,03 em 2019 para R$ 27.028.854,30 em 2021.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	94.406,01	0,00	1.077,50
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	143.796,19	0,77	70.513,50
Alienação de Bens Móveis	143.796,19	0,77	70.513,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.202,20	0,77	71.591,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DE RECEURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	49.390,18	1.078,27	72.916,00
DESPESA DE CAPITAL	49.390,18	1.078,27	72.916,00
Investimentos	49.390,18	1.078,27	72.916,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO (III)	49.390,18	1.078,27	72.916,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
SALDO FINANCEIRO	186.409,52	(2.402,50)	(1.325,00)

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU-ITBI-ISS-TAXAS	Desconto	Geral	27.000,00	29.700,02	32.670,02	Previsão no Orçamento para Renuncia por pagamento antecipado do Imposto, já empactado na previsão da Receita
JUROS E MULTA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA	Desconto	Geral	116,20	127,70	140,35	Previsão no orçamento para Renuncia por pagamento em parcela unica da dívida ativa, já empactadas na previsão da Receita
RECEITAS DE CAPITAL	Devolução de Saldos de Convênios	Geral	8,03	8,83	9,71	Previsão no Orçamento para Renuncia por dedução das devoluções de saldos e rendimentos de aplicação de convênios.
TOTAL			27.124,23	29.836,55	32.820,08	

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13, 57 e 59 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	1.697.500,00
Decorrente de Receitas Tributárias	335.000,00
Decorrente de Transferências Correntes	2.060.500,00
(-) Transfências ao Fundeb	(698.000,00)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita m (I)	1.697.500,00
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.697.500,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.673.786,50
Impacto de Novas DOCC	1.673.786,50
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.943.027,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	(269.240,50)
Margem Líquidas de Expansão de DOCC (III-IV)	23.713,50

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 16 da LDO.